



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

DIEGO DOS SANTOS DANTAS

**O USO DO TERRITÓRIO PELA PRODUÇÃO AVÍCOLA NORMATIZADA NO
MUNICÍPIO DE POCINHOS (PB)**

João Pessoa

2021

DIEGO DOS SANTOS DANTAS

**O USO DO TERRITÓRIO PELA PRODUÇÃO AVÍCOLA NORMATIZADA NO
MUNICÍPIO DE POCINHOS (PB)**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Paraíba, como parte do requisito para obtenção do título de mestre em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Anieres Barbosa da Silva

Área de Concentração: Território, Trabalho e Ambiente

Linha de Pesquisa: Cidade e Campo: espaço e trabalho

João Pessoa

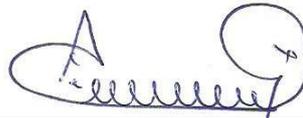
2021

DIEGO DOS SANTOS DANTAS

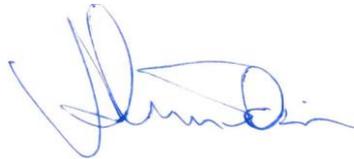
**O USO DO TERRITÓRIO PELA PRODUÇÃO AVÍCOLA NORMALIZADA NO
MUNICÍPIO DE POCINHOS (PB)**

Aprovado em 08 de outubro de 2021.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Anieres Barbosa da Silva
(Orientador – PPGG/UFPB)



Prof. Dr. Alexandre Sabino do Nascimento
(Examinador interno – PPGG/UFPB)



Profª Drª Maria de Fátima Ferreira Rodrigues
(Examinador externo – PPGDH/UFPB)

João Pessoa

2021

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

D192u Dantas, Diego Dos Santos.

O uso do território pela produção avícola normatizada no município de Pocinhos (PB) / Diego Dos Santos Dantas. - João Pessoa, 2021.

134 f. : il.

Orientação: Anieres Barbosa da Silva.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCEN.

1. Avicultura. 2. Pocinhos. 3. Território como norma. 4. Território normado. I. Silva, Anieres Barbosa da. II. Título.

UFPB/BC

CDU 636.5(043)

DEDICATÓRIA

As minhas três mães: Vera, Maria e Iolanda; e a todas as vítimas da COVID -19.

AGRADECIMENTOS

Hoje, dia 07 de agosto de 2021, me vem uma filme de tudo que eu passei nesses últimos meses para finalizar esta dissertação. É certo, que sem o apoio de diversas pessoas eu não conseguiria chegar até aqui, por isso faço questão de minimamente trazer nesta parte do meu trabalho os meus mais sinceros agradecimentos. Começo, portanto, agradecendo a Deus, pois sem a sua força jamais chegaria até aqui.

Agradeço a minha mãe, Vera Lucia, a mulher que além de me colocar no mundo sempre me apoio em todas as minhas decisões, mesmo sem nem ter noção do que algumas coisas se tratavam como, por exemplo, esse mestrado que estou findando. Mainha, apesar de não concluído os estudos, sempre foi a minha maior incentivadora para que eu conseguisse cada vez mais os meus objetivos na universidade. Mainha, a senhora é o amor da minha vida!

Agradeço a voinha, Maria Pereira, que assim como a minha mãe é o meu porto seguro, a pessoa que me faz ter esperança no futuro, mesmo quando essa parece não existir. Esse título que eu irei conquistar é mais seu do que meu, voinha. Te amo muito.

Agradeço a minha tia Holanda que também é a minha mãe, sem o seu carinho e os seus conselhos eu jamais seria o menino que sou hoje. Titia, a senhora é a luz mais iluminada que eu conheço. Te amo, minha titia Holanda.

Agradeço as demais pessoas da minha família, minha base. Sem a colaboração dos meus irmãos (Juliana e André), dos meus tios (Roberto e Antônio), do meus primos, do meu avô (José in memoriam) e os vários outros entes que me apoiaram nessa caminhada.

Ao meu companheiro, Goldemberg. Pessoa que sempre esteve comigo, ouvindo as minha angustias e me acalmando nas minhas diversas crises de ansiedade durante a escrita desse trabalho. O que eu sinto por você ocupa um espaço gigantesco no meu coração.

Aos meus amigos e amigas, de modo especial, a Joannes Moura por toda amizade construída desde a graduação. Aos colegas de turma, e de maneira especial a Antônio, Igor, Matheus, Renata, Stephanie, Juliana e Thiago, pessoas com as quais mantive um diálogo mais próximo (nos grupos do instaram e WhatsApp) nesse tempo pandêmico que estamos vivendo.

Ao meu orientador, Anieres Barbosa, por todo o apoio e orientação nesses últimos anos. Tenho absoluta certeza que tive o privilégio de ser orientado por uma pessoa extremamente humana, que entende as limitações de cada orientado e busca solucionar os problemas que aparecem da melhor maneira possível. Muito obrigado por tudo, Anieres. Você é inspiração para os seus alunos!

A professora Fatima que desde a graduação me acompanha, seja por meio das disciplinas ou nas bancas de avaliação dos meus trabalhos, inclusive na avaliação dessa dissertação. Obrigado pelas suas contribuições e por ter aceito o convite, Fatima.

Ao professor Alexandre por ter aceitado participar da minha banca e pelos seus apontamentos no trabalho de qualificação, que com certeza trouxeram perspectivas futuras para outros trabalhos.

Ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, por todo apoio.

A CAPES pelo apoio financeiro.

*“Ninguém tira o trono do estudar
Ninguém é o dono do que a vida dá
E nem me colocando numa jaula
Porque sala de aula essa jaula vai virar
E nem me colocando numa jaula
Porque sala de aula essa jaula vai virar*

*A vida deu os muitos anos da estrutura
Do humano à procura do que Deus não respondeu
Deu a história, a ciência, arquitetura
Deu a arte, deu a cura e a cultura pra quem leu
Depois de tudo até chegar neste momento me negar
Conhecimento é me negar o que é meu*

*Não venha agora fazer furo em meu futuro
Me trancar num quarto escuro e fingir que me esqueceu
Vocês vão ter que acostumar” – **Trono do Estudar – Dani Black***

*“Com a fúria da beleza do sol” – **AmarElo (Sample: Sujeito de Sorte – Belchior) – Emicida, Majur e Pablllo Vittar***

“Provavelmente, de todos os nossos sentimentos, o único que de fato não é nosso é a esperança. A esperança pertence à vida, é a própria vida se defendendo” (Julio Cortázar, 2002, p. 38 - 'O Jogo da Amarelinha').

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo central compreender o uso do território pela produção avícola normatizada no município de Pocinhos (PB), considerando as normativas dos agentes e os sujeitos envolvidos com esse tipo de produção. Metodologicamente, o estudo se pautou nos seguintes procedimentos: pesquisas bibliográfica e documental, coleta de dados secundários e trabalho de campo para observações, registros fotográficos e realização de entrevistas semiestruturadas. Entendemos, a partir da análise dos resultados obtidos, que a normatização do uso do território pela avicultura no município de Pocinhos encontra diversos obstáculos para ser efetivada, principalmente quando levamos em consideração as regulações colocadas pelos entes federativos da União, isto é, o atendimento das regulações do território normado. Essas barreiras são causadas, no nosso ponto de vista, pela falta de informação que há entre os avicultores e as empresas as quais eles são integrados, uma vez que muitos demonstraram claramente que não sabem quais são os seus direitos e os seus deveres como produtores do sistema de integração para o capital industrial avícola. Verificamos que cada vez mais as ações do capital, ou seja, as normas que têm por objetivo intensificar a produtividade da avicultura estão ganhando espaço, ao mesmo tempo em que intensifica a precarização do trabalho dos avicultores e de suas famílias por meio de jornadas de trabalho que chegam, em alguns momentos, a 24 horas de ocupação diária. Além da construção de um território normado, há, também, no município de Pocinhos, a efetivação do território como norma elaborada por meio dos costumes e da cultura camponesa, e isso só é permitido a partir do momento em que o campesinato se recria por meio da monopolização do território. Portanto, compreendemos que esse processo é oportuno, para que os camponeses construam uma relação de estranhamento e de subordinação às empresas integradoras de frango para corte, pois ao mesmo tempo que esses sujeitos devem seguir normativas colocadas pelo capital industrial avícola, existe um modo de vida camponês que está diretamente ligado ao seu sentimento de pertencimento à terra, que o faz construir o seu próprio território normado.

Palavras-chave: Avicultura; Pocinhos; Território como norma; Território normado.

ABSTRAT

This work has as its main objective to understand the use of the territory by the standardized poultry production in the city of Pocinhos (PB), considering the norms of the agents and subjects involved with this type of production. Methodologically, the research was based on the following systematic research techniques: bibliographic research, documental research, field research and semi-structured interviews. We understand, based on the analysis of the results of this research, that the regulation of the use of territory by poultry farming in the municipality of Pocinhos encounters several obstacles to be carried out, when we take into account mainly the regulations placed by the federative entities of the union, that is, the service of the regulations of the normed territory. These barriers are caused, in our view, by the lack of information that exists between poultry farmers and the companies to which they are integrated, since many have clearly demonstrated that they do not know their rights and duties as producers of the integration system. for the poultry industrial capital, given that companies operating in the study area do not disseminate this information, in addition to the lack of financial conditions to meet these regulations, given that most of them were built through a vertical process without taking taking into account the different socio-territorial realities of Brazil. However, in contrast to this process, more and more actions by the capital, that is, the norms that aim to intensify the productivity of poultry farming, are gaining ground, which has been taking place on top of the precariousness of the work of aviculturists and their families through working hours that reach, at times, 24 hours of daily occupation. In addition to the construction of a regulated territory, in the municipality of Pocinhos, there is also the realization of the territory as a norm created through the customs and peasant culture, this is only allowed from the moment the peasantry is recreated through monopolization of the territory, this process, which is opportune, therefore, for farmers to build a relationship of estrangement and subordination to broiler integrator companies, because at the same time that this subject must follow regulations set by the poultry industrial capital, there is a way of peasant life that is directly linked to his feeling of belonging to the land that makes him build his own normed territory.

Keywords: poultry farming; normed territory; territory as a norm; Pocinhos.

LISTA DE SIGLAS

ABEF- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES E EXPORTADORES DE FRANGO

ACAB- ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE AVESTRUZ DO BRASIL

AMAI - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

ANFEAS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS AVÍCOLAS E SUINÍCOLAS

APINCO- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE PINTOS DE CORTE

CADEC - CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CONCILIAÇÃO

CCIR- CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS

CF – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONAMA – CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

COVID-19 – CORONAVÍRUS

EMBRAPA- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EMBRATER - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RURAL

FACTA- FUNDAÇÃO APINCO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AVÍCOLA

FARSUL - FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL

FONIAGRO- FÓRUM NACIONAL DE INTEGRAÇÃO AGROINDUSTRIAL

MAPA - MINISTÉRIO DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PAM –PESQUISA AGRICOLA MUNICIPAL

PPGG - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

PPM - PESQUISA PECUÁRIA MUNICIPAL

RGI - REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS

RGI_m - REGIÕES GEOGRÁFICAS MEDIATAS

SNCR - SISTEMA NACIONAL RURAL

UBA- UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA

UFPB – UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 1 - Efetivo do rebanho brasileiro no ano de 2018..... | 27 |
| Tabela 2 - Exportação brasileira por região e produto em toneladas, no ano de 2018..... | 28 |
| Tabela 3 - Produção de galináceos na região Nordeste – 2018..... | 32 |

LISTA DE MAPAS

| | |
|---|----|
| Mapa 1 - Localização da área de estudo..... | 16 |
| Mapa 2 - Efetivos de galináceos no Brasil em 2018 | 30 |
| Mapa 3 - Número de granjas aptas à produção da avicultura de corte na Paraíba | 34 |
| Mapa 4 - Efetivos de galináceos em Pocinhos no ano de 2018..... | 43 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|-----|
| Quadro 1 - Normativas que devem ser adotadas pelos estabelecimentos agropecuários que trabalham com avicultura de corte..... | 80 |
| Quadro 2 - Participação da senadora Ana Amélia em eventos/missões relacionados ao agronegócio | 93 |
| Quadro 3 - Conceitos contidos na Lei nº 13.288..... | 95 |
| Quadro 4 - Normas infraconstitucionais da legislação ambiental brasileira | 109 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|---|----|
| Gráfico 1 - Quantidade em toneladas da produção de sisal no Agreste paraibano | 39 |
| Gráfico 2 - Quantidade em toneladas da produção de sisal no município de Pocinhos (PB) .. | 40 |
| Gráfico 3 - Efetivo de galináceos nas Microrregiões do Agreste paraibano em 2018 | 42 |

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1 - Loja <i>Agropec</i> , na cidade de Pocinhos | 49 |
| Figura 2 - Produtos importados vendidos pela <i>PB AVICAMP</i> | 50 |
| Figura 3 - Produtos para aviários automáticos | 50 |
| Figura 4 - Seção especial da loja para equipamentos de aviários automáticos | 51 |
| Figura 5 - Veículo utilizado para transporte de equipamentos..... | 51 |
| Figura 6 - Veículo utilizado para transporte corporativo dos funcionários das empresas..... | 52 |
| Figura 7 - Loja <i>Empório do Frango</i> , em Pocinhos - PB | 53 |
| Figura 8 - Equipamentos nos aviários em granja integrada à empresa <i>Guaraves</i> | 61 |

| | |
|---|-----|
| Figura 9 - Obra de pavimentação da PB-141 no Distrito de Nazaré, em Pocinhos (PB)..... | 67 |
| Figura 10 - Arco higienizador de um estabelecimento avícola | 84 |
| Figura 11 - Trabalhadores sem equipamentos de biossegurança nos aviários | 85 |
| Figura 12 - Trabalhadores ligados à empresa <i>Guaraves</i> sem equipamentos de biossegurança | 86 |
| Figura 13 - Sistema de integração vertical | 97 |
| Figura 14 - Ração fornecida pela empresa <i>Frango Dourado</i> ao produtor integrado | 98 |
| Figura 15 - Lixo nas proximidades dos galpões | 103 |
| Figura 16 - Barreira natural nos aviários | 103 |
| Figura 17 - Água destinada ao abastecimento dos aviários..... | 104 |
| Figura 18 - Criação de aves soltas no quintal..... | 119 |
| Figura 19 - Criação de gado em estabelecimento avícola | 119 |
| Figura 20 - Plantação de palma e animal solto no “terreiro”..... | 120 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO | 14 |
| 1 - A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DA AGROPECUÁRIA E OS SEUS IMPACTOS NA ATIVIDADE AVÍCOLA | 22 |
| 1.1 A reestruturação dos sistemas de objetos e as ações da avicultura..... | 23 |
| 1.2 As transformações no uso do território: o município de Pocinhos inserido nas dinâmicas territoriais da Mesorregião do Agreste paraibano..... | 34 |
| 1.3 As relações estabelecidas entre o campo e a cidade pela produção da avicultura de corte em Pocinhos (PB) | 45 |
| 2 - O USO DO TERRITÓRIO PELA PRODUÇÃO AVÍCOLA | 55 |
| 2.1 O território usado como fruto do trabalho humano | 56 |
| 2.2 As particularidades no uso do território pela avicultura de corte em Pocinhos no período da globalização da economia | 60 |
| 3 - A NORMA COMO UM PROCESSO EXTERNO NA ANÁLISE DO ESPAÇO GEOGRÁFICO | 72 |
| 3.1 A norma na perspectiva geográfica: os agentes da regulação da avicultura de corte..... | 73 |
| 3.2 O território normado da avicultura de corte no Brasil: o sistema de integração e o meio de vida do homem..... | 87 |
| 3.3 O território como norma: a monopolização do território da produção camponesa da avicultura em Pocinhos | 114 |
| 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS | 123 |
| REFERÊNCIAS | 126 |
| APÊNDICE A - ENTREVISTA DESTINADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS (PB) | 132 |
| APÊNDICE B - ENTREVISTA DESTINADA À PB AVICAMP | 133 |
| APÊNDICE C - ENTREVISTA DESTINADA ÀS EMPRESAS AVÍCOLAS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE POCINHOS (PB) | 134 |

INTRODUÇÃO

Qual a importância de estudar a norma na Geografia? A ciência geográfica se preocupa em entender as ações e os objetos que agem de maneira indissociável e acabam transformando as dinâmicas do espaço geográfico. De modo consequente a esse processo, podemos dizer que a norma surge a partir das ações para regular os objetos e os comportamentos do homem. Nesse sentido, estudar a norma como um processo externo que auxilia na compreensão das transformações ocorridas no espaço geográfico ganha relevância porque o mundo capitalista vem produzindo um arcabouço normativo, objetivando regular as atividades, em diferentes escalas, que funcionam sob o seu comando, o que, consequentemente, acaba por impactar as dinâmicas nos diversos territórios existentes no Planeta Terra. Além disso, existe um movimento dos atores não hegemônicos que elaboram as suas próprias normativas, baseadas, principalmente, no seu modo de vida.

É por meio do uso do território que as ações ganham concretude, pois esse é normatizado por meio da sociedade que o anima. Quando pensamos em uma sociedade constituída dentro do Estado capitalista, verificamos que ela se apresenta de maneira fragmentada por classes sociais, o que acaba sendo evidenciado pelo nível de poder diferenciado de certas classes sobre outras. Devido a esse contexto, as normativas consideradas oficiais acabam por representar, em boa parte dos casos, os anseios dos agentes hegemônicos, os quais influenciam diretamente a regulação territorial.

Porém, com a globalização da economia, o Estado não se estabelece como o único agente promotor de normas, uma vez que se observam ações de agentes, que não necessariamente possuem vínculo com o Estado, delimitando e produzindo novos contextos territoriais. Diante desse contexto, tanto as atividades do campo quanto as da cidade se empenham para modernizar os seus equipamentos técnicos, na medida em que há uma lógica competitiva, no sistema capitalista, a qual necessita racionalizar todos os aspectos da atividade produtiva.

Nessa trama, a atividade avícola se destaca pelas diversas dinâmicas e transformações materializadas por intermédio da reestruturação dos seus equipamentos técnicos e de ações do capital industrial, que vêm se difundindo por meio da expansão e da modernização do sistema capitalista de produção no campo. Esse processo é oportuno para o surgimento de novas formas de regulação do território, uma vez que a normatização da produção agropecuária, a partir da ordem ditada pelo sistema de integração entre as empresas avícolas e os produtores rurais, é geradora de novas racionalidades técnicas e de novas realidades socioterritoriais.

O crescimento da produção da avicultura de corte no Brasil foi dado, sobretudo, por investimentos em pesquisa, avanços tecnológicos na genética e na criação de aves, bem como por meio do melhoramento das condições sanitárias no processo produtivo. Acrescentam-se a isso os créditos subsidiados/fornecidos pelo Governo Federal para a produção agropecuária, e de modo consequente a atividade avícola. Com esse processo da avicultura no campo brasileiro, vem se observando que diversos ramos da sociedade estão preocupados com relação aos impactos causados ao meio de vida do homem pelo sistema produtivo da avicultura de corte, uma vez que a realização dessa atividade promove diversas implicações danosas à vegetação, ao solo e à água, por exemplo (PALHARES, 2011).

É dentro do contexto apresentado que a produção avícola do município de Pocinhos (Mapa 1) se insere, posto que, mesmo de modo incipiente, quando comparada com a realidade de outros municípios brasileiros, como das regiões Sul e Sudeste, vem realizando a incorporação de regulações que estão em consonância com a atual reestruturação produtiva estabelecida para a atividade avícola brasileira. Nesse sentido, estudar a avicultura normatizada no município de Pocinhos é relevante, porque, mesmo sendo considerado um espaço produtivo opaco¹, em relações aos municípios que compõem os estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul², por exemplo, Pocinhos vem se adequando de acordo com as condições de uso do seu território, as normativas de mercado e, em alguns casos, as colocadas pelo Estado brasileiro.

Além dos fatos já elencados, a escolha do recorte da presente pesquisa se deve, principalmente, porque o município de Pocinhos é o maior produtor da avicultura de corte do estado da Paraíba (PESQUISA PECUÁRIA MUNICIPAL, 2018). Isso decorre, entre outras questões, da ampla difusão e aceitação, por parte dos produtores integrados, do sistema de integração avícola, sendo esse um dos fatores responsáveis por aumentar os índices produtivos da avicultura de corte em Pocinhos. O destaque para a avicultura nesse município vem se dando, sobretudo devido às condições de infraestrutura e ao atendimento das necessidades de reprodução exigidas pelo capital industrial avícola. Ademais, em decorrência da pandemia da COVID 19³, que nos colocou barreiras para a realização do trabalho de campo, escolhemos o Distrito de Nazaré para obtermos as informações empíricas desta dissertação de mestrado, pois

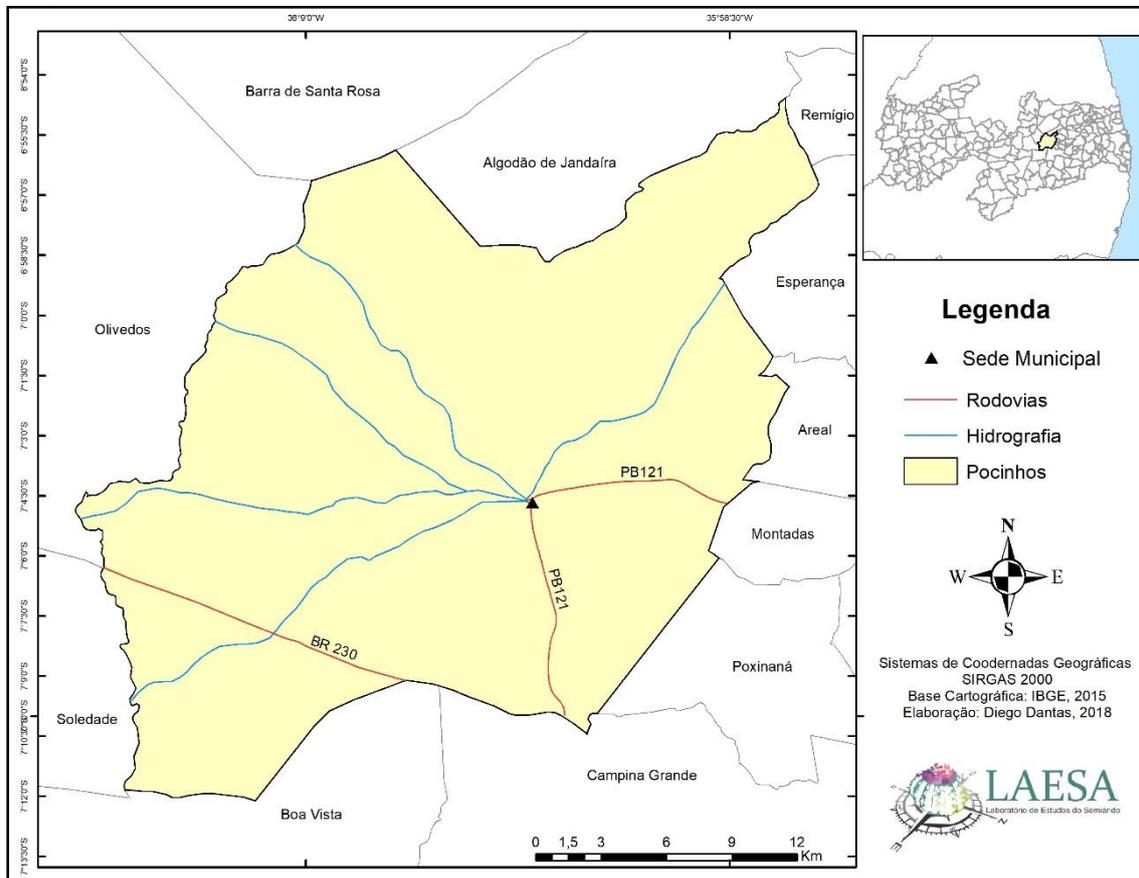
¹ Para Santos e Silveira (2001), os espaços opacos são caracterizados pelo baixo índice de objetos técnicos.

² Maiores produtores da avicultura de corte brasileira.

³ Esta pesquisa foi realizada entre os anos de 2019 e 2021, de modo que, para não prejudicar as pessoas envolvidas com esta investigação, buscamos seguir todas as recomendações das autoridades sanitárias e governamentais do nosso país e, em decorrência desse fato, algumas ações que haviam sido planejadas não foram concretizadas.

nele operam as cinco empresas que atuam no município de Pocinhos: *Guaraves, Empório do Frango, São José, Frango Dourado e Azevem.*

Mapa 1 - Localização da área de estudo



Fonte: Diego Dantas (2018).

Tal município possui uma população de 17.032 pessoas. Desse total, 6,8% possuem trabalho formal, e a renda familiar dos habitantes chega a 1,9 salário mínimo. Quando investigamos a taxa de escolarização, verificamos que 98,2% da sua população entre 6 e 14 anos estão matriculados nas escolas. Já no que diz respeito à soma de riquezas desse município, ou seja, o seu Produto Interno Bruto per capita (PIB), esse chega a um total de 12.589,32, resultado da soma de recursos públicos, de atividades agropecuárias e de atividades industriais. Além dessas características, Pocinhos apresenta 37,5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 78% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio) (IBGE, 2018).

Por sua vez, dentro do sistema de integração vertical, existem várias regras, sendo que elas só ganharam caráter oficial pelo Estado brasileiro no ano de 2016, quando foi formulada

pelo poder legislativo e sancionado pelo ex-vice-presidente da República Federativa do Brasil, Michel Temer, a Lei 13.288/2016 de integração/parcerias, que trouxe novas dinâmicas territoriais, em decorrência da implementação de normativas que ordenam a maneira como deve ser realizada a produção da avicultura de corte, levando em consideração aspectos trabalhistas, sanitários e ambientais, impondo, dessa forma, o território normado da avicultura.

Para além desse, os agentes de mercado e os sujeitos que realizam a produção avícola em Pocinhos configuram o seu próprio território como norma, uma vez que tanto as organizações ligadas ao ramo avícola quanto a Associação Brasileira de Normas Técnicas, as organizações não governamentais e os produtores integrados constroem as suas próprias normativas.

Materializado por esse entendimento, a dissertação em tela buscará desvendar as seguintes inquietações: **De que maneira a avicultura normatizada vem impactando o uso do território no município de Pocinhos (PB)?** Quais as relações estabelecidas entre a cidade e o campo decorrentes da produção avícola municipal de Pocinhos? Quais as normativas colocadas pelos agentes que regulam a avicultura para essa atividade? Como se caracteriza a produção camponesa para a avicultura normatizada? Para responder a esses questionamentos, temos como **objetivo geral**: compreender o uso do território pela produção avícola normatizada no município de Pocinhos (PB), considerando as normativas dos agentes e os sujeitos envolvidos com esse tipo de produção. Para tanto, colocamos como **objetivos específicos**:

- a) Destacar a relação cidade-campo estabelecida a partir da produção avícola;
- b) Caracterizar a produção avícola, evidenciando as suas particularidades no uso do território no período da globalização da economia;
- c) Explicar as normativas que são colocadas pelo Estado e por meio do mercado para regular a produção avícola, considerando a aplicabilidade delas no município de Pocinhos; e
- d) Analisar as características do território como norma da produção avícola realizada pelos camponeses.

Ao analisarmos a avicultura normatizada no município de Pocinhos (PB), julgamos necessário refletir sobre as relações entre o local e o global, pois as funções, os processos e as formas não podem ser explicados apenas pelas ações do local, devido ao dinamismo presente nesse período da globalização (SANTOS, 2015), a qual nos impõe visualizar a realidade além da regulação na escala de atuação das empresas existentes na área de estudo. Isso porque as motivações para criação de normativas territoriais pelo capital industrial avícola podem ser fruto de ações que estão distantes do território de operação dessas empresas. Na área de estudo,

normativas da lei de integração começaram a ser colocadas a partir do ano de 2018, esse que consideramos como recorte temporal inicial da nossa pesquisa, dada a ocorrência de novas dinâmicas territoriais trazidas a partir desse feito.

METODOLOGIA

Tendo noção desse quadro, compreendemos que, na atualidade, os fenômenos não podem ser observados por si mesmos, enquanto uma totalidade própria. Faz-se necessário, como salienta Santos (2015), levarmos em consideração a simultaneidade que permeia os espaços e os acontecimentos. Na elaboração das normas, podemos dizer que estão implícitas as relações entre as instâncias social, política, econômica e cultural dos interesses de cada agente que elabora as regulações para a produção avícola. Isso porque os aspectos da vida social não funcionam separadamente, mas relacionados, formando uma totalidade (SANTOS, 2012).

Compreendemos que a produção da avicultura está inserida dentro das dinâmicas promovidas pelo sistema capitalista no espaço geográfico, e que nesse tipo de produção nada se encontra acabado. Na realidade, a avicultura de corte incorpora novas características, na medida em que o capitalismo impõe transformações que renovam os seus objetos e as suas ações por meio dos processos.

Assim, reconhecemos que os dados quantitativos são necessários para ajudar-nos a interpretar as dinâmicas territoriais promovidas no território de Pocinhos pela produção avícola, porém informações estatísticas não devem ser encaradas como um fim para analisar as modificações que vêm sendo proporcionadas pelas empresas avícolas, mas sim como um meio que pode auxiliar no entendimento de mudanças dos processos que vêm ocorrendo na área de estudo, uma vez que, de acordo com Lakatos (2003), as alterações das coisas não podem ser definitivamente quantitativas, pois, quando ocorre um processo de renovação, a quantidade se transforma em qualidade. Portanto, as lógicas normativas da produção avícola abarcam uma realidade quantitativa que, ao longo do processo de transformação, imprime uma realidade qualitativa, o que nos faz concordar com Misuzaki (2009), quando descreve que a quantidade e a qualidade são categorias da dialética que se encontram organicamente interligadas.

É por meio de técnicas de pesquisa sistematizadas que se atingem os objetivos propostos para uma pesquisa. Desse modo, para dar conta da questão teórico-metodológica, bem como das metas propostas, uma série de tipos e de técnicas de pesquisa foram utilizadas no desenvolvimento desta dissertação, com destaque para as seguintes: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, pesquisa de campo e entrevistas semiestruturadas.

Na pesquisa bibliográfica que “abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo” (LAKATOS, 2003, p. 183), foram concentrados esforços para buscar a base teórica do trabalho, tomando como ponto de partida o levantamento bibliográfico sobre os principais conceitos geográficos e as categorias de análise que servem ao entendimento da temática aqui estudada.

Nesse sentido, utilizamos os seguintes conceitos e categorias: espaço geográfico, território usado, território normado, território como norma, técnica, ações, objetos, norma, meio, regulação, globalização e reestruturação produtiva, legislação ambiental, meio ambiente, campesinato, monopolização do território, entre outros. Essa parte da pesquisa foi realizada, sobretudo em periódicos, anais de eventos acadêmicos, Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba, Biblioteca Setorial da Universidade Federal da Paraíba, biblioteca particular do professor Anieres Barbosa da Silva e nos sítios eletrônicos dos cursos de graduação em Geografia, assim como nos programas de pós-graduação em Geografia e áreas afins.

Além da pesquisa bibliográfica, foi realizada a pesquisa documental, com intuito de coletar informações em portais e eletrônicos como o do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais precisamente na plataforma do Sistema de Recuperação Automática (SIDRA), cuja principal finalidade foi ter acesso aos dados da Produção Pecuária Municipal (PPM), da Pesquisa Agrícola Municipal (PAM), assim como da Pesquisa Trimestral do Abate de Animais (ATAA), em que conseguimos um panorama quantitativo geral da produção avícola do recorte espacial deste estudo.

Também coletamos dados junto ao relatório anual da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), procurando obter conhecimento sobre a produção de carne de frango mundial, além do destino da carne de frango brasileira e, por fim, mas não menos importante, buscamos subsídios no sítio eletrônico da União Brasileira de Avicultura (UBA), com o intuito de coletar números da produção avícola brasileira de carne de frango.

Ainda na etapa da pesquisa documental, procuramos documentos oficiais no Portal da Legislação, que se encontra vinculado ao sítio eletrônico do Governo Federal brasileiro. A pesquisa foi realizada nesse portal por meio das seguintes palavras-chave: legislação ambiental, meio ambiente, agropecuária e avicultura, buscando por normativas que estivessem relacionadas à legislação ambiental. Também buscamos por normativas no sítio eletrônico da União Brasileira de Avicultura, uma vez que essa sugere algumas regulamentações às empresas associadas a ela.

A pesquisa de campo foi realizada entre os dias 30 de novembro e 02 de dezembro de 2020. Essa etapa da pesquisa foi muito importante. Daí, concordamos com o que consta no

Boletim Paulista de Geografia (2006), quando enfatiza que o fazer geográfico não se concretiza apenas dentro do laboratório realizando pesquisa de gabinete, mas vivenciando a realidade, seja ela no campo, seja na cidade, pois é por meio do trabalho de campo que passamos a captar a informação a partir das expressões, dos trejeitos, nas maneiras como os sujeitos respondem às perguntas ou deixam de respondê-las, fazendo com que o pesquisador desvende os fatos e os fenômenos que ele vem se propondo a estudar.

Dessa maneira, no trabalho de campo foram aplicadas entrevistas semiestruturadas aos produtores avícolas comerciantes da cidade que trabalham com produtos destinados à agropecuária e à comercialização de frangos, visando a possibilitar o entendimento de como vem se dando a normatização da produção avícola do município de Pocinhos, bem como para saber quais são as normas produzidas pelos sujeitos e agentes ligados à produção da avicultura de corte e entender o dinamismo que esse tipo de atividade traz para o município em questão. Nessas entrevistas, procuramos averiguar os padrões normativos e técnicos que regem a produção avícola, os dados econômicos e as informações sobre a área de atuação das empresas. Também investigamos as formas de trabalho que são firmadas dentro dos estabelecimentos e as jornadas de trabalho dos produtores.

No mais, algumas visitas que tinham sido planejadas, como a realização do trabalho de campo nas empresas que atuam pelo sistema de integração no município de Pocinhos, não foram possíveis de serem realizadas em decorrência da pandemia da COVID-19. De todo modo, mesmo impossibilitado de realizar a entrevista fisicamente, é importante salientar que tentamos diversas vezes contato com as empresas, mas não obtivemos sucesso. Nessas tentativas, buscávamos realizar as entrevistas por e-mail, mas sempre encontrávamos barreiras ou obstáculos criados pelas empresas para não responderem aos nossos questionamentos. Dentro desse contexto de pandemia, ainda conseguimos repostas para nossas dúvidas, que vieram da Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB) - a qual nos auxiliou com algumas informações que estão expostas ao longo desse trabalho -, do proprietário da empresa AVCAMP - que atua na comercialização de objetos destinados à cadeia produtiva da avicultura de corte - e da representante do Sindicato dos Produtores de Pocinhos, essa que nos concedeu um panorama de como vêm se dando as organizações desses sujeitos dentro dos sindicatos.

DIVISÃO DO TRABALHO

Além desta introdução e das considerações finais, este trabalho foi dividido em três capítulos, sendo o primeiro *A reestruturação produtiva da agropecuária e os seus impactos na*

atividade avícola, em que buscamos mostrar as dinâmicas promovidas pela reestruturação produtiva da agropecuária brasileira e os seus impactos na atividade avícola, trazendo informações quantitativas e mostrando as relações dessa com a atual fase de produção existente na avicultura de corte. Essa análise começa a ser realizada a partir das dinâmicas territoriais na escala nacional, passando por um processo de afunilamento que analisa esse processo na região Nordeste, no estado da Paraíba, na Mesorregião do Agreste paraibano e, finalmente, no município de Pocinhos. Nesse município, além de trazer o uso do território pela produção avícola, apresentamos como essa atividade desenvolvida no campo está provocando dinamismo na cidade, causando, inclusive, impactos territoriais no setor terciário da economia do município.

Já no segundo capítulo, *O uso do território pela produção avícola*, partimos do pressuposto de que o território não é usado de maneira homogênea no período da globalização da economia, isto é, o meio técnico-científico-informacional. Diante disso, as atividades que estão sendo desenvolvidas sob o comando do capital passam a adquirir conteúdos que visam, entre outras questões, a atender aos interesses do capital. Porém, o impacto desse dinamismo nos diversos lugares que compõem o território brasileiro acontece de maneira diferenciada. Assim, o capítulo dois visa a demonstrar como esse período vem se materializando na produção avícola do município de Pocinhos, a qual apresenta características próprias que estão diretamente ligadas aos aspectos sociais, culturais e econômicos dos produtores da área de estudo.

Por fim, o último capítulo deste trabalho, *A norma como um processo externo na análise do espaço geográfico*, evidencia as normativas colocadas pelos sujeitos e agentes que estão vinculados ao processo produtivo da avicultura de corte, enfatizando como essas normativas vêm sendo territorializadas diante dos aspectos singulares dos produtores avícolas e os seus estabelecimentos agropecuários em Pocinhos (PB).

**1 - A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DA AGROPECUÁRIA E OS SEUS
IMPACTOS NA ATIVIDADE AVÍCOLA**

A agropecuária brasileira vem passando por diversas transformações, as quais impactam diretamente as atividades que a constituem. Nesse sentido, a produção avícola reestrutura cotidianamente os seus objetos e as ações com o intuito de atender às demandas do capital industrial. Essa reestruturação não causa apenas impactos no campo, mas também reconfigura as funções das cidades para suprir as demandas que o desenvolvimento do processo produtivo da avicultura impõe. Diante disso, este capítulo tem por objetivo mostrar como vem se dando a territorialização da avicultura no campo brasileiro, e conseqüentemente no município de Pocinhos (PB), trazendo a relação dessa atividade produtiva na área de estudo com a cidade.

1.1 A reestruturação dos sistemas de objetos e as ações da avicultura

Os sistemas de objetos e os sistemas de ações da agropecuária brasileira passam atualmente por um intenso processo de transformação para atender às necessidades do mercado. As alterações em curso estão vinculadas à inserção da ciência, da técnica e da informação nas atividades econômicas do campo que, anteriormente, eram conduzidas pela força da primeira natureza.

A partir da segunda metade do século XX, o setor agropecuário, e por conseqüência a atividade avícola, passaram a utilizar métodos científicos visando a aumentar a produtividade e a reduzir os custos de produção, concretizando, com isso, avanços técnicos que foram essenciais para realizar a inovação das forças produtivas e transformar os já tradicionais sistemas agrícolas a partir do momento em que estimularam “um grande número de novas possibilidades para a realização da mais-valia mundializada, através da fusão de capitais com os demais setores econômicos”. (ELIAS, 2003, p. 4476). Delgado (1985) chega a descrever três momentos do início do processo de reestruturação produtiva da agropecuária no Brasil. Para esse autor, a primeira fase condiz com a difusão de um novo padrão tecnológico para a produção rural, fortemente apoiado pelo Estado brasileiro que, juntamente às empresas norte-americanas, conseguiram elevar o índice de mecanização do campo.

Já o segundo período diz respeito ao começo do processo de industrialização da produção agropecuária, o qual se expressa por meio do fornecimento de insumos básicos para a agricultura e pela implementação de setores industriais de bens de produção, além do incentivo do Estado brasileiro à aquisição de equipamentos técnicos e do apoio às indústrias que produziam bens duráveis para o campo, como tratores, por exemplo.

No que diz respeito à terceira fase, Delgado (1985) destaca como característica principal o processo de integração entre capitais intersetoriais, em que ocorre o aprofundamento das

relações interindustriais, bem como uma maior subordinação das atividades agrícolas ao capital. Contudo, esse autor enfatiza que é entre os anos de 1960 e 1970 que a transformação das técnicas produtivas da agropecuária ganha abrangência significativa devido aos seguintes motivos: conjugação do sistema financeiro (Sistema de Crédito Rural) e o surgimento de novos blocos para importação dos meios de produção destinados à agricultura, que foi fortemente auxiliado pelo II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), o que nos leva a afirmar que a modernização da agricultura brasileira se deu pelo forte incentivo estatal.

A criação de instituições ligadas ao Ministério da Agricultura corroborou para a modernização daquele setor. Podemos citar como exemplos a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Rural (EMBRATER) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), ambas criadas nos anos de 1970 com o intuito de realizar pesquisas no território nacional e criar inovações científicas e tecnológicas que servissem para aprimorar as atividades ligadas ao setor agropecuário (ELIAS, 2003).

No entanto, Elias (2003) salienta que o principal eixo para transformar as atividades agropecuárias estava pautado na política de financiamento fiscal, com a criação do Sistema Nacional Rural (SNCR), que foi reforçado pelo sistema público e privado dos bancos brasileiros, os quais conseguiram substituir as fontes usuárias tradicionais ligadas ao capital comercial da agricultura e, assim, viabilizar as inovações técnicas e econômicas.

Mesmo com toda intensidade de investimentos na reestruturação da agropecuária, houve uma seletividade dessas finanças, que acabaram privilegiando segmentos sociais, áreas e produtos, trazendo diversos impactos sociais e ambientais que se materializaram no território, entre outras questões, por meio das seguintes ações: “elevação da histórica concentração da propriedade da terra; num processo de oligopolização do setor; transformações das relações sociais de produção; fragmentação do espaço agrícola e urbanização do campo”. (ELIAS, 2005, p. 4478).

Dentro desse contexto, o processo de modificação das bases técnicas utilizadas pela produção agropecuária se concebe em um ambiente que envolve complexas estruturas, relações sociais e técnicas, as quais procuram esconder os interesses dos agentes hegemônicos, gerando intensos conflitos sociais, na medida em que privilegia um certo perfil social para ser beneficiado, fortalecendo, portanto, o processo de “exclusão através de um controle de adoção tecnológica que estabelece políticas que favorecem as limitações gerais aos acessos às novas técnicas aos agricultores familiares de pequeno porte”. (RICARDIO, 2011, p. 236).

Para Graziano da Silva (1996), a falta de acesso ao crédito e à assistência técnica foram responsáveis por imprimir no campo brasileiro um processo denominado de modernização

conservadora⁴, uma vez que as políticas públicas fomentadas para modernizar a produção do campo brasileiro não atingiram todos os segmentos de agricultores. Além disso, o desenvolvimento da agricultura brasileira se deu pelo prisma da concentração de riqueza, tendo em vista que possibilitou o aumento da produtividade e da exploração do trabalho alheio, apoiando o já existente alto nível de pobreza no campo.

Assim, ao mesmo tempo em que ocorreu uma junção da agricultura com a indústria, fortemente influenciada pelas dinâmicas impostas do comércio internacional, existiu uma parcela de produtores agrários que, nas palavras do Graziano da Silva (1996), “perderam o bonde”, pois, além de não terem acesso à terra, não conseguiram reestruturar seus equipamentos técnicos e incorporar insumos visando à melhoria do processo produtivo em seus estabelecimentos.

Devido à incorporação do financiamento da agropecuária, as ações do campo, que até então eram conduzidas pelas dinâmicas do complexo rural, isto é, por uma unidade produtiva capaz de se autossustentar em relação aos materiais necessários para satisfazer às necessidades da produção agropecuária, transformaram-se, por meio da união entre a indústria e a atividade agropecuária, nos denominados complexos agroindustriais. A partir do momento em que ocorreram as substituições dos insumos orgânicos e da força de tração animal por insumos químicos e pela força mecânica, estes dois últimos foram os responsáveis por provocarem a dependência das atividades do campo ao setor industrial (GRAZIANO DA SILVA, 2000).

As transformações recentes do campo brasileiro incorporaram a agricultura à racionalidade do período técnico-científico-informacional. Isso porque o desenvolvimento da agropecuária começou a obter as mesmas características de outras atividades econômicas para investimento de capital, devido ao “fim do isolamento mantido pela atividade em relação aos demais setores econômicos”. (ELIAS, 2003, p. 62). Como a indústria passou a ser considerada parâmetro ideal para que os produtores rurais conseguissem uma maior rentabilidade do capital, os insumos artificiais que passaram a ser produzidos em escala industrial objetivaram, principalmente, controlar o ciclo biológico dos animais e das plantas, diminuindo a vulnerabilidade daqueles para atender positivamente às novas maneiras de distribuição e de consumo da massa globalizada (ELIAS, 2005). Nessa direção,

O aumento da extensão da área cultivada deixou de ser o fator exclusivo de crescimento da produção agrícola, uma vez que as inovações tecnológicas

⁴ Além dos fatores já mencionados, o mesmo autor coloca a concentração da terra como uma das características da modernização conservadora.

elevaram a produtividade do trabalho e da terra, que avançava muito lentamente até então. A reestruturação da agropecuária se deu com um amplo emprego de máquinas, insumos químicos e biotecnológicos fornecidos pela atividade industrial, provocando notáveis metamorfoses nas relações sociais de produção e acarretando metamorfoses na divisão social e territorial do trabalho agropecuário. (ELIAS, 2005, p. 4476-4477).

As relações que se concretizaram entre a indústria e a agricultura desencadearam o surgimento de novas classes e gêneros da indústria, principalmente as que fornecem insumos e bens de capital para a produção agropecuária, bem como as indústrias processadoras dos produtos agrícolas, que trabalham transformando a matéria-prima que chega do campo em mercadorias padronizadas para o consumo da massa global (ELIAS, 2003).

Por meio desse processo, as atividades ligadas à pecuária e à agricultura se tornaram dependentes do desenvolvimento científico e técnico do setor industrial, haja vista que esse busca constantemente soluções que aumentem a possibilidade de produzir em áreas anteriormente descartadas pelo capital, de tal maneira que as inovações diminuem as desvantagens em relação ao solo (fertilidade ou da topografia), à ausência da chuva (irrigação) e à ocorrência de pragas (venenos químicos).

Seguindo nessa linha de raciocínio, Elias (2005) afirma que todos os espaços do planeta podem ser considerados como espaços onde acontecem trocas consideradas globalizantes. No que diz respeito ao espaço agrário, a autora também destaca uma maior aceitação do capital tecnológico, dado que nesse espaço praticamente não existe rugosidades⁵, diferentemente das cidades que se encontram repletas de capitais mortos⁶.

Frente a esses fatores, a paisagem do campo deixa de lado os seus aspectos da vida simples e tranquila, geralmente associados a ela, e passa a incorporar os padrões técnicos, científicos e informacionais para executar as imposições do sistema capitalista de produção, com a substituição do meio natural e técnico pelo meio técnico-científico-informacional (ELIAS, 2005).

O Brasil, quando comparado com outros países da América Latina, destaca-se no que diz respeito à reorganização da atividade agropecuária conduzida pelas forças da ciência, da técnica e da informação. Diversos fatores contribuíram para que esse processo ocorresse nos últimos anos, tais como: extensas áreas territoriais com poucas rugosidades, alta concentração fundiária e expansão do parque industrial (ELIAS, 2003).

⁵ Para Santos (2017), as rugosidades são entendidas como formas de períodos anteriores, que permanecem no espaço cumprindo uma função diferente da qual foi planejada para exercer.

⁶ Objetos geográficos que dificultam a modernização dos serviços capitalistas.

Evidencia-se, dessa maneira, que a modernização dos sistemas de objetos e de ações da agropecuária brasileira foi levada, até o presente momento, pela racionalidade do meio técnico atual, posto que suas dinâmicas são realizadas visando ao atendimento das regulações de produção e de circulação globalizantes, em que a criação de algum animal ou plantação de alguma cultura, cada vez menos, realiza-se visando ao atendimento do autoconsumo, mas sim é direcionada para suprir a demanda do mercado urbano interno e externo (ELIAS, 2005).

De todas as atividades agropecuárias no Brasil, a avicultura é uma das que mais se destacam nas transformações dos seus objetos técnicos e ações, com forte investimento em inovações tecnológicas. Essa atividade foi capaz de proporcionar um aumento considerável na produção de carne (Tabela 1), em relação às outras proteínas que não investiram tanto no que diz respeito a tecnologias que fossem capazes de possibilitar aumento produtivo com qualidade em um curto período de tempo.

Tabela 1 - Efetivo do rebanho brasileiro no ano de 2018

| Tipo de rebanho | Cabeças |
|------------------------|----------------------|
| Galináceo | 1.468.351.527 |
| Bovino | 213.523.056 |
| Suíno | 41. 443. 594 |
| Ovino | 18.948.934 |
| Codorna | 16.840.524 |
| Caprino | 10. 696.664 |
| Equino | 5.751.178 |
| Bubalino | 1.390.066 |
| Total | 1.776.945.543 |

Fonte: Pesquisa Pecuária Municipal, IBGE (2018).

Porém, convém ressaltar que a implementação de ações e de objetos técnicos para melhorar os índices produtivos da atividade avícola só ocorreu após a II Guerra Mundial, uma vez que até aquele momento a avicultura era uma atividade praticada de maneira artesanal, em que os produtores não se atentavam em melhorar a suplementação nutricional das aves, nem mesmo em incorporar técnicas que aperfeiçoassem o processo de produção. Essas questões só se concretizam na produção de aves devido às novas necessidades que surgem no período pós-Guerra, como o aumento da produção de proteína animal com preço mais reduzido, sobretudo para os animais de pequeno porte, para que assim houvesse uma produção de carne em um curto

espaço de tempo, visando a sanar o abastecimento das pessoas do campo e da cidade, por exemplo.

A partir de então, a indústria avícola passou a realizar investimentos massivos em técnica e pesquisa para potencializar a indústria da avicultura. No Brasil, isso vem acontecendo desde os anos de 1970, quando ocorrem diversas transformações em relação à nutrição animal, à automatização da atividade avícola e às descobertas genéticas. As indústrias avícolas se apropriaram fortemente dos créditos subsidiados e alcançaram êxito na implementação de grandes frigoríficos, além de conseguirem fortalecer a rede produtiva, na medida em que articularam forças com empresas nacionais e internacionais produtoras de linhagens. A soma desses fatores permitiu não só expandir o mercado, como também fabricar produtos diferenciados, visando a atender o gosto de variados públicos (RIZZI,1993).

Dentro desse universo, Rizzi (1993) expõe que a conjugação dos fatores de melhoramento genético, de incorporação tecnológica, de manejo rigoroso, de alimentação e de processamento é a responsável pela difusão em grande escala da proteína da carne de frango brasileira no cenário internacional, uma vez que, por meio dessas aplicações financeiras, foi possível reduzir o preço da carne de frango, conquistando o mercado de diferentes países na União Europeia, Oceania, África, Ásia, América do Sul e América Central, entre outras regiões (Tabela 2).

Tabela 2 - Exportação brasileira por região e produto em toneladas, no ano de 2018

| REGIÕES | INTEIRO | CORTES |
|------------------------|------------------|------------------|
| África | 175.665 | 414.360 |
| América | 17.220 | 288.160 |
| Ásia | 45.284 | 1.324.677 |
| Europa extra-UE | 1.160 | 97.476 |
| Oceania | 1.666 | 490 |
| Oriente Médio | 866.625 | 477.972 |
| União Europeia | 1.349 | 106.134 |
| TOTAL | 1.108.967 | 2.709.269 |

Fonte: Relatório anual de proteína animal (2019). Adaptado pelo autor (2020).

Atrelado a esses fatores, existe uma valorização da carne de frango pelos seus aspectos nutricionais, uma vez que esse tipo de proteína pode ser considerado um forte componente para quem procura realizar uma dieta saudável e equilibrada (RIBEIRO; CORÇÃO, 2013). Nessa continuidade, as empresas do ramo avícola vêm se aproveitando das mudanças de hábito das

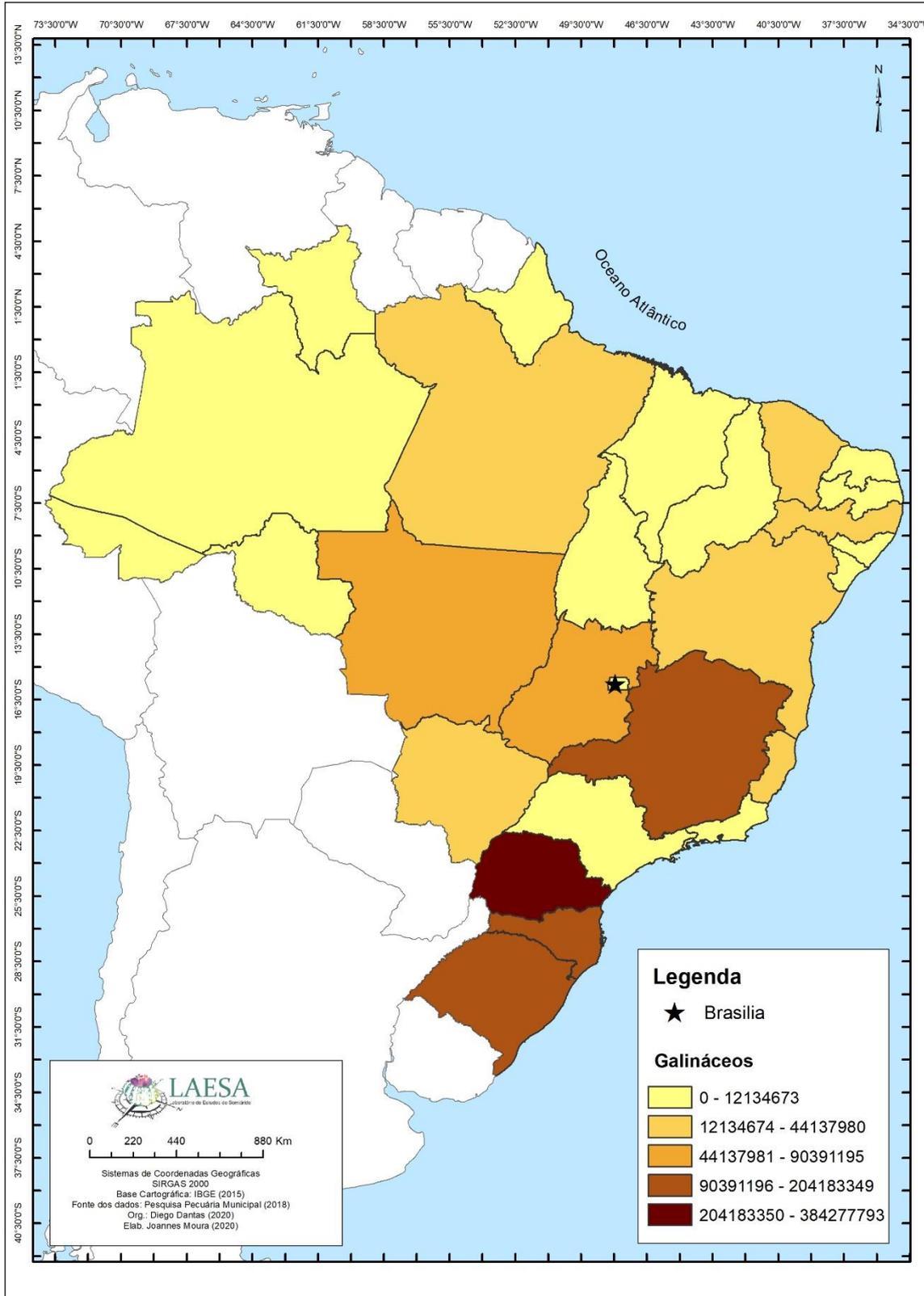
peessoas e lançando produtos com facilidade no modo de preparar, com diferentes quantidades e com baixo preço em relação a outras proteínas existentes no mercado (SOUSA, 2017).

Hoje, o Brasil é, de acordo com as informações do Relatório Anual de Proteína Animal do ano de 2019, o segundo maior produtor mundial de carne de frango do mundo, ficando apenas atrás dos Estados Unidos. De um total de 95 mil toneladas produzidas no ano de 2018, o Brasil foi responsável por 14% da produção global de carne de frango, seguido por países da União Europeia, além da China e da Rússia. Vale ainda chamar a atenção para a seguinte constatação: 68,1% da produção brasileira são destinados ao mercado interno, enquanto 31,9% têm como destino o consumo do mercado externo, sendo o Brasil o país que mais exporta esse tipo de proteína em escala mundial (ABPA, 2019). Tais percentuais decorrem das “tecnológicas que foram introduzidas a montante (indústria fornecedora de insumo) e a jusante (logística de distribuição, bem como um amplo sistema de pesquisa, ciência e tecnologia)”. (ESPÍNDOLA, 2012, p. 89).

Dentro do contexto dos estados brasileiros, os que mais se destacam estão concentrados na região Sul do país, sendo o estado de Paraná o maior produtor de galináceos no ano de 2018, de acordo com a Pesquisa Pecuária Municipal (PPM). Tal fato aconteceu, especialmente, devido ao processo de instalação dos abatedouros que, desde os anos de 1970, concentraram-se na região Sul do Brasil. Nesse processo, o estado do Paraná conseguiu não apenas incorporar empresas ligadas ao setor avícola, mas também contar com o apoio do Governo Federal, que implementou uma política de inovação genética para avicultura nesse estado.

Todavia, outros estados da região Sul também se destacam no cenário nacional como maiores produtores de aves do Brasil (Mapa 2). Para Mendes e Saldanha (2004), isso vem acontecendo porque a empresa *Sadia*, nos anos de 1970, trouxe dos Estados Unidos o modelo de produção integrada, que mais tarde passou a ser adotada por mais duas grandes empresas brasileiras: *Seara* e *Perdigão*, impulsionando a produção avícola nessa parte do território brasileiro.

Mapa 2 - Efetivos de galináceos no Brasil em 2018



Fonte: Pesquisa Agropecuária Municipal (2018). Elaborado por Joannes Moura (2020).

A partir das informações contidas no mapa acima (Mapa 2), é possível considerar que vem ocorrendo uma difusão da avicultura para as demais regiões do território brasileiro. Desse

modo, em conformidade com Vieira e Dias (2005), a integração vertical da avicultura de corte foi um dos principais fatores que contribuíram para expansão da indústria avícola no Brasil, pois, ao induzir a adoção de tecnologia para melhorar o controle da matéria-prima, fez impulsionar a competitividade do setor avícola brasileiro no mercado interno, o que serviu de base para que o país se destacasse, posteriormente, no cenário mundial de exportação de carne de frango.

Adotando o sistema de integração, as empresas conseguiram racionalizar a atividade avícola, dado que essas impõem padrões para realizar o manejo das aves, bem como exigem boas práticas para conduzir a atividade. Além desses fatores, as empresas auxiliam fornecendo assistência técnica e veterinária. Contudo, como destacado por Paulino (2012), ocorreu uma superexploração e uma apropriação do trabalho camponês.

As inovações conseguiram reorganizar certos lugares do espaço geográfico, visto que algumas áreas, a partir de então, começaram a produzir, outras a consumir e até mesmo a realizar o processamento da carne do frango. Além disso, com a difusão das novas tecnologias, outras áreas passaram a fazer parte do circuito produtivo da avicultura de corte, afetando diretamente a divisão territorial do trabalho (ESPÍNDOLA, 2012)⁷.

De tal modo que, mesmo com uma alta concentração da produção avícola nos estados do Sul e do Sudeste do país, o capital industrial buscou se disseminar por todo o território brasileiro, visando ao abastecimento do mercado regional. Para Mizusuki (2007), essa expansão acompanhou a produção de grãos para produzir a ração para aves (milho, soja), sendo esses os mecanismos que as indústrias avícolas utilizam para reorientar a avicultura nas regiões Centro-Oeste e Nordeste.

Desse modo, a reestruturação produtiva da avicultura pode ser percebida pela forte ligação de redes produtivas ligadas a esse setor e em decorrência das suas inovações tecnológicas, as quais incluem prestação de serviços, beneficiamento, distribuição e intermediação do comércio, que, por sua vez, acaba atingindo outros ramos produtivos, como a produção agrícola, comercial e industrial, por exemplo.

⁷ No entanto, é importante destacar que, ao trazemos esse pensamento, não estamos considerando a existência de um determinismo técnico, pois, em concordância com o pensamento de Santos (2017), entendemos as técnicas como objetos fundamentais para explicar a história, haja vista que o desenvolvimento técnico invadiu todos os aspectos inerentes à vida humana. É por meio da inseparabilidade dos sistemas técnicos e da ação humana que vem se dando a subordinação da natureza ao homem. Logo, sem determinações, pensamos as técnicas como um processo coletivo, em que as instâncias social, política e econômica estão relacionadas para selecionar e descartar lugares que podem receber equipamentos técnico modernos.

Assim, o setor avícola passou a movimentar cada vez mais uma série de outras atividades e agentes que envolvem as indústrias de rações; de equipamentos para granjas, incubatórios, matadouros e frigoríficos; de equipamentos de classificação, beneficiamento e transformação dos produtos avícolas; de laboratórios na produção de vacinas, medicamentos e desinfetantes; a produção de matérias-primas para rações como compostos vitamínicos, elementos minerais e subprodutos industriais; a rede de intermediários entre o produtor e o consumidor responsáveis pela comercialização, pelo beneficiamento, pela prestação de serviços e industrialização de produtos avícolas; emprego de profissionais como veterinários, agrônomos, zootecnistas; pesquisas elaboradas por universidades e centros de pesquisas, entre outras. (SOUSA, 2017, p. 57).

Dentro desse contexto, verificamos que no Centro-Oeste a forte participação das políticas públicas no cenário avícola e o deslocamento das agroindústrias que comandam os circuitos produtivos da avicultura no Brasil estão sendo responsáveis por ações estratégicas de aliar a produção dos principais insumos à da integração de avicultores na região, em que as agroindústrias procuram ampliar a capacidade produtiva, bem como aumentar os lucros, pois, dessa maneira, ocorre uma redução dos custos com a produção (FRANÇA; FERNANDES FILHO, 2003; ESPÍNDOLA, 2012).

No que diz respeito ao Nordeste brasileiro, a expansão da avicultura ocorre, especialmente, pela busca de abastecimento interno. Para Barbosa Filho (2012), apesar do grande mercado consumidor, existem no Nordeste diversas barreiras que atuam para o desenvolvimento da avicultura de corte nessa região, entre elas o autor destaca: as consideráveis distâncias que os suplementos para alimentação percorrem até chegar aos estabelecimentos, bem como a carência de estudos que busquem viabilizar as questões dos aviários à dinâmica natural da região.

Quando comparada com outras regiões do Estado brasileiro, a região Nordeste ainda apresenta uma produção avícola muito tímida, ocupando o quarto lugar no país. No ano de 2018, de acordo com a Pesquisa Pecuária Municipal (PPM), a região Nordeste produziu 171.896.394, o que equivale a 12% de um total 1.468.351.52 da produção brasileira. As regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste ocupam o primeiro, segundo e terceiro lugar, respectivamente, enquanto que a região Norte está na última colocação na produção de frango para corte. Dentro da região Nordeste, os principais destaques produtivos ficam por conta dos estados da Bahia, do Ceará e de Pernambuco (Tabela 3).

Tabela 3 - Produção de galináceos na região Nordeste – 2018

| Estado | Quantidade de aves produzidas |
|---------------|--------------------------------------|
|---------------|--------------------------------------|

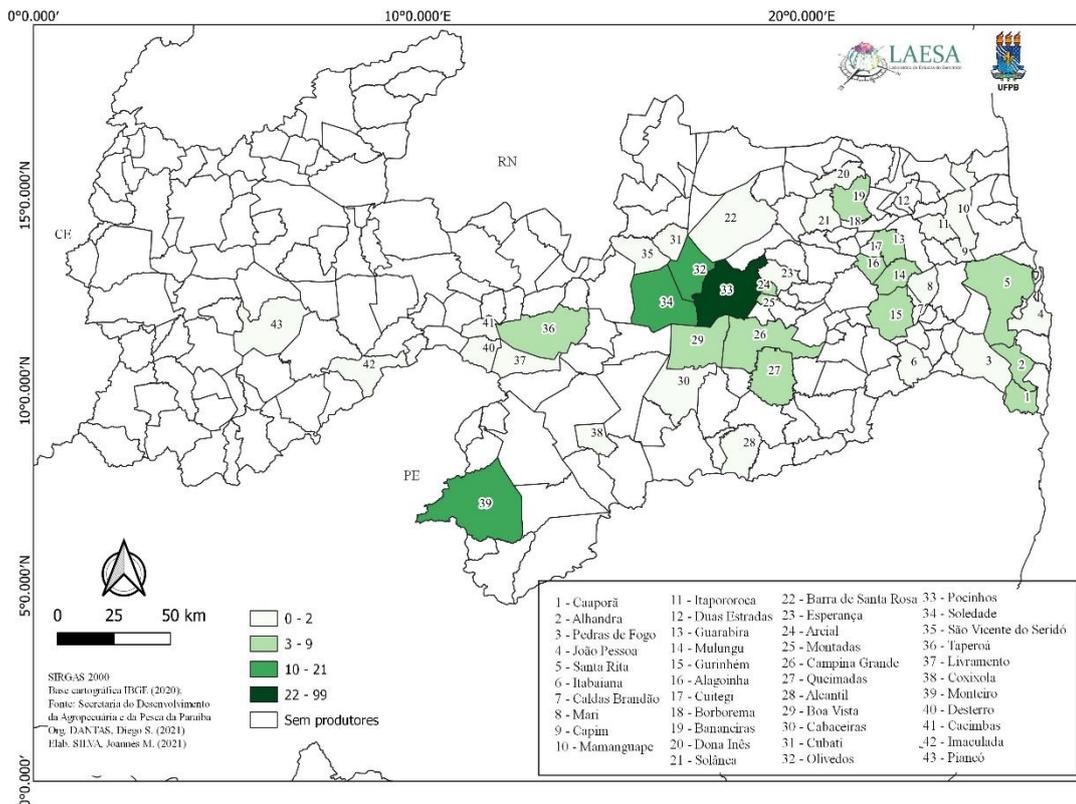
| | |
|---------------------|------------|
| Bahia | 44.137.980 |
| Pernambuco | 43.583.248 |
| Ceará | 31.375.161 |
| Maranhão | 12.134.673 |
| Paraíba | 10.687.244 |
| Piauí | 10.524.138 |
| Alagoas | 8.243.360 |
| Sergipe | 5.639.894 |
| Rio Grande do Norte | 5.570.696 |

Fonte: Produção Agropecuária Municipal, IBGE (2018).

O que se observa, a partir das informações do Relatório Anual da Associação de Proteína Animal (2019), é que a região Nordeste ainda contém uma exportação dos seus produtos avícolas muito incipiente, sendo a sua produção voltada principalmente para abastecimento da própria região. Isso ocorre, sobretudo, porque as empresas avícolas do Nordeste brasileiro iniciaram a sua política de exportação há pouco tempo. Soma-se a isso o fato de não haver nenhuma empresa cuja finalidade seja a exportação da carne de frango para o mercado exterior. Salientamos, ainda, que o frango produzido nessa região não é suficiente para sanar as necessidades de consumo existentes nela mesma. Por isso, o mercado consumidor interno absorve praticamente toda a sua produção.

É nesse universo que o estado da Paraíba, quinto maior produtor da região Nordeste, encontra-se. Inserido na produção da avicultura como uma estratégia regional, haja vista a sua proximidade com os estados do Rio Grande do Norte, de Pernambuco e do Ceará, a Paraíba possui uma importância geográfica que permite uma ótima articulação entre os mercados consumidores (BURITI, 2016), e isso, por sua vez, é possível de verificação, ao observarmos que, em todas as mesorregiões da Paraíba, há granjas aptas, segundo o Governo do Estado da Paraíba (2020), para realizar a produção da avicultura de corte (Mapa 3).

Mapa 3 - Número de granjas aptas à produção da avicultura de corte na Paraíba



Fonte: Paraíba (2020). Adaptado pelo autor (2020).

Tendo a Mesorregião do Agreste como a sua principal produtora, o Estado da Paraíba vem desenvolvendo cada vez mais a cadeia produtiva da avicultura. A partir do surgimento de empresas, como a *Guaraves*, durante a segunda metade do século passado, a Paraíba iniciou a sua inserção no ramo da avicultura industrial, evoluindo consideravelmente dentro do Nordeste em relação a esse tipo de produção. Nesse sentido, no próximo tópico iremos destacar a produção avícola no estado da Paraíba, focalizando principalmente nas dinâmicas da Mesorregião do Agreste paraibano, sua maior produtora de aves: o município de Pocinhos.

1.2 As transformações no uso do território: o município de Pocinhos inserido nas dinâmicas territoriais da Mesorregião do Agreste paraibano

A construção territorial do município de Pocinhos⁸ foi dada por uma série de ações que antecedem o seu reconhecimento como município no ano de 1953. A busca pela certificação municipal inicia-se com o projeto de construção da Igreja de Nossa Senhora da Conceição nas

⁸ Nem sempre a área onde hoje se localiza o município de Pocinhos foi nomeada com esse nome.

terras de José Ayres Pires⁹, que recorreu à Diocese de Olinda, por meio do Padre Leonardo José Ribeiro, para pedir ao Arcebispo Dom Frei Antônio de São José de Bastos autorização para edificar a igreja.

Ao conseguir a aprovação para construir a igreja, por meio do Decreto Diocesano de 08 de dezembro de 1908, Pocinhos impulsiona o seu crescimento populacional. De lá pra cá, a área em que atualmente se encontra o município passou por diversas dinâmicas territoriais, que foram materializadas pelas ações de transformação desse lugar em Distrito de Campina Grande em 1874, por meio da sua primeira feira em 1890, bem como a instalação de serviços iniciados no ano de 1893, com a sua primeira agência de carta postal e prosseguida com a instalação da rede elétrica e de esgoto no ano de 1926, além de outras práticas socioterritoriais que redefiniram as atividades naquele lugar (Prefeitura Municipal de Pocinhos, 2020).

Em 1953, o Padre Galvão¹⁰, em conversa com o então deputado Pedro Gondim, resolveu lutar na Assembleia Legislativa pela emancipação do Distrito de Pocinhos, que pertencia ao município de Campina Grande. No dia 10 de dezembro daquele ano foi sancionada a autonomia municipal de Pocinhos, pelo então governador João Fernandes de Lima¹¹. A partir de então, mesmo desmembrado do município de Campina Grande, Pocinhos não deixou de ser fortemente influenciado pelas atividades econômicas daquele município, principalmente as práticas agropecuárias.

Pocinhos se encontra localizado na Mesorregião do Agreste paraibano, essa que é considerada uma das regiões do estado que se caracterizam pela sua diversidade, tanto nos aspectos ligados aos fatores naturais quanto ao potencial econômico e ao uso da terra (ANDRADE, 1980).

A ocupação inicial do Agreste paraibano esteve ligada à produção açucareira da Mesorregião da Zona da Mata paraibana, uma vez que essa foi responsável pela separação da produção agrícola e pecuária, estabelecendo uma divisão inter-regional do trabalho no estado da Paraíba, em que a Zona da Mata paraibana era encarregada pela produção de açúcar, enquanto as regiões do Sertão e do Agreste eram responsáveis pelo cultivo de alimentos e pela criação de animais (MOREIRA; TARGINO, 1997).

⁹ Filho de Bárbara Maria da Pobreza e do tenente Dionísio Gomes Pereira, José Ayres Pires herdou as terras que na época constituíam a sesmaria do Olho d'Água do Bravo, onde hoje está localizado o município de Pocinhos. José Ayres Pires é considerado o fundador do município, por ser o primeiro fazendeiro a fixar residência nessa área.

¹⁰ Vigário do Distrito de Pocinhos.

¹¹ As informações descritas até aqui foram retiradas do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pocinhos (PB).

Essa divisão do trabalho se deu, sobretudo, em razão do elevado grau de especialização da atividade açucareira, haja vista que a plantação da cana-de-açúcar era uma atividade que demandava racionalidade, e como era considerada uma produção extremamente rentável os usineiros não queriam se dedicar a outro tipo de plantação para não atrapalhar o cultivo canavieiro (FURTADO, 2005).

O povoamento do Agreste foi impulsionado pelos períodos de retração da economia açucareira da Zona da Mata paraibana, os quais foram responsáveis por promover movimentos migratórios a partir do momento em que os engenhos liberavam mão de obra, que começou a se dedicar, nas pequenas propriedades, às lavouras de milho, de feijão, de mandioca e de fava para o autoconsumo, como salienta Moreira (1990).

Porém, convém salientar que o crescimento populacional do Agreste paraibano não se deu de maneira homogênea. Esse processo ficou mais restrito, inicialmente, à área do Agreste Baixo, seguido pela ocupação do Vale do Rio Piranha. Já “a ocupação do Agreste Alto foi retardada pela conjugação de fatores, tais como: vegetação de floresta, relevo elevado, presença de indígenas e falta de disponibilidade de capital”. (MOREIRA; TARGINO, 2013, p. 154).

Cabe lembrar que, por ser uma região localizada entre o Litoral e o Sertão paraibano, o Agreste constituía um caminho de passagem do gado proveniente do Sertão para a região açucareira. Por isso, essa região se estabelecia como ponto de abastecimento e pouso para os animais e os vaqueiros. Tal fato desencadeou a instalação de currais em alguns núcleos de pouso dos vaqueiros, acarretando mais tarde a formação de feiras e, posteriormente, diversos campos de povoamento, em que os alimentos, outrora produzidos para abastecimento familiar, começaram a ser comercializados pelos agricultores nas feiras, ganhando um caráter comercial (MOREIRA, 1990).

A partir do século XVIII, novas dinâmicas territoriais tiveram lugar no Agreste paraibano, com o avanço da atividade algodoeira, que se instalou na região trazendo mudanças na organização socioeconômica e provocando a “monetarização da economia, modificações no crescimento urbano regional e o povoamento efetivo da região”. (MOREIRA; TARGINOS, 2013, p. 154).

De acordo com Andrade (1980), o algodão era uma cultura mais democrática do que a cana-de-açúcar, haja vista que a sua produção não era apenas realizada pelos grandes proprietários de terras que utilizavam mão de obra escravizada e assalariada, mas também por pequenos proprietários de sítios, foreiros e moradores.

A industrialização mais barata e menos urgente que a cana, colocou o beneficiamento do algodão na mão de comerciantes que, com suas bolandeiras, a princípio, e seus descaroçadores, depois, estabeleciam-se em cidades, vilas e povoações, passando a comprar a matéria-prima do agricultor para vendê-la, após, o beneficiamento, aos exportadores. Daí ter contribuído desde os primórdios para o desenvolvimento da vida urbana, ao contrário do que ocorria com a cana-de-açúcar. (ANDRADE, 1980, p. 151).

O algodão plantado no Agreste era um tipo de cultura que permitia o seu cultivo consorciado com outra lavoura. Andrade (1980) descreve no livro *A terra e o homem no Nordeste* a existência do cultivo de algodão associado às plantações de milho, o que era bastante rentável para o pequeno produtor, dada a possibilidade de os camponeses colherem o algodão destinado para venda em um mesmo roçado com a produção para subsistência, com um só trabalho de preparo da terra e de limpeza das culturas. Além de que, no final do processo produtivo, a palha do milho e a rama do algodão seriam utilizadas para alimentar o gado durante os períodos de estiagem, uma vantagem que animava principalmente os grandes produtores da região, os quais tinham a pecuária como principal atividade econômica.

Até meados dos anos de 1980, o algodão continuou sendo um dos elementos mais importantes para a formação do espaço agrário do Agreste paraibano. Com a crise têxtil regional e o aumento da produção de fibras sintéticas, o algodão perdeu a sua importância no âmbito da indústria de tecidos. Moreira e Targino (1997) afirmam que isso pode ser comprovado com a queda das exportações de algodão, realizadas pelo porto do município de Cabedelo, bem como por meio do fechamento de unidades de beneficiamento da fibra, localizadas nas cidades de Alagoa Grande, de Sapé, de Campina Grande e de Mulungu, no estado da Paraíba.

Para além do algodão, outras produções ganharam destaque na formação regional do Agreste, tais como: o café, a cana-de-açúcar e o sisal. Entretanto, cabe ressaltar que a produção do café e da cana ficou mais restrita à Microrregião do Brejo paraibano, enquanto a do sisal se espalhou pelos Agrestes Alto e Baixo e pela Microrregião do Curimataú paraibano, onde se encontra o município de Pocinhos (TARGINO; MOREIRA, 1997).

Para diversas partes do Nordeste, o sisal mostrou-se como uma alternativa capaz de gerar emprego e renda para diversas pessoas da região, sobretudo para os médios e os grandes proprietários de terra, pois o sisal só permitia o seu cultivo consorciado com outro tipo de lavoura nos primeiros anos de cultivo¹². Isso fez com que a sua expansão no Agreste paraibano ocorresse por meio do detrimento das plantações de subsistência e do algodão, principalmente nas médias propriedades (MOREIRA, 1990).

¹² De acordo com Moreira (1990), o ciclo de produção do sisal dura quatro anos.

O sisal é uma planta originária do México que se adaptou muito bem às questões do meio de vida do homem nordestino. No Agreste, a sua expansão se deu a partir da primeira metade do século XX, favorecida pelo ambiente externo, que demandava o produto e pagava altos preços pela fibra sisaleira. Com a implementação da produção sisaleira na Mesorregião do Agreste, ocorreram diversos impactos, que se expressaram, principalmente, por meio da “revalorização das terras, da abertura de novas estradas, da renovação das habitações dos proprietários de terra, com destaque para os senhores de Engenho do Brejo, e, sobretudo, no nível de sazonalidade do emprego rural e nas relações de trabalho”. (MOREIRA; TARGINO, 1997, p. 82).

A produção de sisal necessitava de uma quantidade numerosa de trabalhadores para realizar o corte e o beneficiamento da fibra (cortadores, bagaceiros, desfibradores, lavradores), produção essa que não apenas se caracterizava pela força de trabalho adulta, mas também pelo emprego da mão de obra infantil. A colheita do sisal era realizada nos períodos mais secos do ano (havia a necessidade, após cortar a fibra, de colocá-la ao sol), o que contribuía para redução do desemprego sazonal na produção agrícola do Agreste.

Moreira e Targino (1997) apontam que a cultura do sisal não necessitava de grandes cuidados. Porém, no decorrer do processo de trabalho, ele passava por uma série de etapas que enquadravam esse tipo de produção como cansativa. Nesse sentido, os autores escrevem o seguinte:

O corte do sisal é feito com uma pequena foice. Uma vez cortadas, as folhas do sisal são levadas em burros pelos “cambiteiros” até o lugar onde se encontra a desfibradeira. Esta ocupa dois “puxadores de sisal” que introduzem a folha na máquina e um bagaceiro eu se encarrega de retirar o bagaço. (MOREIRA; TARGINO, 1997, p. 87).

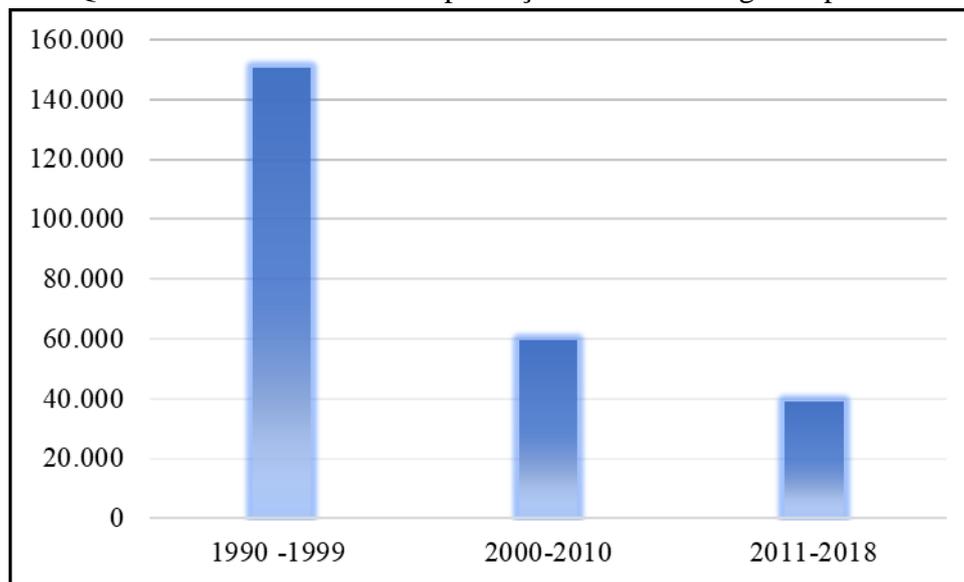
Saraiva (1981), ao periodizar as fases da produção sisaleira no Brasil, dividiu-a em três grandes momentos. No primeiro ciclo, que vai do início dos anos de 1940 até 1996, a fibra sisaleira era destinada, em sua quase totalidade, para atender às demandas do mercado externo. Nesse momento, a produção sisaleira tinha como fortes concorrentes os países que produziam o agave (Cuba, México, Angola, Quênia, Haiti, Moçambique e Tanganica), bem como de países que produziam fibras concorrentes do agave (Filipinas)¹³. A segunda fase do sisal começa no ano de 1966 e vai até 1972, sendo fortemente marcada pela desvalorização do sisal no mercado internacional a partir do momento em que os produtores de tecidos começaram a valorizar o fio

¹³ Pinto (1969).

sintético de polipropileno. Com isso, ocorreu a redução das áreas de plantação do sisal no Agreste paraibano¹⁴, de tal maneira que o *Banco do Brasil* extinguiu a produção do sisal dos produtos que eram beneficiados com o preço mínimo, além de findar a assistência técnica aos produtores que trabalhavam com essa cultura.

Já a terceira fase tem início na década de 1970, quando ocorre a crise mundial do petróleo, e vai até os dias de hoje. Naquela época, houve uma revalorização da produção sisaleira, devido ao aumento do valor da fibra sintética derivada do petróleo e, com isso, as fibras vegetais, como as do sisal, começaram a ganhar relevância novamente. Porém, com a superação da crise petroléira, as vantagens de produção com fibras vegetais foram reduzidas, o que contribuiu para retração da produção paraibana, principalmente no Agreste paraibano. Tal fato pode ser verificado de acordo com os dados obtidos na Pesquisa Agrícola Municipal (1990-2018), os quais demonstram claramente o declínio da produção sisaleira nas três últimas décadas (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Quantidade em toneladas da produção de sisal no Agreste paraibano



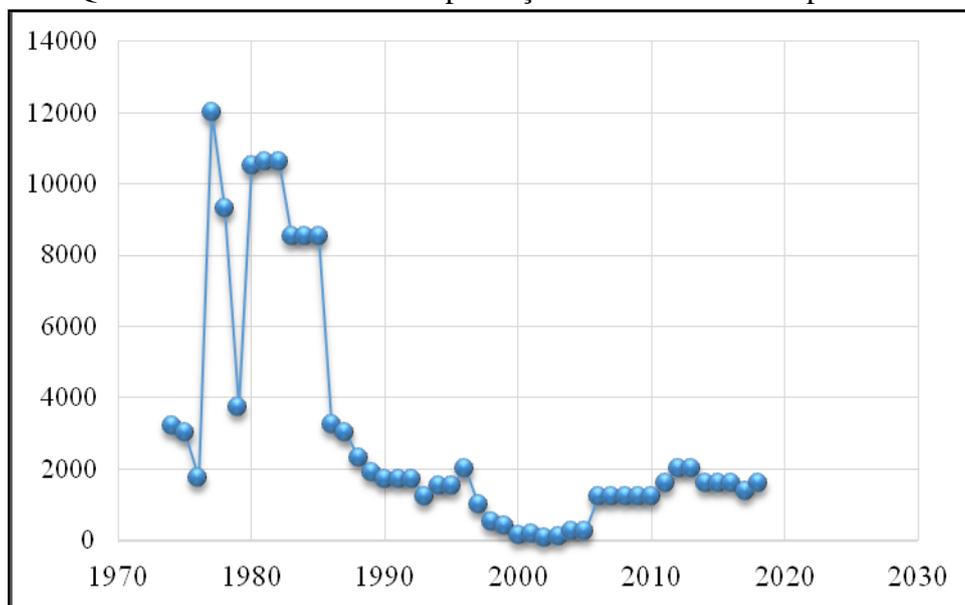
Fonte: Pesquisa Agrícola Municipal (1990-2018).

Fortemente influenciado por uma economia estabelecida a partir das relações tradicionais da atividade pecuária, o município de Pocinhos foi um dos principais produtores de sisal do estado da Paraíba. Não diferentemente dos outros municípios do Agreste paraibano, a produção sisaleira em Pocinhos esteve ligada à grande propriedade de terra e à monetarização das relações de trabalho por meio do assalariamento dos trabalhadores.

¹⁴ Conforme salientam Moreira e Targino (1997).

As informações obtidas pelo Censo Agropecuário (2017) enfatizam que, de um total de 1782 estabelecimentos, apenas 4% centralizam de 100 a 10.000 hectares de terra, enquanto que 96% possuem menos de 100 hectares de terra, o que representa um alto grau de concentração fundiária. No que diz respeito à produção de sisal no município de Pocinhos, conforme os dados da Pesquisa Pecuária Municipal (1974- 2018) (Gráfico2), vem se observando um grande declínio na produção desde o ano de 1970, sendo considerável a partir da primeira metade da década de 1980. Esses dados demonstram que, desde então, a cultura perdeu relevância no contexto econômico local.

Gráfico 2 - Quantidade em toneladas da produção de sisal no município de Pocinhos (PB)



Fonte: Pesquisa Agrícola Municipal, IBGE (1974-2018).

A redução expressiva da produção sisaleira se deu, entre outros fatores, pela inerência da doença podridão vermelha do tronco do sisal, causada pelos fungos *Aspergillus niger* e *Lasiodiplodia theobromae*, que, ao atacarem a cultura do sisal, alteram a coloração da planta, ou seja, ela começa a perde a sua cor verde, dando lugar à pigmentação da cor amarela, devido ao apodrecimento que se instaura no troco desse vegetal (LIMA *et al.*, 1998). Além da presença de doenças dos fungos, que ocasionam a perda total da planta, devem ser considerados os períodos de estiagem prolongada, que também contribuíram para o declínio da produção sisaleira em Pocinhos.

Apesar do declínio da produção expresso no gráfico anterior, o secretário adjunto de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Pocinhos nos relatou, durante diálogo¹⁵ ocorrido no mês de abril, que o município continua sendo um dos principais produtores de sisal do estado da Paraíba. Quando verificamos os dados da Pesquisa Agrícola Municipal (2018), relacionados a esse estado, constatamos que a Mesorregião que mais se destaca na plantação sisaleira é o Agreste paraibano, sendo responsável por 88%, de um total de 4.308 toneladas da produção do estado. Enquanto que Pocinhos obteve, como resultado de sua lavoura de sisal, um total de 1.600 toneladas, equivalente a 30% de toda a produção do Agreste paraibano. Isso vem ocorrendo porque os produtores estão cultivando uma espécie de sisal híbrido, que é resistente aos agravos colocados pela natureza à produção industrial do sisal.

Segundo Moreira e Targino (2011), o Agreste paraibano vem retornando algumas atividades que outrora fizeram parte da sua formação, como a produção pecuária bovina, além de realizar investimentos na expansão das lavouras de abacaxi. Porém, é a atividade avícola que se destaca ultimamente na Mesorregião. A Pesquisa Pecuária Municipal (2018) revela que o estado da Paraíba produziu um plantel de 10.687.244 cabeças de aves, sendo o Agreste paraibano responsável por 53% de toda essa produção, chegando a somar um plantel de 5.724.199 cabeças de aves.

O crescimento da avicultura na região foi impulsionado pela presença da empresa *Guaraves Alimentos*, que fez o Agreste se destacar na exportação de aves, bem como na produção de carne de frango dentro do estado da Paraíba. A empresa é considerada a maior do estado no que se refere à produção avícola, chegando a abater mensalmente 1,7 milhão de aves. Tendo a sua sede localizada no município de Guarabira, a *Guaraves* abastece praticamente todas as regiões do estado da Paraíba e alguns municípios de Pernambuco e do Rio Grande do Norte. No ano de 2011, o Ministério da Agricultura e Abastecimento concedeu habilitação a essa empresa para exportar frango para os Estados Unidos e países da Europa e da Ásia (MOREIRA; TARGINO, 2011).

Por esses motivos, a *Guaraves Alimentos* pode ser apontada como a responsável por controlar o agronegócio avícola no estado da Paraíba. No ano de 2008, foi inaugurado, no município de Guarabira, o seu abatedouro, com capacidade de abate diário de 100 mil aves por dia. O seu intenso crescimento no ramo da avicultura levou à criação da distribuidora *Bom*

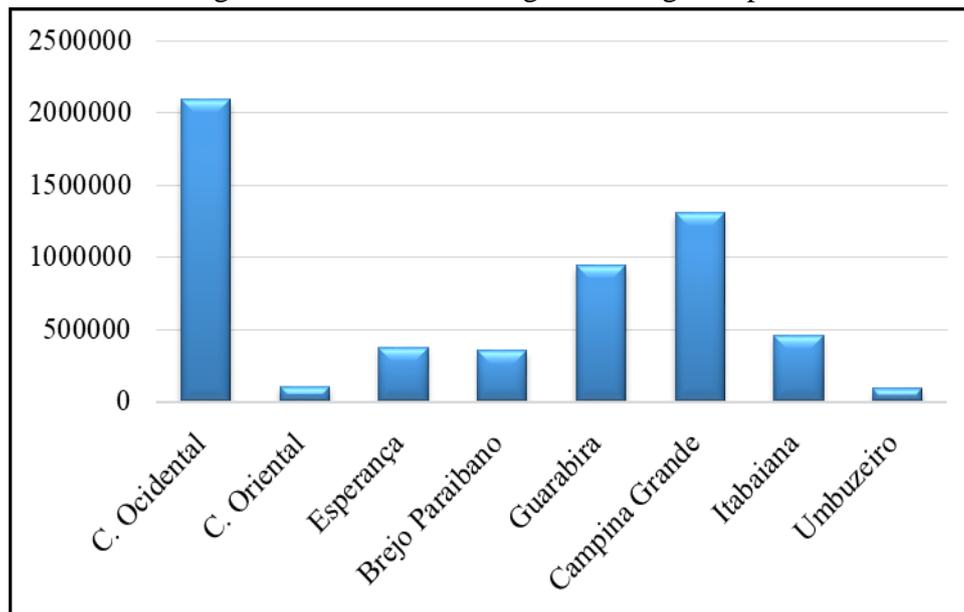
¹⁵ Entrevista concedida por Henrique Melo de Oliveira, secretário adjunto de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Pocinhos, no dia 04 de abril de 2020, por meio de uma entrevista semiestruturada enviada por intermédio de e-mail.

Todo, a qual possui diversas lojas de varejo espalhadas pela região Nordeste.

Para se ter uma dimensão da expansão dessa empresa no território nordestino, no ano de 2012 foi inaugurada, no município de Uruçui, no Piauí, uma unidade da *Guaraves*, destinada ao armazenamento de grãos e à produção de ovos férteis, que são distribuídos em suas granjas de matrizes reprodutoras. Nos últimos anos, a empresa vem investido em laboratórios de análises químico-bromatológicas das rações que são produzidas, visando a alimentar tanto os frangos de suas granjas quanto dos estabelecimentos agropecuários que firmam contrato com a empresa, alugando os galpões destinados à criação de aves para corte.

No Agreste paraibano, as Microrregiões que mais se destacaram na produção avícola são: Curimataú Ocidental, com 2.091.314 cabeças de aves; Campina Grande, com 1.305.800 cabeça; e Guarabira, com 943.374 aves, sendo essas regiões responsáveis por 75% de toda a produção avícola do Agreste (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Efetivo de galináceos nas Microrregiões do Agreste paraibano em 2018

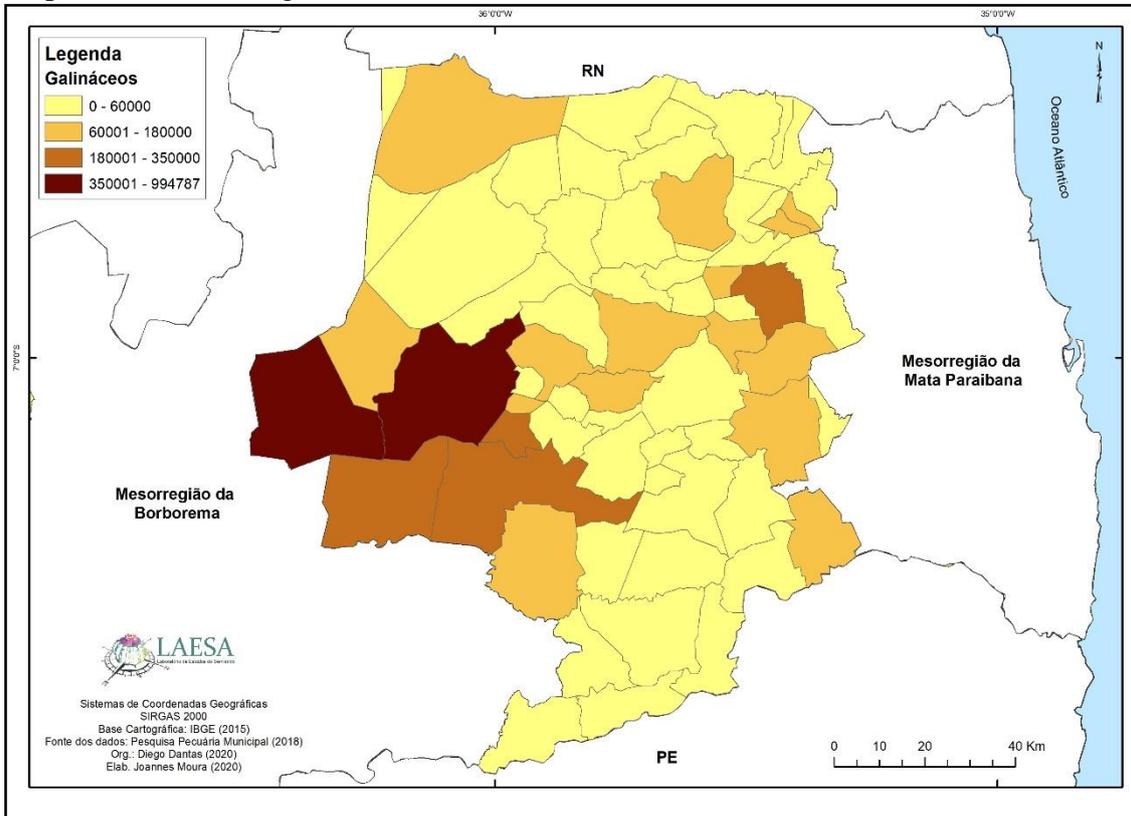


Fonte: Pesquisa Pecuária Municipal (2018).

Dentro do contexto dessa Mesorregião, alguns municípios vêm se destacando na produção avícola (Mapa 4). Pocinhos, por exemplo, não se destaca apenas como o maior produtor de galináceos da Mesorregião do Agreste paraibano, mas desde o ano de 2016 esse município vem se consolidando como o maior produtor de aves para produção industrial do estado da Paraíba, quando ultrapassou a produção do município de Pedras de Fogo, localizado na Zona da Mata paraibana. Essa projeção foi alcançada devido à realização de contratos de integração de avicultores com a empresa *Cialne*. Só no ano de 2018, o município de Pocinhos

foi responsável por 9% da produção destinada ao setor industrial da avicultura de corte da Paraíba, estado que obteve no corrente ano um plantel de 10.687.244 cabeças de aves.

Mapa 4 - Efetivos de galináceos em Pocinhos no ano de 2018



Fonte: Pesquisa Agropecuária Municipal (2018). Elaborado por Joannes Moura (2020).

A história da avicultura com o município de Pocinhos ganhou importância econômica, sobretudo a partir do ano de 1990, quando a produção sisaleira no município iniciou a sua fase de declínio. A partir de então, o crescimento da atividade avícola nesse município foi ocorrendo gradativamente devido à integração de vários agricultores, que antes trabalhavam com o sisal e, devido à crise desse, iniciaram a busca por alternativas que lhes assegurassem a permanência no campo, de tal modo que, segundo informações colhidas em 2020 pela Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca do estado da Paraíba, Pocinhos possui 99 granjas aptas para produção da avicultura de corte, sendo o município que mais se destaca nesse quesito dentro do território estadual.

Além da *Guaraves Alimentos*, outras empresas atuaram/atuam no município desde a década de 1990, entre elas podemos destacar a *Azeven*, que iniciou as suas atividades no município de Montadas, no ano de 1987, com o intuito de comercializar frangos para abatedouros. De acordo com Santos (2014), a empresa começou a crescer após o empresário Erivaldo Miranda de Araújo perceber que existia uma carência da produção de frango para

abastecer o mercado urbano dos municípios próximos ao município de Campina Grande.

A percepção de futuro empreendedor do ramo avícola levou o empresário a criar uma granja matriz localizada no município de Boa Vista, a qual foi destinada, especialmente, para criação de pais dos frangos. A empresa também buscou investir em incubatórios de frango designados para realizar a triagem dos ovos que mais tarde darão origem aos pintos, que serão levados às granjas de engorda.

No município de Montadas, foi instalado o polo de fabricação das rações que abastecem as granjas integradas à *Azevem*. Com essa estrutura, a *Azevem* se especializou no campo da avicultura industrial, aplicando recursos na fábrica de rações, em maquinários de incubação, em silos de armazenamento para rações e na aquisição de caminhões para realizar a distribuição, a entrega e a busca dos frangos e dos produtos finais por ela fabricados. Além disso, a empresa vem buscando se adequar às exigências do mercado, investindo no ramo de marketing por meio das embalagens com a sua própria logomarca.

A atuação da *Azevem* no município de Pocinhos se deu a partir de relações tipicamente tradicionais na utilização de técnicas produtivas, adaptadas para os produtores locais, uma vez que essa empresa visava a atrair os avicultores para o ramo da engorda de aves. Desse modo, “inicialmente a intenção da empresa integradora era tornar a atividade acessível para os produtores locais e assim, criar condições necessárias a reprodução do capital avícola”. (BURITI, 2016, p. 90).

Outra empresa que atuou até o ano de 2017 no município foi a *Cialne*. Essa empresa começou suas atividades no ano de 1996, e vem atuando desde então no ramo agroindustrial - avicultura e pecuária. Fundada por Francisco Araújo Carneiro, a empresa possui uma política expansionista, que busca ampliação de mercados consumidores. Para isso, essa empresa detém unidades de produção de ovos férteis, de bovino, de leite, de ovinos matrizes, de pintos de um dia, de frangos vivos e de frangos abatidos.

Considerada uma das maiores empresas do Norte-Nordeste, a *Cialne* tem a sua sede no município de Fortaleza e diversas unidades espalhadas pelos estados do Ceará, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí. De acordo com informações obtidas no sítio eletrônico da empresa, a *Cialne* possuía granjas, matrizes e incubatórios próprios. Buriti (2016) nos diz que essa empresa se configura como a única da região Nordeste que domina todo o circuito produtivo da avicultura industrial, o que conseqüentemente a coloca em condições similares às das grandes indústrias avícolas existentes na região Sul e Sudeste do Brasil, como a *Sadia* e a *Seara*.

Além da *Guaraves*, da *Azevem* e da *Cialne*, a empresa *Frango Dourado* também usa/usou o território municipal de Pocinhos para produzir. Com sede no município de Carpina,

no estado de Pernambuco, essa empresa, conforme constatado na pesquisa realizada por Dantas (2018), possui um nível de exigência menor com os seus integrados, quando comparadas à *Azevem* e à *Guaraves*. A produção da empresa está relacionada aos agricultores familiares, que possuem menor capacidade de investimento técnico para se adequarem às normativas impostas pelas empresas maiores que atuam em Pocinhos. As empresas *São José* e *Agro Frango* estão inseridas no circuito produtivo da avicultura de corte do município de Pocinhos, sendo a primeira localizada no município de Boa Vista, na Paraíba, e ambas, assim como a *Azevem*, possuem integrados com pouca capacidade técnica de produção.

Essas empresas também são responsáveis pelo estabelecimento de uma dependência do campo em relação à cidade e vice-versa. A separação da divisão social do trabalho, com a reestruturação produtiva, vista pelo setor agropecuário atualmente, é cada vez mais insignificante diante das novas dinâmicas impostas pela globalização da economia, pois o campo precisa da cidade para organizar as ações referentes ao conhecimento, à política, à economia, entre outras, e a cidade precisa do campo devido à necessidade material para conduzir as atividades da vida cidadina. Nesse sentido, buscaremos, no próximo tópico, refletir sobre a relação entre o campo e a cidade decorrente da atividade avícola no município de Pocinhos.

1.3 As relações estabelecidas entre o campo e a cidade pela produção da avicultura de corte em Pocinhos (PB)

Os estudos que buscam investigar a relação cidade-campo estão ligados a diversas áreas do conhecimento, como Antropologia, História, Sociologia, Economia e Geografia. No entanto, o que vai diferenciar o estudo dessa temática no âmbito de cada ciência é a sua objetificação (CORRÊA, 1989). Nesse sentido, é vasta a literatura sobre esse assunto que ainda está longe de esgotar as suas investigações, pois existem diferentes maneiras de enxergar e de analisar as dinâmicas estabelecidas entre o campo e a cidade.

No livro *Ideologia alemã*, Karl Marx e Engels (1998), ao analisarem a relação cidade-campo, vão enfatizar principalmente a questão da divisão social do trabalho, em que, de um lado, iremos ter a cidade enquanto ambiente que concentra a indústria, o comércio e os outros tipos de serviços, e, do outro, o campo enquanto um fornecedor de matéria-prima para suprir as necessidades da cidade. Além dessa característica, Marx (2002) enfatiza que o campo é um espaço fornecedor de mão de obra, especificamente camponesa, para o capital industrial, pois, na visão desse autor, quando o camponês está despossuído dos seus objetos de trabalho, a

solução encontrada é a busca por emprego na cidade, e assim a indústria o absorve. Dessa maneira, percebemos que existe uma dialética muito clara no pensamento desse autor em relação à questão cidade-campo, uma vez que é ressaltada a interdependência entre esses dois espaços em sua obra.

Karl Kaustsky (1986), em seu famoso livro *A Questão Agrária*, ao estudar o campesinato alemão no final do século XIX, mostra que, a partir do momento em que o sistema capitalista de produção se difunde pelo campo, o campesinato passa a ficar subordinado às ações da burguesia que residia nas cidades, tendo em vista que os insumos agrícolas como rações, sementes e adubos passam a ser comprados na cidade. Além do que, quando o campesinato passou a ter acesso ao crédito hipotecário, o seu bem maior, a terra, ficou subordinada ao capital financeiro, resultando, dessa maneira, no desfavorecimento do campesinato nas relações estabelecidas entre o campo e a cidade.

Para Lefebvre (2004), a cidade se tornou o centro da decisão em decorrências das mudanças contínuas em relação às dinâmicas existentes entre ela e o campo. Desse modo, a cidade de alguma maneira começou a corroer o campo com as suas ações, explorando as classes que nele vivem a fim de cumprirem os seus objetivos.

Porém, sabemos que a realidade atual nos coloca frente a outras dimensões da relação cidade-campo, além das que foram expressadas por Marx e Engels (1998), Marx (2002), Karl Kaustsky (1986) e Lefebvre (2004). Nesse sentido, entendemos que as transformações das relações desses espaços acontecem dentro das modificações impostas pelo capital, em que as interações socioespaciais mostram em suas composições as diferentes condições de reprodução do espaço geográfico, com movimentos de imposição, de resistência e de consentimentos (MARAFON; SEABRA, 2014).

De acordo com Monte-Mor (2006), nos últimos anos, os conceitos de cidade-campo e urbano-rural passaram a ter autonomia, e as suas conceituações revelaram uma infinidade de relações culturais, espaciais, socioeconômicas, entre outras maneiras que permeiam o processo entre esses espaços, sem, no entanto, considerar a separação entre o campo e a cidade tão característica do século XIX, uma vez que as fronteiras existentes nesses dois ambientes quase não existem mais.

Hoje, com a evolução da globalização da economia, o capitalismo impõe mudanças contínuas à sociedade e, em alguns lugares, elas acontecem com mais facilidade e aceitação, implicando, dessa maneira, por trazer novas relações entre a cidade e o campo, em que o desenvolvimento da comunicação, das redes, dos transportes e de outras atividades no campo e na cidade dão uma nova configuração espacial a esses ambientes, sendo essas questões regidas

pela ciência, pela técnica e pela informação, essas que devem ser consideradas essenciais para o entendimento dessas novas dinâmicas territoriais (SANTOS; SILVEIRA, 2001). É bem verdade que há, nesse período da globalização da economia, uma difusão maior das ações urbanas, em que as atividades agropecuárias, de maneira geral, estão cada vez mais ligadas ao universo urbano-industrial (MARAFON; SEABRA, 2014).

O campo acaba sendo atingido pelas novas dinâmicas da flexibilização do trabalho, as quais provocam impactos na base técnica e social dos setores agrícolas, possibilitando um aceleração na reorganização do espaço agrário devido à rápida difusão dos capitais industrial e financeiro em alguns desses espaços. Como se constitui um espaço dotado de menos rugosidade, o campo se torna menos resistente à propagação do capital tecnológico, facilitando a instalação de novos fixos do período técnico-científico-informacional (SANTOS; SILVEIRA, 2001).

Dessa maneira, o campo passa a ser visto como uma nova possibilidade de acumulação ampliada do capital, no período da globalização da economia (SANTOS, 2017), graça à integração proporcionada pela agricultura científica, que busca ligar cada vez mais as atividades agrícolas ao setor urbano, uma vez que as atividades do campo dependem de objetos e dos implementos fabricados na cidade para continuarem produzindo (ELIAS, 2003). Porém, é importante lembrar que os elementos espaciais, mesmo formando um *continuum*, variam qualitativa e quantitativamente, de acordo com o lugar onde estão inseridos, adquirindo diferentes facetas no seu processo de fusão e de combinação (SANTOS, 1979).

Por trás de uma paisagem do campo repleta de aviário no município de Pocinhos, na Paraíba, existe um conteúdo técnico, científico e informacional, mesmo que de modo incipiente, que regula e contribui para os usos do território que são realizados nesse espaço. Essa regulação, via de regra, é realizada na cidade, a qual fornece prestações de serviços (jurídico, administrativo e financeiro), além da mão de obra, na maioria das vezes, especializada, a fim de atender a algum setor produtivo, no caso em tela a produção avícola.

De acordo com as informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o setor agropecuário do município de Pocinhos, no ano de 2018, foi responsável por 30% do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto a participação do setor industrial foi de 6%. Especificamente, a produção avícola é responsável por 54% de um total de 1.782 estabelecimentos que trabalham com agropecuária no município, o que demonstra uma participação expressiva dessa atividade no desenvolvimento econômico local.

Uma das empresas que atuam no sistema de integração no município de Pocinhos, a *Guaraves Alimentos*, possui o domínio completo do seu setor produtivo, dado o seu

investimento em ciência e tecnologia. Essa empresa detém a sua própria fábrica de ração (*Rações Aquavita*), localizada no município de Guarabira (PB), e *Fábrica de Rações Aquavita*, que foi criada para atender às necessidades da criação avícola no seminário nordestino que, de acordo com os avicultores, é uma ração que foi desenvolvida para sanar as deficiências nutritivas das aves que estão no processo de engorda em localidades que apresentam temperaturas elevadas.

Outros elementos que mostram o desenvolvimento científico, e que servem para exequibilidade da atividade avícola no município de Pocinhos, é a própria produção de ovos férteis da *Guaraves*, conforme a necessidade de adaptações genéticas das características das aves para serem criadas no semiárido nordestino, além de que essa empresa possui capacidade de armazenamento dos grãos que servem para fabricação da ração distribuída aos produtores integrados. Esse armazenamento é considerado importante porque evita a contaminação por elementos que podem de alguma forma causar impactos negativos à produção.

Percebemos que, em Pocinhos, há o início de movimento na cidade que procura desenvolver serviços especializados para atender às demandas do capital industrial avícola. Dessa forma, para que esse município exerça as condições que a divisão social do trabalho colocou para ele, em relação à produção avícola, foi necessário que alguns elementos da economia urbana fossem implantados na cidade, uma vez que a inserção de técnica, de ciência e de informação no âmbito da avicultura normatizada nesse município necessita de alguns elementos para poder se desenvolver em decorrência das demandas que esse setor produtivo passou a colocar para o comércio da cidade. Assim, “máquinas, implementos, componentes, insumos materiais e intelectuais indispensáveis à produção, ao crédito, à administração pública e privada, o mecanismo territorial da oferta e da demanda de bens e serviços [...]”. (SANTOS, 2001, p. 74) correspondem a um elemento de fortalecimento da coesão entre o campo e a cidade.

Um desses fatores que diz respeito a esse fortalecimento é a loja *Agropec* (Figura 1) que, como o próprio nome sugere, é uma loja destinada a oferecer serviços para as atividades agropecuárias. Entre os motivos da criação desse ambiente comercial no município de Pocinhos, segundo a proprietária do estabelecimento, foi a produção da avicultura de corte realizada nesse município. Dessa maneira, a família a qual pertence esse departamento comercial resolveu investir nos serviços de saúde e de consultoria, contando com os seguintes profissionais: engenheiro agrícola, engenheiro agrônomo, médico veterinário e zootecnista.

Figura 1 - Loja *Agropec*, na cidade de Pocinhos



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Ainda de acordo com a proprietária desse estabelecimento, os principais produtos comercializados na loja são: ração, remédios e objetos para as produções da pecuária e agrícolas, e para os animais domésticos. Geralmente, há uma demanda maior, por parte dos avicultores que realizam a produção do frango integrada no município, por alguns dos serviços oferecidos pela loja, como destacado por um dos vendedores, pois, apesar de as empresas avícolas oferecerem assistência técnica, ração, entre outros atributos para o processo de engorda das aves, há uma busca por remédios que são repassados pelos veterinários que trabalham para as empresas avícolas.

Outro estabelecimento encontrado em Pocinhos que possui relação direta com a avicultura de corte é a loja *PB AVICAMP*, essa especificamente vende máquinas e equipamentos para a avicultura de corte, e a sua atuação perpassa a escala local, já que faz distribuição dos seus produtos para outros estados do Brasil, como, por exemplo, Rio Grande do Norte, Ceará, Minas Gerais e São Paulo, como dito por um dos vendedores da loja.

A escolha para se instalar no município de Pocinhos se deu, sobretudo, porque o seu proprietário, um ex-produtor integrado da *Guaraves*, ganhou na justiça uma causa contratual relacionada ao pagamento de lotes de frango. Como sendo um dos produtores da região, foi dito por ele que o município de Pocinhos carecia de uma loja como essa, pois “antigamente os produtores daqui iam comprar os seus equipamentos fora e pagavam mais caro, e hoje eles têm a escolha de comprar aqui e pagar menos pelo preço do frete” (Proprietário da *PB AVICAMP*, 2020).

Os produtos encontrados nesse estabelecimento comercial atendem desde a um produtor que queira construir um aviário com sistema manual até a aviários e a galpões mais sofisticados. Além disso, a empresa comercializa ventiladores, geradores de energia elétrica, bebedouros, comedores, tela, lona, produtos de higienização para aviários, aquecedores automáticos e manuais, silos, entre outros produtos (Figuras 2, 3 e 4). Esses produtos são fornecidos à *PB AVICAMP* por grandes empresas do agronegócio nacional e mundial, como disse um dos vendedores.

Figura 2 - Produtos importados vendidos pela *PB AVICAMP*



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Figura 3 - Produtos para aviários automáticos



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Figura 4 - Seção especial da loja para equipamentos de aviários automáticos



Fonte: Trabalho de campo (2020).

A *PB AVICAMP* vende seus produtos para todas as empresas que trabalham com avicultura do município de Pocinhos. Como foi ressaltado por um dos vendedores, “a gente tem que trabalhar em cima da norma”, pois seus produtos são vendidos de acordo com a empresa que o produtor é integrado, dado que cada empresa possui normas específicas em relação a tamanho e à capacidade dos objetos utilizados nos aviários.

Atualmente, a *PB AVICAMP* possui uma equipe profissional de 35 funcionários, os quais se dividem em montagem dos equipamentos, vendas, gerência, transporte e veículos. A empresa conta com 32 veículos para transporte de equipamentos e uso corporativo pelos funcionários, além de transportar aves e rações da *Agro Frango* e produtos da *Empório do Frango* (empresas vinculadas à *PB AVICAMP*) (Figuras 5 e 6).

Figura 5 - Veículo utilizado para transporte de equipamentos



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Figura 6 - Veículo utilizado para transporte corporativo dos funcionários das empresas



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Mesmo com uma loja que possui objetos que servem para montagem dos aviários, que vai além de uma estrutura básica exigida pela maioria das empresas que usam o território do município de Pocinhos, existem produtores que preferem equipar os seus aviários com objetos vendidos por lojas localizadas em Campina Grande e nos estados do Rio Grande do Norte e de Pernambuco, em decorrência dos preços mais acessíveis dos equipamentos encontrados nesses lugares. Assim, percebemos que essa relação cidade e campo, em decorrência da atividade avícola, ultrapassa os limites municipais de Pocinhos, dada a necessidade de ligação de diversos ramos produtivos para que seja possível concretizar, por exemplo, o processo de engorda das aves, pois, como já ressaltado por Gomes (2018), a partir do momento em que o processo de modernização da agropecuária começou a instituir novas demandas de produtos, o comércio da cidade deve se adaptar ao consumo do campo, oferecendo os produtos necessários para o processo produtivo.

O proprietário da *PB AVICAMP*, além de possuir essa loja para venda de produtos destinados à produção avícola, também é dono de uma empresa que vem atuando por meio do sistema de integração no município de Pocinhos: a *Agro Frango*. Além da produção própria, a *Agro Frango* conta com a produção de 4 produtores integrados, que destinam a sua produção para essa empresa, a qual tem uma rede de lojas na região para venda de frango: a *Empório do Frango*. Nos trabalhos de campo, constatamos a existência de uma loja em Pocinhos (Figura 7) e outra no município de Montadas (PB).

Figura 7 - Loja *Empório do Frango*, em Pocinhos - PB



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Santos e Silveira (2001) entende que o poder do sistema técnico e financeiro tem como resultado o comando de todas as demais instâncias da sociedade no atual período técnico do espaço geográfico. Dessa maneira, a rede bancária presente no município de Pocinhos conta com duas agências, localizadas no centro da cidade, sendo uma de capital estatal, *Banco do Brasil*; e outra privada, o *Banco Bradesco S/A*. O *Banco do Brasil* possui importância significativa para os avicultores, porque tem diversos programas de acesso ao crédito, tanto para o agricultor familiar quanto para os grandes produtores. Além disso, é importante destacar que o pagamento dos avicultores integrados às empresas avícolas, em boa parte dos casos, é realizado por depósito na conta bancária dos avicultores.

Para além desses fatores que estabelecem a cidade e o campo como um *continuum*, esses dois espaços também estão conectados pelos trabalhadores que auxiliam no processo produtivo de engorda dos frangos, como técnicos agropecuários, veterinários, trabalhadores para realizar os transportes dos lotes, das rações e dos produtos, e os supervisores de produção. Esses profissionais, como constatado no trabalho de campo, por meio dos depoimentos dos avicultores, não residem no campo, mas na cidade, inclusive as suas residências ficam localizadas fora dos limites territoriais do município de Pocinhos, em cidades como Campina Grande.

É bem verdade que não estamos falando aqui de uma cidade do agronegócio, como pontuado por Elias (2003, 2005), mas de uma cidade que, na medida do possível, vem incrementando em suas funções ações para atender à dinâmica da produção avícola municipal, especificamente da etapa do processo produtivo que diz respeito à engorda das aves, uma vez

que a maioria das empresas que atuam pelo sistema de integração não possui sede no município de Pocinhos.

Portanto, na cidade e no campo coexistem agentes e sujeitos que são responsáveis pela concretização desse processo produtivo: agências bancárias, agricultores familiares, veterinários, técnicos agropecuários, empresários, entre outros. Nesse sentido, podemos inferir que as questões trazidas ao longo deste tópico refletem as transformações nas dinâmicas territoriais do município de Pocinhos, esse que busca reorganizar o seu território, mesmo de maneira incipiente, de acordo com a especialização produtiva que mais se destaca na economia local. Dessa forma, no capítulo seguinte nos dedicaremos a mostrar como o uso do território vem sendo realizado no período da globalização no município de Pocinhos (PB) pela sua produção avícola.

2 - O USO DO TERRITÓRIO PELA PRODUÇÃO AVÍCOLA

O segundo capítulo deste trabalho tem como objetivo principal analisar teoricamente a categoria território usado, levando em consideração o atual estágio vivenciado pelo mundo, isto é, a globalização da economia e os seus impactos diferenciados nos diversos lugares. Partimos do pressuposto de que o território pode ser considerado como sinônimo de espaço geográfico, sendo uma instância da sociedade fortemente moldada por meio do trabalho, esse que permite constantemente a invenção e a reinvenção dos objetos e das ações para atender, principalmente aos interesses dos agentes hegemônicos do território.

Como observado, o uso do território é cada vez mais comandado pela racionalidade da economia globalizante, a qual interfere nas diversas instâncias sociais e nos mais diferentes setores produtivos do mundo, de tal modo que tanto as atividades do campo quanto as da cidade se reestruturam constantemente para satisfazer às necessidades que os agentes/sujeitos acreditam ter. Essa reestruturação é carregada de uma lógica que procura frequentemente melhorar os índices de produção e, conseqüentemente, aumentar a extração da mais-valia.

Esse processo é visto na produção da agropecuária e, de modo conseqüente, na avicultura com a constante inserção da técnica, da ciência e da informação durante o processo produtivo. Contudo, é a partir da investigação do uso do território que verificamos que esse movimento vem se dando de maneira diferenciada pelos múltiplos lugares existentes no Brasil.

Assim, o presente capítulo discute o território e as suas dinâmicas no período de globalização, trazendo as particularidades da produção avícola no município de Pocinhos.

2.1 O território usado como fruto do trabalho humano

O território, para diversos autores, apresenta-se como uma categoria geográfica que possibilita verificar as relações de poder existentes na sociedade, que podem ser verificadas por meio das instâncias política, econômica, social e cultural (RAFFESTIN (1993); ANDRADE (1995); HAESBAERT (2007); SAQUET (2010); CASTRO (2015); SOUZA (2018)). Neste trabalho, sem desconsiderarmos totalmente as concepções que podem ser o ponto de partida para o entendimento das relações de poder no território, procuraremos analisar essa categoria geográfica por meio do seu uso, isto é, um território que é compreendido como uma instância da sociedade, sendo ele sinônimo de espaço geográfico, ou seja, o território usado (SANTOS, 2005).

Ancorado no entendimento de que o espaço geográfico é um conjunto indissociável de sistemas de objetos e de sistemas de ações que são produzidos constantemente sem separação, como salienta Santos (2017), partiremos do pressuposto de que esse espaço é moldado por uma

característica integralmente humana, isto é, o trabalho (SANTOS, 2014).

Para Marx (2013), o homem, diferente dos animais irracionais, tem a capacidade de transformar a natureza a partir do momento em que consegue sistematizar uma ação, regular e controlar os mecanismos de dominação sob ela. Esse processo se caracteriza como trabalho, no qual o ser humano coloca todas as forças do seu corpo para apropriar-se dos recursos que a natureza lhe oferece, buscando com isso suprir a demanda de bens necessários para a sua sobrevivência. Assim, o trabalho passa a ser uma condição fundamental de toda vida humana, sendo o responsável pela criação do próprio homem enquanto ser social (ENGELS, 2013).

Ao transformar a natureza, o homem transforma a si próprio, ganhando novas habilidades e construindo novas técnicas que o auxiliam durante o processo de trabalho (SANTOS, 2017). Nesse sentido, “é no trabalho que se efetiva o salto ontológico que retira a existência humana das determinações meramente biológicas. Sendo assim, não pode haver existência social sem trabalho”. (LESSA, 2012, p. 27).

Efetua-se, dessa maneira, a diferença entre o homem e os animais, dado que estes, ao modificarem a natureza, não planejam a sua ação, enquanto aquele figura em sua mente a construção de um objeto antes de transformar a realidade (MARX, 2013), ou seja, “o homem enquanto ser social é capaz de idealizar, coisa, objeto e processo, a serem construídos (prévia-idealização) antes de materializá-los”. (PEREIRA; DOLCI; COSTA, 2016, p. 414).

Desse modo, podemos dizer que, ao terminar o processo de trabalho, o trabalhador obtém um resultado que desde o início já existia em sua cabeça. Segundo Marx (2013), ele não apenas efetua uma transformação na matéria natural, mas executa nela, ao mesmo tempo, o seu objetivo que foi fruto de uma ação de subordinação da natureza à sua vontade, por meio de uma atividade orientada e sistematizada.

De acordo com Pereira, Dolci e Costa (2016), embora o trabalho seja considerado uma categoria importante no processo de humanização do homem, a existência desse não se restringe ao trabalho, haja vista que o homem possui diversos tipos de relações sociais. Porém, convém salientar que, em conformidade com os mesmos autores, sem o trabalho a reprodução social não seria possível.

É no bojo desse processo que entendemos a produção do território do município de Pocinhos e as suas transformações como fruto do trabalho humano, uma vez que, em decorrência da atividade social, o homem constantemente vem realizando modificações na natureza e, conseqüentemente, produzindo o espaço geográfico, haja vista que, no pensamento de Santos (2017), o homem produz espaço geográfico ao transformar a natureza por meio do trabalho.

Nesse sentido, produzir e reproduzir espaço geográfico são duas práticas indissociáveis (SANTOS, 2012), porque por meio da produção o homem modifica a natureza primeira, isto é, a natureza-mãe, que cria obras sem que haja trabalho. No pensamento de Lebfèvre (1981), a primeira natureza concebe os seus feitos sem intencionalidade, sem buscar mostrar a beleza, o cheiro, a cor, o tamanho e a serventia, diferente da natureza segunda, essa que é arquitetada a partir do momento em que o homem se apropria da matéria contida na primeira natureza e a transforma em um objeto para satisfazer às necessidades da sociedade que ele faz parte. Essa transformação é concebida com uma intencionalidade que tem como finalidade produzir artefatos para cumprirem um determinado uso.

A segunda natureza é modificada ao longo do tempo, pois, quando ocorre a mudança de um tempo social para o outro, as formas de apropriação da natureza também se transformam. Isso porque as condições de produção são alteradas; as relações que se dão entre o homem e a natureza ganham uma nova configuração; e a distribuição dos objetos geográficos criados pelo homem para produzir e reproduzir a própria vida são mudadas de acordo com as novas necessidades que surgem (SANTOS, 2012).

Podemos dizer, portanto, que a natureza deixa de ser vista apenas pela sua fisionomia física (primeira natureza) e ganha uma dimensão social (segunda natureza). Essa nova dimensão é impulsionada, sobretudo pelo conjunto de meios de que o homem dispõe, em um determinado momento da sociedade, para buscar satisfazer aos anseios da organização social, política, cultural e econômica na qual ele está inserido.

Nesse ínterim, o espaço geográfico vai sendo produzido por meio de técnicas sociais, produtivas ou políticas, porém nenhuma sociedade utiliza técnicas que sejam apenas de um determinado período histórico. O que acontece na produção do espaço geográfico é a convergência de tempos diferentes que dão origem a um novo espaço, fruto do trabalho humano executado ao longo dos tempos. Por isso, as técnicas devem ser interpretadas à luz da sua coabitação em um determinado lugar, bem como pelas suas sucessões, pois é dessa maneira que podemos entender a conjugação das categorias tempo e espaço, uma vez que assim iremos verificar as diversas relações que foram estabelecidas entre o homem e a natureza, as sucessivas forças produtivas que tiveram lugar no espaço e a história das relações de produção que se concretizaram em um dado lugar (SANTOS, 2017).

Quando ocorrem mudanças no conjunto de técnicas, o espaço geográfico já não é mais o mesmo, pois se verifica uma reestruturação das funções para adaptarem-se às novas condições do processo produtivo. Santos (2012) nos diz que a cada processo de renovação das técnicas que servem para exequibilidade da produção, do transporte, da comercialização, da transmissão

de ideias, das ideologias e das ordens, iremos ter uma nova forma de cooperação na sociedade, que buscará se estabelecer de maneira mais aprofundada e espacialmente mais ampla.

Dentro desse contexto, o espaço geográfico se põe como uma dimensão histórica que apresenta, por meio da paisagem, as marcas das ações passadas e do presente. Por isso, a importância de utilizar a categoria de análise território usado para interpretação das dinâmicas sociais, pois o território em si, apenas vinculado à existência do Estado, enquanto resultado da modernidade¹⁶, não interessa aos estudos geográficos no âmbito das ciências humanas, porque assim não estaríamos levando em conta todos os agentes e os sujeitos que produzem o território, bem como as ações passadas e presentes. Como ressaltado por Santos (1998), o território por si só são formas, diferente do território usado que representa as ações e os objetos do passado e do presente que estão inseridos no espaço habitado produzido pelo homem.

Ao escolhermos trilhar o caminho de entender o território como sinônimo de espaço geográfico, fizemos a opção por considerar, principalmente, as interpretações do uso que se faz dele, ou seja, os agentes e os sujeitos que o utilizam, as maneiras de utilização, a quem serve o uso, e como as diversas utilizações estão dando lugar a novas dinâmicas territoriais. Isso porque o território usado é uma forma impura, um híbrido no qual a vida humana se realiza por meio de materialidades impregnadas de ações e de projetos humanos que buscam criar e aperfeiçoar os instrumentos de trabalho. Portanto,

No se trata de una cosa inerte, de una base para la vida, sino de la vida con las cosas o, dicho de otro modo, de la vida mediada por los objetos y de éstos mediados por la vida. Es el conjunto de las acciones pasadas, cristalizadas en objetos y normas, y de las acciones o eventos presentes. Es por ello que el territorio usado incluye las cosas en los lugares y la vida que les da sentido, en un devenir que supone la transformación recíproca entre objetos y acciones, entre condición para la acción y actualización de lo que existe. (SILVEIRA, 2014, p. 17).

Assim, o território usado diz respeito ao “território propriamente dito mais as sucessivas obras humanas e os próprios homens”. (SANTOS; SILVEIRA, 2003, p. 154). Logo, o território usado equivale ao espaço geográfico, pois combina a materialidade com a vida social, isto é, as ações e os objetos, que não existem separadamente, mas a partir da sua junção, passando a ser uma “construção teórica e uma realidade ontológica”. (SILVEIRA, 2010, p. 74). Essa junção possui características específicas em cada parte do território, fazendo com que as atividades

¹⁶ Ou seja, o Estado como único agente hegemônico que dita as regras do sistema capitalista.

econômicas tenham peculiaridades que são dadas de acordo com o lugar no qual elas se realizam, como será discutido no próximo tópico.

2.2 As particularidades no uso do território pela avicultura de corte em Pocinhos no período da globalização da economia

O uso do território pelas empresas avícolas no município de Pocinhos (PB) posiciona esse território em um lugar específico na divisão internacional do trabalho, uma vez que diversas relações técnicas, científicas e informações dos sujeitos e dos agentes que trabalham com a avicultura de corte enfatizam certo nível de poder das ações e da materialidade realizada naquele município, colocando-o em um lugar particular em relação aos outros territórios que realizam esse mesmo tipo de produção.

Isso ocorre porque no meio técnico-científico-informacional, os impulsos dados com a globalização da economia não se manifestam de maneira homogênea em todos os lugares. Na realidade, o que observamos são ações cada vez mais seletivas, as quais procuram atender especialmente aos interesses das corporações transnacionais e de investidores estrangeiros, que selecionam os pontos mais propícios para instalação de uma determinada atividade, levando em consideração as possibilidades de reprodução do capital e as características infraestruturais existentes nos lugares.

O trabalho de campo realizado na área da pesquisa revelou que, apesar da presença de equipamentos técnicos que facilitam o processo de engorda das aves, como ventiladores, bebedouros e comedores (Figura 8), e de vetores que proporcionam a comunicação entre as empresas e os integrados, o município de Pocinhos é dotado de baixos níveis informacionais, técnicos e científicos, mas tal fato não deixa esse território de fora da atual reestruturação produtiva que foi estabelecida para a avicultura de corte no país.

Figura 8 - Equipamentos nos aviários em granja integrada à empresa *Guaraves*



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Além disso, cabe ressaltar que, dentro de um mesmo recorte espacial, como no caso da produção avícola de corte no município de Pocinhos, ocorrem diferentes níveis de tecnificação, que estão materializados na paisagem e estão relacionados, principalmente, às condições socioeconômicas de cada produtor. Como exemplo, destacamos as disparidades das condições de criação que foram vistas nos galpões, pois alguns tinham funcionamento automático para distribuição de ração e renovação dos bebedouros com água, enquanto em outros verificamos que esses processos eram realizados manualmente pelos próprios produtores, sem o auxílio de quaisquer equipamentos automáticos, o que, conseqüentemente, demanda maior tempo de trabalho nos aviários.

Tempo esse que precariza a vida dos avicultores, pois boa parte deles relatou que nos primeiros dias após a chegada dos lotes com os pintos, a família, e em alguns casos, trabalhadores contratados temporariamente, passam 24 horas observando e cuidando dos pintos para que a taxa de mortalidade não seja elevada, uma vez que quanto maior a taxa de mortalidade menor será o lucro para os produtores. Isso está estreitamente ligado a uma sociedade do desempenho, como nos fala Han (2015), tendo em vista que nela os avicultores podem ser considerados como sujeitos de produção, são empresários de si próprios, caracterizando-se por produtores que possuem disciplina para alcançar as maiores taxas de produtividade possíveis dentro da sua área de serviço. Na realidade, esses produtores são ao mesmo tempo exploradores e explorados pelo próprio trabalho.

A dependência do trabalho humano é uma das características principais da forma como vem se territorializando a avicultura de corte no município de Pocinhos, tendo em vista o baixo grau de tecnificação contido nos aviários, os quais se caracterizam, em sua maioria, por um sistema de produção tipicamente tradicional, exceto nos galpões dos produtores integrados à empresa *Guaraves*. Nesses galpões, há uma exigência maior em relação aos aspectos técnicos produtivos e à automatização de alguns objetos, como, por exemplo, bebedores e comedores, a fim de otimizar a produção. É válido ressaltar, também, que os galpões destinados à produção avícola, em Pocinhos, possuem uma capacidade de acolher de 10 a 13 mil pintos, e especificamente nos aviários das empresas *Guaraves* e *São José* essa capacidade pode chegar a 15 mil aves alojadas.

Os aviários podem ser caracterizados da seguinte maneira: possuem colunas de alvenaria, são cobertos por telhas de cerâmica e lona, além de que entre uma coluna e outra são colocadas telas para que os produtores consigam proporcionar, durante o período produtivo, uma temperatura agradável às aves e também economizar a energia consumida pelos ventiladores. Dentro dos galpões existem, além dos ventiladores, bebedouros, comedores, aquecedores que funcionam a partir da queima de madeira, lonas para cobrir as laterais durante o início da produção, e lâmpadas elétricas para facilitar o trabalho noturno dos avicultores. Também fazem parte do conjunto da infraestrutura destinada à criação de frangos para corte, a caixa d'água, o silo e, em alguns estabelecimentos, os locais para as ferramentas de trabalho.

É importante destacar que, no atual contexto, marcado pelo processo de globalização da economia, faz-se necessário estudar, também, o território para além das lógicas individuais, as quais estão instaladas nos lugares, pois é fundamental ultrapassarmos a escala local para explicar as transformações que acontecem em um determinado território, pautando-se nas relações com os diversos territórios existentes no mundo.

Desse modo, as normativas que são estabelecidas para a produção da avicultura, por pressão de organizações sociais da sociedade civil mundial e pelo próprio Estado brasileiro, impactam nas dinâmicas territoriais da avicultura do município de Pocinhos, seja por meio da efetivação concreta delas, seja pela ausência da sua execução. No estágio atual, ou seja, na era da globalização da economia, há interferência do global no local, mesmo que de maneira incipiente, tendo em vista que a globalização não acontece como uma fábula, isto é, com o

acesso de todos os lugares às técnicas sofisticadas, à informação e à ciência para atender aos interesses sociais e principalmente do capital¹⁷.

Ao longo da história da sociedade, os territórios foram usados de maneira diferenciada, sendo uns mais utilizados do que outros, dado que a modernização é acolhida de maneira diferenciada nos lugares, o que desencadeia um grau de importância a certos lugares e a outros não. Diante desse cenário, a divisão territorial do trabalho causa efeitos significativos na reestruturação dos diversos lugares, “pois a cada contexto especificidades socioespaciais se fazem necessárias ao atendimento das novas dinâmicas do capital”. (TAVARES, 2017, p. 59).

As diferentes práticas espaciais que ganham destaque no território resultam, sobretudo, do “desenvolvimento das primeiras forças produtivas (produção propriamente dita), das segundas forças produtivas (consumo) e das necessidades consequentes de circulação e consumo”. (SANTOS, 2008, p. 69). Dessa maneira, fica claro que o espaço geográfico é organizado para servir aos interesses do capital e a sua configuração territorial é responsável pelo desenvolvimento das atividades que se dão por meio das diversas instâncias do processo produtivo, como salientado por Tavares (2017). É nesse contexto que os sistemas de engenharia adquirem uma importância significativa no tempo de produção, de circulação e do consumo, dado que a compressão tempo-espaço no território oferecido por esses sistemas acarreta em mais acumulação de mais-valia para o capital.

Por meio dessa premissa, fica evidente a existência de um uso privilegiado do território por certos atores, que podem ser considerados como os responsáveis por regular as ações dadas no território, colocando para o Estado o plano secundário de elaboração de normativas que assegurem a reprodução da vida humana de maneira digna, e impondo a esse agente os investimentos que tornem rentável para o capital a aplicação do dinheiro em uma determinada atividade econômica. Logo, o território se apresenta como produto fragmentado do jogo de interesses conflitantes entre a reprodução da vida humana e as empresas, estas que, na maioria das vezes, não têm nenhuma responsabilidade social com o território, sendo responsáveis por promover, entre outras questões, as desigualdades sociais.

As empresas avícolas que atuam na área estudada, por exemplo, não possuem nenhum tipo de contrato formal com os produtores avícolas que participaram da pesquisa em tela, o que verificamos foi a ausência de responsabilidades das empresas em relação aos prejuízos que, por ventura, o avicultor venha a ter durante o processo produtivo. Além disso, a ausência de

¹⁷ Discussão realizada pelo professor Milton Santos no livro *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*, de 2001.

garantias contratuais faz com que as empresas também se isentem das obrigações ambientais previstas em lei, colocando as incumbências com as quais uma produção avícola deve se ater apenas para o produtor. Foram relatados casos, por exemplo, de avicultores que perderam a estrutura dos aviários em decorrência da falta de um bom planejamento na construção da infraestrutura, mas a empresa integradora não colaborou com o processo de reconstrução do aviário, restando ao avicultor contar com a ajuda de outros avicultores, que colaboram financeiramente, e com o seu próprio trabalho braçal para reerguer o galpão.

Nessa linha reflexiva, também cabe evidenciar que existe um confronto entre o movimento da sociedade mundializada e o movimento da sociedade local. Esses movimentos são inerentes a um processo de esfacelamento que rouba das organizações insurgentes o comando do seu destino. Porém, é dentro desse contexto de esquizofrenia em que, de um lado, constatamos o acolhimento da racionalidade para os atores hegemônicos no território, e, de outro, o surgimento de outras formas de vida que são resultado das próprias dinâmicas estabelecidas pela globalização, que as resistências surgem diante do novo conjunto de possibilidades, indo na contramão da busca pela racionalidade única (SANTOS, 2001).

Dentro desse panorama, destacamos que a produção familiar na atividade avícola em Pocinhos é muito significativa, pois, mesmo sendo exigidos padrões de funcionamento empresarial pelas empresas integradoras, há uma relação de produção pautada nas relações familiares, que carregam significados e costumes ligados à classe social camponesa¹⁸. Relações essas que se expressam tanto na organização dos estabelecimentos quanto na divisão interna do trabalho, que confrontam, por sua vez, a lógica empresarial de produção.

Essas ideias nos levam a pensar que o movimento do território, tal como explicitado acima, diz respeito a um espaço que é vivido e no qual há associações das práticas com as representações. Em outras palavras, o território condiz com o “espaço de vida e os espaços percebidos, presentes nas representações construídas pelos sujeitos, constituindo uma matriz de existência social”. (BOMFIM, 2001, p. 53). De tal maneira que, mesmo integrados às empresas, os produtores não deixam de cultivar produtos agrícolas para atender às necessidades alimentares da família, visto que a maioria dos estabelecimentos agropecuários possui, além da produção avícola destinada às empresas, a criação de gado, de porco e de galinha caipira, que servem como fonte de proteína alimentar para a família.

¹⁸ Oliveira (2005) considera o campesinato como uma classe social que está inserida dentro do sistema capitalista de produção.

Partindo dessa lógica, compreendemos que, no território, o poder não está centrado apenas na instituição Estado, tampouco nos agentes hegemônicos, pois “o território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência” (SANTOS, 1999, p. 7), o que nos mostra que o poder está “presente em cada relação, na curva de cada ação: insidioso, ele se aproveita de todas as fissuras sociais para infiltrar-se até o coração do homem”. (RAFFESTIN, 1993, p. 53). Assim, no território usado, notamos a presença de uma microfísica do poder, como ressaltada por Foucault (1991), que permeia todo o tecido social.

Dentro desse contexto, Foucault (1991) nos fala que o poder não é concebido como uma propriedade, “mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma ‘apropriação’, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos” (FOUCAULT, 1991, p. 29), ou seja, qualquer relação social só pode ser considerada um ponto de partida para o surgimento do poder. Logo, não há por que distinguir um poder político, econômico ou cultural, já que toda relação corresponde a um lugar de poder (RAFFESTIN, 1993).

As relações de poder evidenciadas na área pesquisada ocorrem, por exemplo, pelas ações desenvolvidas pelas empresas avícolas, que colocam normativas que devem ser seguidas nos estabelecimentos agropecuários em Pocinhos integrados a elas, visando a um melhor desempenho no processo de engorda dos frangos. Essas regras estão relacionadas às condições de manejo ou a questões de infraestrutura, como já ressaltadas: luminosidade, controle da ventilação, conforto dos aviários, controle da temperatura e disponibilidade de água e de alimentos. Essas normatizações predeterminadas pelo capital industrial ao estabelecimento agropecuário dos avicultores revelam o poder de comando sobre as ações que devem ser seguidas em uma área que não pertence à empresa.

Ao analisar o poder no uso corporativo do território, Santos e Silveira (2003) nos mostram que o poder é dado conforme a importância das empresas, revelando, por meio da competitividade, um uso hierarquizado, já que algumas empresas possuem uma maior possibilidade de usufruir dos recursos contidos no território do que outras. Assim, as empresas com maior poder político-econômico selecionam os pontos no espaço que consideram essenciais para sua reprodução, deixando de lado os lugares desfavorecidos tecnicamente para empresas com menor poder econômico. Os autores supracitados entendem, também, que os pontos do território mais disputados pelas grandes empresas seriam os espaços luminosos, já os

que são deixados para as empresas com menores índices de modernização compreendem os espaços opacos¹⁹.

Quando consideramos o contexto estadual, podemos dizer que o município de Pocinhos corresponde a uma localização estratégica para a produção avícola, pois, além de ficar próximo ao segundo maior município do estado da Paraíba, Campina Grande, o que lhe permite uma maior aproximação com equipamentos e serviços essenciais para exequibilidade da produção avícola, Pocinhos ainda possui proximidade com municípios da Mesorregião do Agreste paraibano, onde estão localizadas as sedes das empresas integradoras, como a *Guaraves*, no município de Guarabira; a *Azevem*, em Boqueirão; e a *São José*, no município de Montadas.

A hierarquização das empresas no uso do território não é algo estático, ela vai sendo modificada conforme o movimento das dinâmicas sociais, pois as “vantagens comparativas locais, tanto de ordem técnica quanto as de ordem política, podem ser rapidamente alcançadas ou perdidas”. (SANTOS; SILVEIRA, 2003, p. 294), dada a difícil precisão das circunstâncias que passa o mercado global dentro do contexto nacional e local, o que acaba conduzindo a um processo de desvalorização e de valorização de alguns pontos do território.

O Distrito de Nazaré é a área onde se concentra a maior produção avícola do município de Pocinhos, de acordo com as informações obtidas em entrevista realizada com representante da Prefeitura Municipal no mês de abril de 2020. Além de estar localizado próximo à BR - 230, o que facilita o escoamento da produção avícola, no ano de 2020 o governador João Azevedo, por meio do programa *Estradas da Cidadania*, autorizou a pavimentação da rodovia PB – 141, que ligará o entroncamento da BR- 230 ao Distrito de Nazaré. Esse empreendimento, que possui 5,5 km de extensão, representa um investimento superior a R\$ 3,1 milhões e visa a beneficiar 19 mil paraibanos, segundo informações do próprio site eletrônico do Governo do Estado da Paraíba.

Essa obra, para os produtores que residem no Distrito, é vista não apenas como uma maneira de interligar essa área com maior facilidade ao principal eixo que atravessa o estado da Paraíba de leste a oeste, a BR- 230, mas é uma maneira de otimizar o tempo para escoamento da produção avícola local. Ao falar sobre a importância dessa obra para a região, o governador da Paraíba expressou as seguintes palavras:

¹⁹ Territórios que possuem uma densidade técnica elevada são considerados espaços luminosos, já quando essa característica se apresenta de maneira tímida o território é caracterizado como um espaço opaco (SANTOS; SILVEIRA, 2001).

Essa é uma região que tem uma produção muito grande de frango e outros produtos e queremos fortalecer a economia, e essa estrada vai ser fundamental para isso. Essa obra se tornou realidade em função do programa do Estado em que estamos ligando grandes distritos da Paraíba à malha rodoviária estadual e que já deve ser entregue no dia 10 de janeiro, oferecendo uma estrada segura, asfaltada e que vai trazer um crescimento muito grande para a região. (GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA, 2020).

Percebemos, durante o trabalho de campo, que a pavimentação da PB-141 era algo muito aguardado pelos moradores do Distrito de Nazaré, uma vez que boa parte dos seus habitantes depende economicamente da avicultura, mas, para além disso, em conversas com alguns produtores avícolas da área de estudo, o trabalho empregado nessa estrada serve também para que outros tipos de atividades econômicas se instalem no Distrito de Nazaré e, conseqüentemente, diminua a dependência em relação à atividade avícola na região. No trabalho de campo realizado em dezembro de 2020, constatamos que os trabalhos de terraplanagem estavam sendo realizados (Figura 9). A previsão de entrega da obra, segundo as palavras do governador, era o mês de janeiro de 2021, porém, até o mês de abril do mesmo ano, a pavimentação da PB-141 ainda não havia sido entregue à população paraibana.

Figura 9 - Obra de pavimentação da PB-141 no Distrito de Nazaré, em Pocinhos (PB)



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Com base em Thoffler (1980), entendemos que o mundo ao longo da sua história passou por três grandes ondas de transformação²⁰, nas quais o poder poderia ser evidenciado das

²⁰ As ondas as quais se referem Thoffler (1980) são: a onda agrícola, na qual a população se caracterizava, em sua maioria, por ser nômade, ou seja, uma civilização representada por pessoas sedentárias e que trabalhavam com a agricultura; a onda industrial, que foi iniciada a partir do momento em que a população passou a deixar o campo

seguintes maneiras: na onda agrícola, o poder era verificado por meios de produção dos agricultores ou dos empresários rurais, como a terra e os implementos agrícolas, bem como pela quantidade de horas trabalhadas pelo homem e os animais; na onda industrial, a terra, enquanto meio de produção, perde a sua importância e o poder passa a ser revelado pela quantidade de capital dos empresários para gerar o funcionamento das fábricas por intermédio dos meios de produção, da quantidade de energia para mover os equipamentos, da matéria-prima, entre outros aspectos; e a onda tecnológica, a qual fomenta a visibilidade do poder por meio da informação.

Com a passagem da segunda para a terceira onda, deixamos de medir “a importância ou o valor de uma empresa ou organização pelo número de prédios, equipamentos e funcionários que ela possuía, ou pela quantidade de sua produção ou de seu balanço” (CROCETTI, 2012, p. 9), em que tudo era facilmente verificável. Já a partir da terceira onda, o poder de uma empresa é dado, especialmente, pelo conhecimento que ela detém, o qual “existe dentro da cabeça das pessoas que lá trabalham, sendo, portanto, intangível e difícil de quantificar”. (CROCETTI, 2012, p. 9).

A sociedade dessa terceira onda vem sendo denominada de sociedade da informação, pois, hoje, existe uma complexidade nos sistemas sociais que não permite administrar a sociedade, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo sistema capitalista de produção, sem que haja tecnologia e informação (CROCETTI, 2012). Assim, como ressaltado pelo professor Milton Santos em seu livro *A Natureza do Espaço*, na sociedade da informação o conhecimento virou recurso, tendo em vista que os progressos técnicos, científicos e informacionais obtidos nos últimos tempos possibilitam que o homem acompanhe o movimento da natureza por meio de imagens de satélite e de radares metodológicos, por exemplo, considerados como ferramentas essenciais de previsões que possibilitam um maior grau de confiabilidade na execução de atividades realizadas no campo e na cidade (SANTOS, 2017).

Quando o lugar deixa de ser regido pelas forças da primeira natureza e passa a ser instrumentalizado por meio da técnica, da ciência e da informação, verificamos uma racionalidade na condução das suas atividades. Quando a informação exerce o seu papel de recurso, estabelece uma desigual competitividade entre as empresas que possuem o recurso informacional e uma maior racionalidade no decorrer do processo produtivo quanto àquelas que não são detentoras da informação.

para se concentrar principalmente nas cidades; e a onda tecnológica, na qual o monopólio da informação pelas grandes potências representa o poder de certas potências sobre outras.

A empresa *Guaraves Alimentos*, dentro da realidade da área estudada, é a que vem apresentando maiores índices técnicos e científicos, os quais, unidos, acarretam um uso mais racional do território. Em seu blog, a empresa *Guaraves* ressalta que aplica alta tecnologia em suas granjas e nas de seus integrados, seguindo padrões internacionais de manejo e de biossegurança com o objetivo de alcançar índices de excelência na produção, capacitando os seus produtores com tecnologia de ponta que facilita tanto a produção como a comunicação entre os integrados e a empresa. De fato, se compararmos os galpões dos avicultores integrados à *Guaraves Alimentos* aos de outros produtores que destinam a produção para outras empresas, iremos observar que, sim, os aviários da produção destinados à *Guaraves* apresentam equipamentos mais modernos e ainda um alto grau de exigência no processo de manejo das aves. Porém, acreditamos que os galpões integrados a essa empresa estão longe de apresentarem índices técnicos e científicos de acordo com o padrão internacional de produção, embora parte da produção seja destinada ao mercado externo, especificamente a países do Oriente, como a China. Assim, a *Guaraves* ainda está em um processo de adequação dos seus sistemas produtivos, tendo em vista a realidade financeira dos avicultores integrados a empresa.

Nesse sentido, o território pode ser analisado a partir das suas desigualdades, apoiando-se no princípio de que as empresas detentoras de informação não se territorializam em todos os lugares, o que ocasiona a formação de áreas de concentração do capital e de áreas de rarefação do dinheiro. Porém, convém salientar que o comando do capital financeiro não está onde as empresas exercem as suas atividades. Como lembrado por Santos (2001), o controle do capital no período de globalização se dá a partir do dinheiro global, ou seja, as lógicas distantes ao território são as que de fato regem as ações econômicas das empresas, fazendo com que o território ganhe uma dimensão transnacional.

Santos (2017) também evidencia que o funcionamento do território vem se dando pelas horizontalidades e verticalidades, sendo a primeira caracterizada por pontos interligados em uma continuidade territorial, e a segunda constituída por pontos distantes, mas que se interligam por meio do fluxo de informação que assegura o fluxo global da economia. As horizontalidades podem ser consideradas como “a fábrica da produção propriamente dita e o *locus* de uma cooperação mais limitada” (SANTOS, 2017, p. 284), enquanto “as verticalidades dão, sobretudo conta dos momentos de produção (circulação, distribuição e consumo), sendo o veículo de uma cooperação mais ampla, tanto econômica e política, como geográfica”. (SANTOS, 2017, p. 284).

É a partir dessa realidade que ganha relevo a ideia de espaço banal, ou seja, o espaço de todos, em oposição à noção de redes, pois, “além das redes, apesar das redes, depois das redes,

com as redes, há o espaço banal, o espaço de todos, todo o espaço, porque as redes constituem apenas uma parte do espaço e o espaço de alguns”. (SANTOS, 1994, p. 16).

No contexto técnico atual, os territórios são formados por lugares contínuos e descontínuos que produzem redes. No entanto, os mesmos lugares que constroem redes também são responsáveis por formarem o espaço de todos, “são os mesmos lugares, os mesmos pontos, mas contendo simultaneamente funcionalização diferentes, quiçá divergentes ou opostas”. (SANTOS, 1994, p. 16). O lugar, desse modo, passa a ser ao mesmo tempo o espaço da existência e da coexistência, de tal modo que, de acordo com Santos (2001), se quisermos entender esse mundo confuso e confusamente percebido, deveremos partir do pressuposto da existência de três mundos em um só: o mundo como fábula, como perversidade e como possibilidade.

No mundo como fábula, a disseminação instantânea da informação faz crer que de fato todas as pessoas e lugares têm acesso aos equipamentos e aos serviços modernos que surgiram graças às inovações obtidas nos últimos anos pela ciência, pela técnica e por meio da informação. O mercado se apresenta como capaz de homogeneizar todos os lugares por meio de uma racionalidade única.

Já no mundo como perversidade, a globalização se apresenta com a sua roupagem verdadeira, isto é, como uma fábrica de perversidade para a maioria da população no mundo. Com o discurso neoliberal da economia, o capital hegemônico se apropria do Estado para sanar as suas próprias necessidades e cria uma ideologia para defender a ausência do Estado, ou seja, a formulação de políticas públicas que visem à diminuição dos problemas sociais enfrentados pelas pessoas. A perversidade também se mostra no território com as suas discrepâncias regionais, haja vista que o capital seleciona os lugares pela sua capacidade, acarretando no aprofundamento das diferenças entre municípios ou regiões de um mesmo país.

No mundo atual, as capacidades técnicas são suficientes para acabar ou mitigar diversos problemas socioeconômicos, como os que estão relacionados à saúde, à educação e à pobreza. Contudo, o que se verifica são as barreiras criadas pelos agentes hegemônicos para que os objetos e as ações formulados nas últimas décadas não cheguem para todos.

Na globalização como possibilidade, as bases técnicas, científicas e informacionais construídas pelo homem para obter lucro seriam utilizadas para sanar as necessidades de todos os homens, independente das suas condições sociais.

Esses apontamentos, além de contextualizarem teórica e empiricamente aspectos relacionados ao território e aos seus usos, também projetam possibilidades de interpretação da realidade presente em diversas porções do território brasileiro. No próximo tópico, iremos trazer

as normativas que regem a produção avícola e como vem ocorrendo a incorporação delas ou não no processo produtivo.

**3 - A NORMA COMO UM PROCESSO EXTERNO NA ANÁLISE DO ESPAÇO
GEOGRÁFICO**

O presente capítulo tem como objetivo principal destacar como o entendimento da norma, enquanto um processo externo na análise do espaço geográfico, pode auxiliar na sua interpretação. Para tanto, destacamos, no decorrer dos tópicos, o uso do território a partir do território normado e do território como norma, evidenciando as normativas coladas, para o usufruto do meio de vida do homem, pelos agentes de Estado, agentes do mercado e sujeitos comuns que regulam a produção avícola brasileira e, conseqüentemente, a produção da avicultura de corte do município de Pocinhos (PB).

3.1 A norma na perspectiva geográfica: os agentes da regulação da avicultura de corte

Milton Santos nos diz que o mundo pode ser visto por vários primas, cabendo à Geografia analisá-lo a partir do espaço geográfico, esse que é formado por um conjunto indissociável de sistemas de objetos e de sistemas de ações que agem transformando as formas do fazer dia após dia. Dentro do método de análise proposto por Santos (2017), o espaço geográfico possui diversas categorias internas, a exemplo da paisagem, da configuração territorial, das rugosidades, da divisão territorial do trabalho, do espaço produzido ou produtivo e das formas-conteúdos, sendo aconselhável estudar essas categorias pelos seguintes recortes espaciais: lugar, região, redes e escalas, colocando como um dos pontos de partida a análise do meio alicerçado em seus conteúdos artificiais, os quais se completam, na atualidade, com as dinâmicas da tecnosfera e psicofera²¹.

Com o processo de mundialização do capital, os estudos referentes às redes ganham relevo diante do processo da racionalidade das ações promovidas nos lugares, impondo, dessa maneira, a análise dos conteúdos inerentes ao cotidiano e à realidade do espaço geográfico, juntamente à investigação da questão de uma ordem mundial, bem como dos preceitos da ordem local. Nesse quadro de referência, cabe reconhecer a necessidade de utilizar alguns processos básicos que são externos ao espaço geográfico, tais como: os objetos, as ações, a técnica, os eventos, a universalidade e a particularidade, a objetificação e a idealização, a temporalização e a temporalidade, os símbolos e a ideologia, bem com a norma (SANTOS, 2017).

Além desse contexto, o autor salienta que:

²¹ A tecnosfera diz respeito ao conjunto de objetos técnicos implantados nos lugares (e que, no período da globalização, funcionam em integração direta com os objetos técnicos de outros lugares). Já a psicofera seria “o reino das ideias, crenças, paixões e lugar da produção de um sentido [...] fornecendo regras à racionalidade ou estimulando o imaginário”. (SANTOS, 1996, p. 204).

A coerência interna da construção teórica depende do grau de representatividade dos elementos analíticos ante o objeto estudado. Em outras palavras, as categorias de análise, formando sistema, devem esposar o conteúdo existencial, isto é, devem refletir a própria ontologia do espaço, a partir de estruturas internas a ele. A coerência externa se dá por intermédio das estruturas exteriores consideradas abrangentes e que definem a sociedade e o planeta, tomados como noções comuns a toda história e a todas disciplinas sociais sem as quais o entendimento das categorias analíticas internas seria possível. (SANTOS, 2017, p. 23).

Mediante a essa constatação, chamamos a atenção para o papel que a norma, mesmo sem ser considerada uma categoria geografia, vem exercendo para o estudo do espaço geográfico. Isso porque, com o sistema de ações cada vez mais subordinado aos anseios de acumulação de uma mais-valia mundializada, é imposto à construção de sistemas de objetos que trabalhe a partir de regras predeterminadas (SANTOS, 2017).

Com efeito, para estudar a norma por meio de uma perspectiva geográfica, ou seja, espacial, cabe ao geógrafo buscar subsídios em outras áreas do conhecimento e da sociedade, como, por exemplo, no Direito, esse não sendo entendido apenas enquanto um ramo da ciência, mas como uma instância social (ANTAS JR., 2005), pois, como instância, o Direito também está contido no espaço geográfico, assim como esse está contido no Direito e em outras instâncias sociais, como salienta Santos (2014).

À Geografia compete analisar as normas, tendo como viés inicial as ações que dinamizam o uso do território, e não apenas por meio “do formalismo lógico com que é concebida, estudada e aplicada pelo pragmatismo predominante no modo de produção jurídico, cujos alicerces se encontram no direito acadêmico positivista ortodoxo”. (ANTAS JR., 2005, p. 38). Isso porque ela, a Geografia, é uma ciência preocupada em estudar, entre outras questões, as ações que são transformadas, por exemplo, em objetos geográficos por meio das técnicas que o homem aprimora ao longo dos anos para modificar as suas práticas sociais.

Portanto, as ações não devem ser consideradas parciais ou isentas de reponsabilidade, pois elas são fruto dos desejos do homem e assim não convém entendê-las com indiferença ao processo de metamorfose do espaço geográfico. Além do que, a ciência geográfica e o Direito não buscam explicar as dinâmicas de uma mesma instância social, “posto serem cristalizações de experiências havidas, organizadas criteriosamente, para singularizar o conhecimento de cada disciplina em relação ao seu objeto específico”. (ANTAS JR., 2005, p. 56). Portanto,

A norma, para a geografia, pode ser vista como o resultado da tensão e/ou da harmonia entre objetos e ações que constituem o espaço geográfico; dito de

outro modo, como decorrência da indissociabilidade entre configuração territorial e uso do território. (ANTAS JR., 2005, p. 71).

Santos (1996) demonstra que a história do espaço geográfico é dada conforme as transformações dos sistemas técnicos, que satisfazem as mudanças colocadas por uma questão moral, e que acabam incentivando mudanças na evolução da materialidade e das relações entre os homens. Logo, entendemos que é por meio dessas transformações que as normas são necessárias para regular as ações e criar e recriar novas formas de utilizar os objetos.

Convém dizer que, quanto mais modificada a natureza, mais reguladas são as ações direcionadas para ela, dado que, de acordo Santos (1996), o homem coloca na natureza as suas crenças, os seus desejos e as suas perspectivas. Assim, por meio da evolução e da mudança dos sistemas lógicos, outros sistemas contidos na natureza racional são modificados, recriando-se “paralelamente a evolução da materialidade e das relações humanas e é sob essas leis que a Natureza vai se transformando”. (SANTOS, 1996, p. 16).

Nessa direção, podemos dizer que a natureza já foi “amiga” do homem. Isso acontecia quando esse tinha como preocupação central a reprodução da vida, escolhendo animais, vegetais, rios e feições geológicas que eram úteis para satisfazer as suas necessidades básicas. Todavia, “a história do homem sobre a Terra é a história de rotura progressiva entre o homem e o entorno” (SANTOS, 1996, p. 17), processo esse que aumenta, especialmente quando o homem se coloca como ser individual e inicia a mecanização da natureza, procurando dominar os seus acontecimentos.

Com a artificialização da natureza, o homem chegou ao estágio supremo do domínio sobre ela, de tal maneira que podemos considerar, no período atual, o homem enquanto fator climático, geológico e geomorfológico, uma vez que a ação dele em seu meio de vida vem acontecendo de forma contínua e cumulativa, em decorrência, sobretudo, da forma pela qual a sociedade vem explorando a natureza para satisfazer o seu modo de vida (SANTOS, 1996).

Sem o homem, isto é, antes da história, a natureza era *una*. Continua a sê-lo, em si mesma, apesar das partições que o uso do planeta pelos homens lhe infligiu. Agora, porém, há uma enorme mudança. *Una*, mas socialmente fragmentada, durante tantos séculos a natureza agora é *unificada* pela História, em benefício de firmas, Estados e classes hegemônicas. (SANTOS, 1996, p. 19).

Porém, é importante salientar que os processos técnicos obtidos nos últimos séculos não eliminam os acontecimentos gerados pelas dinâmicas da natureza, visto que essa coloca para a sociedade a constata necessidade de adaptação às suas atividades (SANTOS, 1988). Nesse

sentido, a racionalidade da intervenção humana na natureza pode ser vista pelos seguintes aspectos:

Quando o homem tem força para modificar os aspectos do quadro natural, fazendo deste uma segunda natureza mais adaptada aos seus fins; Quando o homem, prevendo as mudanças conjunturais do quadro natural, se prepara, seja para tirar partido dessa mudança, seja para reduzir os seus efeitos nefastos ou puramente negativos. (SANTOS, 1988, p. 27).

Em decorrência desses fatos elencados acima, a natureza, então, deixa de ser “amiga” e passa a ser concebida como uma natureza abstrata, na qual o homem não tem mais como objetivo central a reprodução da vida, mas a acumulação do capital, haja vista que os objetos não são concebidos como um prolongamento do corpo humano, mas como próteses capazes de realizar a comunicação, a circulação e o consumo entre os territórios.

No âmbito desses feitos, podemos dizer que as sucessivas mudanças técnicas observadas no transcurso da história foram cada vez mais normatizadas para atender aos padrões exigidos pelo sistema capitalista de produção, uma vez que, segundo Santos (2014), é a partir do surgimento desse sistema que verificamos tentativas de unificação das técnicas para agilizar os processos produtivos dos agentes hegemônicos.

Nessa lógica, observa-se que, nos espaços da globalização, há adaptações constantes das normas e das formas para impulsionar a produção de mercado, normas que podem ser elaboradas em qualquer escala geográfica ou política, em que os “objetos técnicos requeridos para otimizar uma produção, só autorizam essa otimização ao preço do estabelecimento e aplicação de normas jurídicas, financeiras e outras”. (SANTOS, 1996, p. 55).

No entanto, na conjuntura do período atual, em que a competitividade mundial comanda as relações produtivas, as normas globais tendem a configurar as normativas elaboradas pelos outros níveis de escala da ação para satisfazer aos anseios dos agentes hegemônicos.

Assim, na regulação do território nacional, fica explícita uma normatização do território, na qual, de um lado, verificamos o poder referente à hegemonia soberana, enquanto que, na outra parte, notamos “o poder fragmentado, especializado por setores econômicos (não necessariamente produtivos) formado por redes técnicas e organizacionais, que seria a hegemonia corporativa”. (ANTAS JR., 2005, p. 164).

Observamos, portanto, que, em decorrência da globalização, o Estado deixa de ser o único agente produtor de normas (ANTAS JR., 2005), pois outros agentes formados por organizações sociais podem comandar as suas ações a partir de um conjunto normativo que visa a ter como nível de ação o lugar, a região, o território nacional ou até mesmo o mundo. São

normativas que, não necessariamente, estão regimentadas na força das leis empresariais ou do Estado, mas que regulamentam os comportamentos da população, são as chamadas normas sociais e culturais (SANTOS, 2017).

Especificamente, há, ainda, que se destacar uma característica muito importante para compreender as normativas dos usos territorial do Estado brasileiro, uma vez que, para além dessas multiescalaridade na elaboração de normativas, da qual o Brasil não escapa, esse país possui um pacto federativo, no qual as normas podem ser formuladas em diferentes escalas da federação, sendo algumas apenas elaboradas em nível nacional, e outras por meio do Distrito Federal, dos municípios ou dos estados, segundo Hammes (2017).

O importante a se frisar é que não existe norma, seja ela jurídica, seja social ou cultural, que não esteja ligada a um recorte da realidade do espaço geográfico. Muller (2009), ao falar das normas jurídicas, afirma que essas não existem sem um fato concreto. Já Antas Jr. (2005), ao trabalhar as normas a partir de uma visão geográfica, é categórico ao dizer que o surgimento da norma está ligado ao processo de rotinização dos eventos. Todavia, esses devem ter origem na sociedade, pois caso tenham surgido a partir de outra dinâmica, como a natural, por exemplo, não pode ser transformado em uma forma de regulação, dado que os “obstáculos oriundos da natureza natural não podem ser considerados produtores de normas, pois não têm qualquer sentido teleológico, não buscam criar eventos produtivos ou úteis, e se ocorrem, é puro acaso”. (ANTAS JR., 2005, p. 68).

Por meio da interpretação de Antas Jr. (2005), quando entendemos o espaço geográfico a partir do seu conjunto indissociável de sistemas de objetos e de sistemas de ações (SANTOS, 2017), estamos analisando dois elementos que possuem um status epistemológico equivalente: técnica e norma, uma vez que, no pensamento de Santos (2017), os objetos são construídos por meio de técnicas, ou seja, pelo trabalho humano, o qual é responsável pela formulação da segunda natureza. Desse modo, a norma está contida nos objetos técnicos, haja vista que “a construção de uma ponte, por exemplo, demanda e produz extensa normatização para que possa cumprir a função desejada pelos seus investidores, sejam eles empresários, instâncias do Estado, uma comunidade local”. (ANTAS JR., 2005, p. 66).

Em relação às ações, essas são concebidas inequivocamente pelo homem, pois só existe ação a partir dos desejos dos agentes e dos sujeitos que usam o território. Não obstante, com as dinâmicas atuais promovidas pelo capitalismo, as ações dos agentes hegemônicos ganham superioridade sob as ações do homem comum, uma vez que a ação é conduzida a partir de uma realidade lógica para obedecer aos anseios formais que são colocados pelas firmas, empresas e

instituições, sendo ela a ação “pragmática na qual a inteligência prática substitui a meditação, espantando toda forma de espontaneidade”. (SANTOS, 1996, p. 91).

Vemos, assim, que as ações só se realizam por meio da técnica e da norma, e atualmente de modo intensificado, pois as ações se tornaram sobremaneira complexas e estão divididas em uma grande quantidade de etapas realizadas por objetos técnicos e definidas igualmente por um detalhado ordenamento de normas, sejam elas jurídicas, técnicas ou morais. (ANTAS JR., 2005, p. 66).

Desse modo, podemos perceber que a técnica e a norma, mesmo que não apareçam de modo explícito no conceito de espaço geográfico construído por Milton Santos, são categorias fundantes na elaboração desse conceito, posto que “conferem uma tal operacionalidade para a análise dos processos sociais contemporâneos, que se afiguram um caminho firme para a construção de uma ciência geográfica não dicotômica”. (ANTAS JR., 2005, p. 67).

Além dessas questões, Antas Jr. (2005) salienta a necessidade de que os geógrafos continuem a proposta metodológica inovadora deixada por Milton Santos, dedicando-se à análise da relação que vem sendo estabelecida entre as formas geográficas e as formas jurídicas, ou seja, buscando entender como, a partir das ações, podemos construir materialidade e como por meio da materialidade as ações são formuladas, tendo em vista que

As normas jurídicas regulam a produção dos sistemas e objetos técnicos e as ações que incidem sobre tais objetos, segundo finalidades que variam conforme o contexto socioeconômico de cada período histórico. Tomados em conjunto, esses sistemas constitutivos do território demandam a existência de sistemas normativos, adequados às exigências mais gerais da sociedade de um determinado período, de modo que seu funcionamento satisfaça àqueles grupos sociais que concentram maior poder. (ANTAS JR., 2005, p. 75).

Nessa linha de reflexão, compete aos geógrafos o dever de prestar mais atenção ao pluralismo jurídico, o qual a globalização vem impondo aos territórios, uma vez que, com ele, as corporações transnacionais e as organizações sociais estão criando “novas juridicidades que influem na vida de todos que vivem num mesmo território”. (ANTAS JR., 2005, p. 69). Esse autor ainda enfatiza o seguinte pensamento sobre o pluralismo jurídico decorrente do processo de uma ordem normativa global:

À medida que a densidade das relações internacionais aumentou exponencialmente nos últimos três decênios, em função do desenvolvimento acentuado nos campos da comunicação e da informação, promoveu-se uma interpenetração mais freqüente entre os dois modelos de concepção jurídica.

Esse entrelaçamento tem propiciado novas formas de ação por parte dos Estados hegemônicos e de outros agentes institucionais e corporativos que também interferem, à sua maneira, no modo de produção jurídico de cada país - e é por isso que tais agentes também estruturam de maneira inovadora o período atual. (ANTAS JR., 2005, p. 18).

Nesse sentido, notamos que os Estados, no atual estágio da globalização, vêm adotando a normatização de seus territórios por meio de uma regulamentação híbrida, em que instituições, as firmas, as empresas e as organizações sociais, de maneira geral, corroboram para criação e excursão de leis que visam a almejar uma racionalidade que mantenha a eficiência econômica do sistema capitalista de produção. Isso é muito observado na produção da avicultura de corte brasileira, em que não apenas o Estado tem poder de elaborar normativas, mas também alguns agentes normatizam as formas do fazer dessa atividade. Esse processo decorre do fato de que:

No período atual, a “organização” das “coisas” passa a ser um dado fundamental. Daí a necessidade de adoção, de um lado, de objetos suscetíveis de participar dessa ordem e, de outro, de regras de ação e de comportamentos a que se subordinem todos os domínios da ação instrumental. (SANTOS, 2017, p. 228).

Santos (1994) ressalta que, ao falarmos em normatização pelas ações de um Estado-nação, isto é, um conjunto de normas que devem ser seguidas por sujeitos e agentes brasileiros, por exemplo, estamos fazendo referência a um território normado, no qual “o Estado é o agente hegemônico da regulação do território pela criação de normas (leis, decretos, regionalizações administrativas)”. (SIEBERT, 2017, p. 38).

Já quando colocamos as ações de todos os sujeitos, sejam eles hegemônicos ou não, estamos nos remetendo ao território como norma. Mesmo com a supremacia dos agentes que possuem capital ou dinheiro para investimentos, é importante destacar que “é o lugar que oferece ao movimento do mundo a possibilidade de sua realização mais eficaz. Para se tornar espaço, o mundo depende das virtualidades do lugar. Nesse sentido, pode-se dizer que, localmente, o espaço territorial age como norma”. (SANTOS, 2017, p. 338). Dentro desse contexto, Santos (2017, p. 338) também salienta que “o universal é o Mundo como Norma, uma situação não espacial, mas que cria e recria espaços locais; o particular é dado pelo país, isto é, o território normado; e o individual é o lugar, o território como norma”. Assim, o território normado e o território como norma formam um par dialético que auxilia o processo de compreensão da regulação do território pelos diversos agentes que o produzem (ANTAS JR., 2005).

Via de regra, as normativas das atividades agropecuárias no Brasil são elaboradas pelo

Ministério da Agropecuária e Abastecimento (MAPA), sendo esse o principal agente regulador das empresas que trabalham com a avicultura de corte e dos seus integrados, realizando, pois, a configuração do território normado. O papel desse agente é de grande relevância para passar confiança ao mercado consumidor interno e externo, na medida em que o MAPA regulariza as ações técnicas e tecnologias produtivas, bem como aspectos ligados ao bem-estar animal, à higiene sanitária e às mitigações dos efeitos negativos ao meio ambiente. Além desse agente, de modo especial, a avicultura brasileira ainda segue as normativas colocadas pela União Brasileira de Avicultura (UBA)²² e a Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frango (ABEF), as quais impõem os caminhos a serem seguidos pelos sujeitos e agentes que trabalham com essa atividade, estando atreladas a esse fato as condições produtivas e sociais dos integrados que trabalham com a produção avícola no município de Pocinhos, que acabam por elaborar o seu próprio território como norma.

De maneira geral, podemos dizer que os agentes reguladores do ramo da avicultura se mostram preocupados em implementar procedimentos que garantam a qualidade dos produtos e visem a obter maior grau de competitividade do frango brasileiro no mercado internacional. As regulações encontradas nos documentos pesquisados versam sobre a padronização das seguintes questões ligadas ao processo produtivo da avicultura de corte: unidades de produção, questões sanitárias, edificações, aquisição e alojamento das aves, densidade do alojamento, ventilação e controle de temperatura, iluminação, cama, alimentação e água, medicamentos, sanidade das aves, transporte, bem-estar animal, saúde e segurança do trabalhador, treinamento dos trabalhadores e gestão ambiental (Quadro 1).

Quadro 1 - Normativas que devem ser adotadas pelos estabelecimentos agropecuários que trabalham com avicultura de corte

| NORMATIVA | TEMA |
|--|---|
| Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 | Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019. |
| Instrução normativa nº 20, de 21 de outubro de 2016 | Organiza o controle e o monitoramento da salmonela. |

²² A UBA representa a avicultura brasileira junto ao Governo Federal. Nela, estão aglutinadas a Associação Brasileira dos Produtores de Pintos de Corte (APINCO), a Associação dos Criadores de Avestruz do Brasil (ACAB), a Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícola (FACTA), e a Associação Nacional dos Fabricantes de Equipamentos Avícolas e Suinícolas (ANFEAS), além das associações regionais e estaduais, de granjas genéticas e de empresas ligadas à produção de frango de corte (UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA, 2009).

| | |
|--|---|
| Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016 | Ordena os contratos de integração, de obrigações e de responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores, e dá outras providências. |
| Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 | Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, os seus fins e os mecanismos de formulação e de aplicação, e dá outras providências. |
| Instrução normativa nº 10, de 11 de abril de 2013 | Dispõe sobre a vigilância epidemiológica e a adoção de vacinas para estabelecimentos avícolas. |
| Instrução normativa nº 20, de 15 de agosto de 2012 | Sistematiza o credenciamento e o funcionamento de laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, para fins de realização de controle oficial de medicamentos veterinários e de fármacos e de contaminantes em produtos para alimentação animal. |
| Portaria nº 20, de 6 de junho de 1997 | Define procedimentos para registro de misturas minerais. |
| Norma Técnica de Produção Integrada de Frango elaborada pela União Brasileira de Avicultura (UBA) em parceria com Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frango (ABEF), apoiada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), 2005 | Dispõe sobre um conjunto de normas técnicas de produção integrada de frango. |
| Protocolo de Bem-Estar para Frangos e Perus, elaborado pela União Brasileira de Avicultura, em 2008 | Especifica os requisitos de bem-estar animal para os sistemas de produção e de abate de frangos e de perus, nos quais as aves são criadas e processadas em condições adequadas de conforto, sem serem submetidas a condições desnecessárias de estresse, com o objetivo de produzir carne e outros produtos avícolas derivados. |
| Protocolo de Boas Práticas de Produção de Frangos, elaborado pela União Brasileira de Avicultura, em 2008 | Traz as boas práticas de produção para avicultura industrial. |

| | |
|---|--|
| Instrução normativa nº 17, de 7 de abril de 2006 | Dispõe sobre a prevenção da influenza aviária e o controle e a prevenção da doença de newcastle em todo o território nacional. |
| Instrução normativa nº 78, de 3 de novembro de 2003 | Aprovar as Normas Técnicas para Controle e Certificação de Núcleos e Estabelecimentos Avícolas como livres de <i>Salmonella gallinarum</i> e de <i>Salmonella pullorum</i> e Livres ou Controlados para <i>Salmonella enteritidis</i> e para <i>Salmonella typhimurium</i> . |
| Instrução normativa nº 36, de 7 de junho de 2002 | Estabelecer o disciplinamento da comercialização de produtos farmacêuticos de uso veterinário. |
| Instrução normativa nº004, de 30 de dezembro de 1998 | Aprova as Normas para Registro e Fiscalização dos Estabelecimentos Avícolas. |

Fonte: Portal da Legislação e União Brasileira de Avicultura. Adaptado pelo autor (2020).

Apesar da existência dessas normativas, é importante salientar que nem todos os produtores são obrigados a segui-las, executando-se as normas implementadas pelo Estado brasileiro que são obrigatórias, os protocolos de boas práticas de produção e o de bem-estar para frangos não são necessariamente requeridos aos produtores. Essas cobranças dependem da empresa a qual o produtor está integrado.

No entanto, a UBA enfatiza que as regras sugeridas por ela, juntamente aos demais agentes que estão envolvidos com a produção da avicultura de corte, funcionam como um importante instrumento para manter a qualidade no decorrer da produção, visando, principalmente, a atender às demandas dos mercados interno e externo, esses que “exigem uma avicultura responsável, baseada na qualidade, higiene e bem-estar animal e humano”. (UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA, 2009, p. 4).

Em decorrência das medidas de regulação que foram apresentadas no quadro acima (Quadro 1), as empresas em Pocinhos também estão participando desse movimento. Como já constatado por Dantas (2018), as empresas exigem dos seus integrados que eles incorporem, em seus galpões e em seu entorno, os seguintes equipamentos técnicos: ventiladores, bebedouros, aquecedores a lenha, comedouros, caixa d’água, silos e objetos que proporcionem o manejo dos dejetos avícolas, além de inserir, no cotidiano produtivo, as regulações que versam sobre higienização sanitária, mitigação aos impactos ambientais, entre outras.

No entanto, algo muito importante precisa ser evidenciado: mesmo com a imposição

dessas normativas, especialmente as colocadas pelo Estado brasileiro, não observamos, durante o trabalho de campo, a adequação dos trabalhos dos avicultores à maioria dessas regulações, o que, no nosso entendimento, isso está ligado à forma como boa parte dessas normativas foi criada, ou seja, a partir de um processo de cima para baixo, sem levar em consideração as particularidades sociais, econômicas, culturais e do meio de vida do homem em que essa e outras atividades agropecuárias acontecem.

O Brasil é um país com dimensões continentais e apresenta um pluralismo de questões sociais, físicas e econômicas que impactam diretamente o modo como o território é utilizado. Assim como outras partes desse país, a área de estudo também possui particularidades socioeconômicas, culturais e físicas, de modo que temos uma diversidade de tipo de produtores que estão inseridos em diversos contextos e níveis produtivos: grandes, médios e pequenos.

Diante disso, vimos, no município de Pocinhos, alguns fatores que contribuem para que os produtores não sigam algumas dessas regulações, entre elas destacamos: a falta de informação sobre os possíveis impactos que a atividade avícola pode causar. Ficava muito claro, a partir das conversas e das entrevistas realizadas com esses sujeitos, que as empresas atuantes no município de Pocinhos não repassam, na maioria dos casos, as informações necessárias para adequação das normativas colocadas pelo Estado brasileiro para esse tipo de produção, e até mesmo quando repassam não fiscalizam a sua realização de fato. Embora a responsabilidade pela fiscalização não seja delas, as empresas também podem ser responsabilizadas pelas consequências produtivas que acontecem em decorrência do processo produtivo que é realizado no âmbito dos estabelecimentos. Todavia, como não ocorre oficialização dos contratos, na maioria das vezes, entre os produtores e as empresas, acreditamos que há despreocupação por parte do setor industrial avícola, uma vez que eventuais penalidades, caso venham a ocorrer, ficariam sob responsabilidade dos produtores.

Um exemplo muito claro disso diz respeito aos pedidos feitos por algumas empresas que atuam na área de estudo, durante o ano de 2018, para a implementação de arco higienizador, além da construção de casa de compostagem e de banheiros para higienização dos trabalhadores que entram nos estabelecimentos avícolas. Os produtores chegaram a relatar que a pressão, por parte das empresas, foi realizada nesse ano (2018), e que, logo após a compra dos equipamentos e a implementação deles dentro dos estabelecimentos, as empresas não se importaram se os produtores estavam realizando ações de higienização dos carros por meio do arco higienizador (Figura 10), ou se os trabalhadores que adentravam nos estabelecimentos para deixar ração, ou até mesmo entravam nos aviários, estavam se higienizado corretamente nos banheiros, esses que, inclusive, são ausentes em alguns estabelecimentos.

Figura 10 - Arco higienizador de um estabelecimento avícola



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Equipamentos de biossegurança como esse são importantes para higienização dos veículos que adentram nos estabelecimentos agropecuários, dado que caminhões e outros tipos de meios de transporte ficam expostos a diversos ambientes em decorrência dos lugares que eles passam, de modo que a entrada desses elementos nas granjas avícolas pode ocasionar infecção de diversos tipos no lote de frangos. Caso funcionassem corretamente nos estabelecimentos avícolas em Pocinhos, a higienização dos veículos seria realizada da seguinte maneira: ao passar pelo arco, os caminhões iriam receber jatos de água a partir do sistema de pulverização para desinfetar os automóveis por completo e, assim, evitar a entrada de doenças e de outros tipos de malefícios que podem trazer problemas sanitários para os planteis avícolas.

Outro aspecto que merece ser ressaltado diz respeito à utilização de banheiros para higienização das pessoas que trabalham, visitam ou deixam rações ou outros produtos necessários para prosseguimento da atividade avícola na granja, além do uso de roupas apropriadas para os trabalhadores que executam as atividades de manejo das aves. Esses equipamentos serviriam, caso existissem e fossem utilizados adequadamente, para evitar o risco de contaminação das aves.

A higienização correta das pessoas que entram nos estabelecimentos, de acordo com o Plano Nacional de Sanidade Avícola, elaborado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (1998), e que acaba influenciando as demais normativas mostradas no quadro acima, deve levar em consideração a transição de uma pessoa da área suja (ambiente externo

ao estabelecimento) para a área limpa (estabelecimento agropecuário). Para passar em direção à área limpa, as pessoas deveriam tomar banho, higienizando todas as partes do corpo com sabão e, logo após, colocar roupas e equipamentos adequados para adentrar nas granjas avícolas.

No entanto, isso não corresponde à realidade dos estabelecimentos agropecuários que trabalham com a produção avícola na área pesquisada, uma vez que, nos estabelecimentos visitados, não existem equipamentos de biossegurança e nem fiscalização em relação a essas normativas, pois não havia uma preocupação em atender às normas regulatórias para esse tipo de produção (Figuras 11 e 12). É válido salientar que até mesmo os funcionários vinculados à própria empresa, como veterinários e técnicos agropecuários, não utilizavam equipamentos para o manejo produtivo das aves quando estavam nos galpões, como relatado pelos próprios produtores.

Figura 11 - Trabalhadores sem equipamentos de biossegurança nos aviários



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Figura 12 - Trabalhadores ligados à empresa *Guaraves* sem equipamentos de biossegurança



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Normativas, como a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019” (Lei nº 13.979, 2019), também não são respeitadas dentro dos estabelecimentos, uma vez que, nas visitas realizadas durante os trabalhos de campo, foi observada a ausência de equipamentos simples de proteção, como o uso de máscara por parte dos sujeitos que trabalham com a avicultura de corte, da mesma maneira que a entrada nesses estabelecimentos, em boa parte dos casos, era realizada com muita facilidade. Mesmo diante da pandemia da COVID-19, que estamos vivenciando, não constatamos a existência de ações para verificação de temperatura, utilização de álcool em gel e instalação de locais para higienização das mãos.

Em contrapartida, foi possível observar uma preocupação das empresas em relação às normas que dizem respeito, em parte, ao bem-estar animal e às técnicas produtivas, além de uma verificação em dois dias da semana, por parte dos veterinários, das condições de saúde das aves para evitar doenças, como salmonela e influenza aviária. Há, ainda, uma fiscalização muito grande em relação à morte das aves, como nos relatou um dos produtores. Segundo ele, quando os pintos chegam aos estabelecimentos, deve existir bastante cuidado com os lotes, uma vez que os “pintos devem ser tratados como uma criança que acabou de sair da barriga da mãe”, e qualquer doença detectada deve ser tratada o mais rápido possível, inclusive os produtores devem chamar os veterinários ou telefonarem para esses profissionais ao observarem qualquer sinal de doença no lote. (Avicultor integrado à empresa *Frango Dourado*, dezembro de 2020).

A partir desse norte, podemos dizer que existe uma fiscalização por parte das empresas

em relação às questões produtivas, e isso decorre, sobretudo, das necessidades de abastecimento industrial de produtos que essas empresas possuem. Porém, como destacado, não notamos uma preocupação social por parte das empresas em relação aos impactos negativos que a produção avícola impõe, seja no uso do território, seja em questões sanitárias.

Diante disso, destacamos que a produção avícola está inserida em uma totalidade na qual diversas instâncias da sociedade estão presentes, tendo em vista que as normas são produzidas em decorrência das ações reivindicadas por diferentes sujeitos e organizações sociais, esses que podem demandar normativas em decorrência dos seus interesses particulares ou em busca de uma regulação das ações do homem sob o espaço geográfico, pensando nos interesses coletivos da população, fazendo com que toda a cadeia da produção avícola esteja ligada às dinâmicas econômicas, culturais, sanitárias, dos direitos animais e trabalhistas, bem como das questões relacionadas ao meio ambiente.

Nesse sentido, buscaremos demonstrar, no próximo tópico, a regulação no que se refere ao meio de vida do homem, o qual é tratado por diversos documentos relacionados ao meio ambiente, e a sua relação com a produção avícola por meio da Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016, a qual coloca as diretrizes a serem seguidas tanto pelas empresas que comandam o processo produtivo, como pelos estabelecimentos agropecuários integrados ao setor industrial da produção da avicultura de corte.

3.2 O território normado da avicultura de corte no Brasil: o sistema de integração e o meio de vida do homem

Mesmo quando o homem apenas produzia alimentos para garantir a sua própria existência, podemos dizer que, mesmo em ritmo lento, ele já provocava mudanças no espaço geográfico. Com o impulso das dinâmicas tecnológicas, os usos que se realizam do território passaram, então, a ter como objetivo central a acumulação de riquezas. Nesse processo, observa-se que, para expansão dos mercados, as empresas exploram de maneira crescente o meio ambiente, conseqüentemente trazendo impactos negativos para esse.

Em decorrência desse movimento, entendemos que o espaço agrário vem passando por transformações ecológicas, sociais e políticas. Estas últimas estão se dando de maneira especial, haja vista que “à medida que o componente técnico-científico passa a se tornar mais importante no processo produtivo, maior é o poder das indústrias de alta tecnologia que passam a comandar os processos de normatização (candidamente chamados normas de qualidade)”. (PORTO-GONÇALVES, 2004, p. 7). Assim, concordamos com Cruz (1998, p. 12), ao dizer que “os

problemas ambientais nada mais são do que a materialização, no espaço, das distorções e contradições presentes nas relações sociais”.

As dinâmicas relacionadas à atividade da avicultura de corte não estão fora dessas questões. Com a crescente demanda por carne de frango que provocou, conseqüentemente, o aumento da produção avícola, verifica-se que diversos segmentos da sociedade estão preocupados com os impactos causados ao meio ambiente pelo sistema produtivo da avicultura de corte, uma vez que a intervenção dessa atividade promove diversas implicações danosas na vegetação, no solo e na água, além de causar transtornos às pessoas que moram próximas às áreas de produção (PALHARES, 2009).

Por essa razão, as complicações inerentes à produção avícola vêm sendo motivo de apreensão, principalmente pela quantidade de resíduos que são produzidos durante o processo de engorda das aves, pois na cama do aviário estão presentes penas de animais, resto de ração e bagaço da cana-de-açúcar (material usado no piso do aviário) que, quando unificados, produzem grande quantidade de nitrogênio e fósforo (HAHN, 2004), ou seja, elementos que estão diretamente ligados à poluição do meio ambiente, quando produzidos em larga escala.

Contudo, como explanado por Palhares (2005, p. 16), a reflexão sobre a “relação avicultura e meio ambiente, não se deve apenas pesar no manejo dos resíduos gerados por esta atividade, pois pode-se manejá-los de forma eficaz e eficiente” e, ainda assim, impactarem o meio ambiente, haja vista que o impacto ambiental corresponde a transformações nas propriedades químicas, físicas e biológicas do meio ambiente, sendo essas ocasionadas por qualquer atividade humana que afete direta ou indiretamente a saúde e o bem-estar da sociedade: as atividades econômicas e sociais, as condições estéticas do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, entre outros assuntos (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 1986).

Por essas questões que até aqui foram expostas, a produção da avicultura de corte se enquadra no âmbito das atividades que têm potencialidade para causar impacto ambiental, visto a sua necessidade, no decorrer do seu processo produtivo, de recursos como a água e o solo, sendo preciso solicitar licenciamento ambiental, em decorrência da sua alta capacidade de provocar poluição e degradação ao meio ambiente.

A discussão sobre o conceito de meio ambiente é muito ampla. No entanto, ao observar o debate realizado fora da ciência geográfica, pelo senso comum e por outras áreas do conhecimento, Mendonça (2001) evidencia que essas discussões levam em consideração, principalmente, as dinâmicas da primeira natureza, isto é, uma natureza natural, essa que é assim vista, sobretudo por grupos ambientalistas, como se tivéssemos nos referindo a uma

natureza sem a presença humana, uma natureza intocada, como nos diz Diegues (1995).

Todavia, sabemos que, no âmbito da Geografia, o conceito de meio ambiente representa mais do que as dinâmicas “naturais”, pois boa parte dos geógrafos(as) compreendem que esse não diz respeito apenas à fauna e à flora, uma vez que, nas palavras de Veyret (1999), o meio ambiente, para a Geografia, abarca todas as relações entre os homens e o seu entorno, envolvendo as questões sociais, econômicas e culturais, bem como os elementos biológicos, físicos e químicos.

Por ser um conceito que abarca todos esses elementos, Porto-Gonçalves (2006) compreende que a questão ambiental não pode ser tratada apenas a partir de uma única ciência, pois ela condiz com o modo pelo qual a sociedade estabelece relação com a natureza. E continua escrevendo que nela estão implícitas “as relações sociais e as complexas relações entre o mundo físico-químico e o mundo orgânico. Nenhuma área de conhecimento específico tem competência, pois, para decidir sobre ela, embora muitos tenham com que contribuir”. (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 137).

Entendemos que a Geografia pode colaborar com essa questão a partir história do processo técnico, “já que a natureza e o espaço se redefinem a partir da evolução técnica, cuja periodização pode servir de base ao reconhecimento de uma periodização na história territorial, até chegarmos à fase atual, em que a problemática do "meio ambiente" se impõe”. Para isso, partiremos de uma premissa básica: “não existe meio-ambiente diferente de meio”. (SANTOS, 2005, p. 141).

Santos (2005) chega a enfatizar que a Geografia e a Sociologia, no final do século XIX, começaram a conceber o entorno do homem a partir da ideia de meio. E expressa: “pensadores como Humboldt, Ritter, Vidal de La Blache, Durkheim, entre outros, buscaram refletir a relação sociedade-natureza, considerando o entorno das sociedades como um dado essencial da vida humana”. (SANTOS, 2005, p. 141).

O que hoje se chamam agravos ao meio-ambiente, na realidade não são outra coisa senão agravos ao meio de vida do homem, isto é, ao meio visto em sua integralidade. Esses agravos ao meio devem ser considerados dentro do processo evolutivo pelo qual se dá o confronto entre a dinâmica da história e a vida do planeta. (SANTOS, 2005, p. 141).

Não é interessante abordar os sistemas técnicos que contribuem para a produção do espaço geográfico sem levar em consideração a sociedade e vice-versa, uma vez que tudo hoje é híbrido (SANTOS, 2017), de modo que não podemos falar da crise ambiental vivenciada pelo

mundo sem levar em consideração “a tipologia dos objetos e as motivações de seu uso no presente período histórico”. (SANTOS, 2005, p. 147). Desse modo, compreendemos que:

A técnica não pode ser vista independentemente de um determinado contexto social, político e cultural. A técnica, mediação entre o social e o natural, é instituída num campo de relações intersubjetivas e, dessa forma, longe de ser neutra. Ela reflete uma razão que venceu e com a qual se compromete. (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 120).

Quando deixamos de falar sobre o meio de vida do homem e passamos a focalizar nossas discussões a partir do meio ambiente, estamos realizando uma interpretação reducionista do mundo, pois não é concebido o enfoque na totalidade do espaço geográfico, apenas é levado em consideração um dos aspectos da vida humana e o seu entorno, seja, por exemplo, por meio de uma visão puramente ideológica da chamada questão ambiental, ou por meio de análises estritamente econômicas, culturais, entre outras (SANTOS, 2005).

Ao realizar uma interpretação dos trabalhos acadêmicos que versam sobre a temática meio ambiente, Maria Adélia de Souza (2013) escreve que a universidade incorporou em suas discussões rapidamente esse conceito, sem, no entanto, realizar o seu aprofundamento epistemológico, e ainda coloca que, no ambiente acadêmico, o conceito foi introduzido sem criticidade, uma vez que:

[...] os estudos e teses produzidos nos inúmeros programas de pesquisa não cuidaram do rigor metodológico, isto é, de um método que se ajuste às características do funcionamento deste mundo novo em que vivemos. As matrizes montadas se revelam inconsistentes do ponto de vista do método: não há rigor disciplinar, nem interdisciplinar e sequer transdisciplinar. (SOUZA, 2013, p. 102).

Adotar o modelo de pensamento que vem sendo proposto pelas ações ambientalistas, as quais recebem apoio de grandes agentes mundiais, é aceitar o controle da produção do conhecimento científico, como diz Souza (2013). “Visto por esse prisma reservado, o ambientalismo seria uma redução, embora assumindo ares de cientificidade em nome da salvaguarda do planeta”. (SANTOS, 2005, p. 148).

Becker e Gomes (1993), ao analisarem a influência ecológica sob os parâmetros da ordem mundial, dizem-nos que o ambientalismo pode agir de variadas maneiras, sendo elas representadas por criação de barreiras para os projetos; exclusão de temáticas urgentes para melhoria da sociedade e imposição da discussão de temas de interesse dos agentes hegemônicos; e exclusão de alguns lugares do território nacional do circuito produtivo devido

à proposta de impor ao território uma “conversão da dívida por natureza, que corresponde à criação de novos recortes territoriais, verdadeiros paraísos experimentais para a biotecnologia – à semelhança dos paraísos fiscais”. (BECKER; GOMES, 1993, p. 162). Nesse sentido, concordamos com Santos (2005, p. 149), ao colocar que os agentes hegemônicos aniquilam “os conceitos, esvaziando-os das correspondentes significações”.

Logo, entendemos que o caminho mais coeso para interpretar o entorno do homem seria levar em consideração o fenômeno técnico, uma vez que ele define

[...] o presente e, sob muitos aspectos, limita ou abre as portas do porvir, devemos explorar esse fenômeno em todas as suas dimensões – desde a propriamente técnica e operacional, até as referências culturais e políticas que comandam a sua incorporação na história do mundo e dos lugares. As relações entre os homens, as relações entre os homens e o seu entorno, as chamadas relações internacionais e interlocais, o uso dos capitais, a natureza do trabalho, a vida no lar e até mesmo a intersubjetividade são, hoje, subordinados, de forma ativa ou passiva, às condições oferecidas pela técnica em suas diversas manifestações. (SANTOS, 2005, p. 150).

Ao periodizar o espaço geográfico, Santos (2017) nos diz que esse já passou por três momentos, sendo eles: o período pré-técnico, no qual o homem mesmo de maneira incipiente já colocava normativas para uso da natureza. Nele, “os sistemas técnicos não tinham existência autônoma. Sua simbiose com a natureza era total, e podemos dizer, talvez, que o possibilíssimo da criação mergulhava no determinismo do funcionamento” (SANTOS, 2005, p. 6); o segundo compreende ao período técnico, no qual observamos uma busca pela mecanização dos objetos, sendo que esses “não são, apenas, objetos culturais; eles são culturais e técnicos, ao mesmo tempo” (SANTOS, 2005, p. 7), os quais “juntam à razão natural sua própria razão, uma lógica instrumental que desafia as lógicas naturais” (SANTOS, 2017, p.7); e o terceiro, diz respeito ao período técnico-científico, esse que se configura no atual estágio do espaço geográfico, diferenciando-se dos anteriores em razão da relação que vem sendo estabelecida entre a ciência e a técnica. “Essa união entre ciência e técnica e entre técnica e ciência, vai se dar sob a égide do mercado. E o mercado, graças exatamente à ciência e à técnica, torna-se um mercado global”. (SANTOS, 2005, p. 7).

Nesse período, os objetos técnicos tendem a “ser ao mesmo tempo técnicos e informacionais, já que, graças à extrema intencionalidade de sua produção e de sua localização, eles já surgem como informação; e, na verdade, a energia principal de seu funcionamento é a informação”. (SANTOS, 2005, p. 8).

Mesmo com a difusão mais rápida dos objetos técnico-informacionais, eles não são

difundidos de forma homogênea, como nos outros períodos. A espacialização dos objetos do tempo presente vem se dando de maneira pontual, porém tal característica não deixa de representar a totalidade do espaço geográfico atualmente, esse que pode ser compreendido como o próprio meio técnico-científico-informacional (SANTOS, 1996, 2017). Ao se referir ao progresso técnico, Santos (2005, p. 147) ressalta que:

O progresso técnico, sobretudo o desenvolvimento da informação, permite mudanças no patamar da concorrência dentro do capitalismo, levando a que se imponha, agora, o que também se convencionou chamar de competitividade e que aparece como uma equação única a que todos os países devem se subordinar.

Essa competitividade, que procura constantemente aumentar e melhorar os índices produtivos empresariais, não se importa, em boa parte dos casos, com os impactos negativos que pode causar ao meio de vida do homem. “Talvez por isso a chamada crise ambiental se produz neste período histórico, onde o poder das forças desencadeadas ultrapassa a capacidade de controlá-las, nas condições atuais de mundialidade e de suas repercussões nacionais e locais”. (SANTOS, 2005, p. 147).

Com efeito, cabe ao Estado buscar mecanismos que procurem mitigar os efeitos nocivos ao meio de vida do homem, elaborando normas para o uso do território, mesmo ele não sendo o único agente produtor de normativas no estágio atual da mundialização do capital. Geralmente, as normativas introduzidas na Constituição Federal brasileira foram incorporadas como instrumento econômico para buscar mitigar os impactos causados ao meio. Em linhas gerais, podemos dizer que a adoção desse tipo de mecanismo é colocada pelos tratados internacionais dos quais o país é signatário. Esses que, via de regra, possuem proposições orientadas, no que Pepper (1996) convencionou chamar de ambientalismo moderno, isto é, ideias ligadas ao princípio da harmonia entre a proteção ambiental e a economia capitalista.

Nessa direção, os caminhos hegemônicos que discutem a problemática ambiental procuram, principalmente, construir ações de cunho técnico e comportamental, caucionados “na defesa do aprimoramento e da ecologização do capital: trata-se de um discurso que propala a capacidade do sistema de compatibilizar “desenvolvimento econômico e preservação ambiental”. (SILVA; ARAUJO; SANTOS, 2012, p. 96).

É o que, no nosso entendimento, vem acontecendo com a institucionalização da Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016, a qual versa sobre os contratos de integração, estabelecendo as responsabilidades entre os integrados e os integradores, bem como as obrigações de cada um deles no decorrer do processo produtivo. O Projeto de Lei do Senado Federal nº 330 de 2011,

que resultou posteriormente na Lei nº 13.288, foi de autoria da senadora Ana Amélia (Progressistas), do estado do Rio Grande do Sul. Essa senadora defendeu fielmente os interesses do agronegócio brasileiro durante seus mandatos, sendo, inclusive, agraciada no ano de 2018 com o prêmio Líder do Agronegócio Brasileiro. Esse prêmio foi concedido pela Cooperativa Agropecuária e Industrial (COTRIJAL), a Federação de Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL) e o Sindicato Rural de Carazinho (RS).

A relação da senadora Ana Amélia com o agronegócio pode ser comprovada, por exemplo, pelas missões que ela já realizou em seus mandatos. Nessas, existe uma clara vinculação que essa agente política conduziu em relação às suas ações dentro do Senado Federal, até o ano de 2018, buscando participar de agendas que envolveram o setor agroindustrial, comparecendo a eventos/missões nacionais e internacionais ligados a esse ramo econômico (Quadro 2).

Quadro 2 - Participação da senadora Ana Amélia em eventos/missões relacionados ao agronegócio

| EVENTO/MISSÃO | DATA |
|---|----------------------------|
| Participação da reunião da Comissão de Infraestrutura, Transporte, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca do Parlamento do Mercosul, em Buenos Aires, Argentina. | 27/04/2014 a 29/04/2014 |
| Participação na 83ª Assembleia-Geral da Organização Internacional de Saúde Animal (OIE), a realizar-se em Paris, França, seguida de encontros oficiais com Comissários Europeus de Agricultura e da Saúde e representantes da OMC, em Bruxelas e Genebra. | 22/05/2015 a 29/05/2015 |
| Participa, a convite da Confederação Nacional da Indústria, como observadora da 105ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho –OIT. | 03/06/2016 a 10/06/2016 |
| Reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, na forma de um seminário, no âmbito do Ciclo de Palestras e Debates daquela comissão, em Ji-Paraná-RO. | 25/05/2012 |
| Representou o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, Rio+20, no Rio de Janeiro-RJ. | 20/06/2012 |
| Representou o Senado Federal na solenidade de posse da diretoria eleita da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, Gestão 2013/2015, a realizar-se na cidade de Esteio/RS. | 24/05/2013 |

| | |
|---|------------|
| Participou, na condição de membra titular, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, do Ciclo de Debates sobre a situação atual da indústria de defesa brasileira, em São Paulo - SP. | 21/09/2015 |
| Representou o Senado Federal na solenidade de abertura da 19ª Feira Internacional Expodireto Cotrijal, em Não-Me-Toque, Rio Grande do Sul. | 05/03/2018 |

Fonte: Sítio eletrônico do Senado Federal. Adaptado pelo autor (2020).

É válido, ainda, salientar que essa parlamentar foi eleita pelo estado do Rio Grande do Sul, o qual, como já evidenciado neste trabalho, é um dos maiores produtores da avicultura de corte brasileira, e que vem apresentando aumento significativo devido ao sistema de integração vertical. Uma notícia veiculada pelo jornal *Extra Classe*, no dia 12 de julho de 2016, escrita por Alceu Luís Castilho, descreve que a senadora Ana Amélia vinha tendo as suas últimas campanhas apoiadas pela *JBS*²³ e a *Eldorado Brasil*, duas empresas gigantes que atuam no agronegócio brasileiro.

Em sua tramitação para ser aprovado pelo Congresso Nacional, o projeto supracitado teve como relatores o deputado Valdir Colatto (Movimento Democrático Brasileiro), na Câmara dos Deputados Federais; e o senador Dário Berger (Movimento Democrático Brasileiro), no Senado Federal. O primeiro possui um histórico muito próximo ao campo do agronegócio, além de já ter atuado como presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Agropecuária no ano de 2015. Esse político também foi secretário de agricultura no estado de Santa Catarina, bem como presidente de cooperativas agroindustriais da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Alto Irani (AMAI), em Santa Catarina, além de ter ocupado diversos conselhos e comissões que estão intimamente relacionados à agropecuária brasileira (SÍTIO ELETRÔNICO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020).

No que diz respeito ao senador Dário Berger, mesmo em sua vida política não colocando como vertente principal a defesa do agronegócio, verificamos na página do Senado Federal que ele vem atuando na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e, em decorrência da participação do estado de Santa Catarina no âmbito do agronegócio, esse senador vem apoiando as pautas colocadas para beneficiar a produtividade da pecuária, da agricultura e das indústrias em seu estado eleitoral.

O que estamos tentando demonstrar, com essa breve contextualização sobre a atuação de parlamentares, é que a Lei nº 13.288 teve, na sua condução, a participação de representantes políticos que buscam apoiar as ações dos agentes do agronegócio brasileiro, na medida em que

²³ A empresa leva as iniciais do nome José Batista Sobrinho, que foi o seu fundador no ano de 1953.

há relatos na mídia de que alguns políticos recebem auxílio financeiro para suas campanhas eleitorais, ou que ainda possuem uma vida política baseada na coordenação de cooperativas, na administração de associações políticas de trabalhadores vinculados ao setor agropecuário, tal como o deputado Valdir Colatto, ou buscando, como o senador Dário Berger, aprovar projetos e destinar emendas parlamentares e recursos financeiro para o seu estado eleitoral. Desse modo, inferimos que essa normativa foi concebida a partir da pressão exercida pelas empresas e entidades civis organizadas que, por meio de suas ações, demandaram a elaboração de uma normativa que contemplasse os seus interesses, exaurindo toda neutralidade proposta pelo direito positivo na construção dessa lei.

Não há como imaginar qualquer aspecto do Planeta, hoje, sem levar em consideração a configuração do meio técnico-científico-informacional (SOUZA, 2013), por consequência a lei de integração e parcerias também está inserida nesse processo. Sua formulação visa, antes de tudo, a ajustar os acordos entre os integrados e as empresas conforme as dinâmicas da mundialização do capital, e isso pode ser evidenciado justamente na entrevista concedida pelo senador Dário Berger ao sítio eletrônico do *Senado Notícias*, no dia 17 de maio de 2016, quando enfatiza que a agropecuária brasileira passou por diversas transformações tecnológicas, porém o arcabouço legal do país não acompanhou esse processo.

De início, são colocados, no texto da Lei nº 13.288, os significados dos sujeitos, dos agentes e dos processos que participam de tal normativa. Assim, é descrito o que é integração vertical ou integração, produtor integrado ou integrado, integrador, contrato de integração vertical ou integração, e as atividades pastoris que estão inclusas nessa lei. São evidenciados o papel de cada um no processo produtivo e algumas de suas obrigações (Quadro 3).

Quadro 3 - Conceitos contidos na Lei nº 13.288

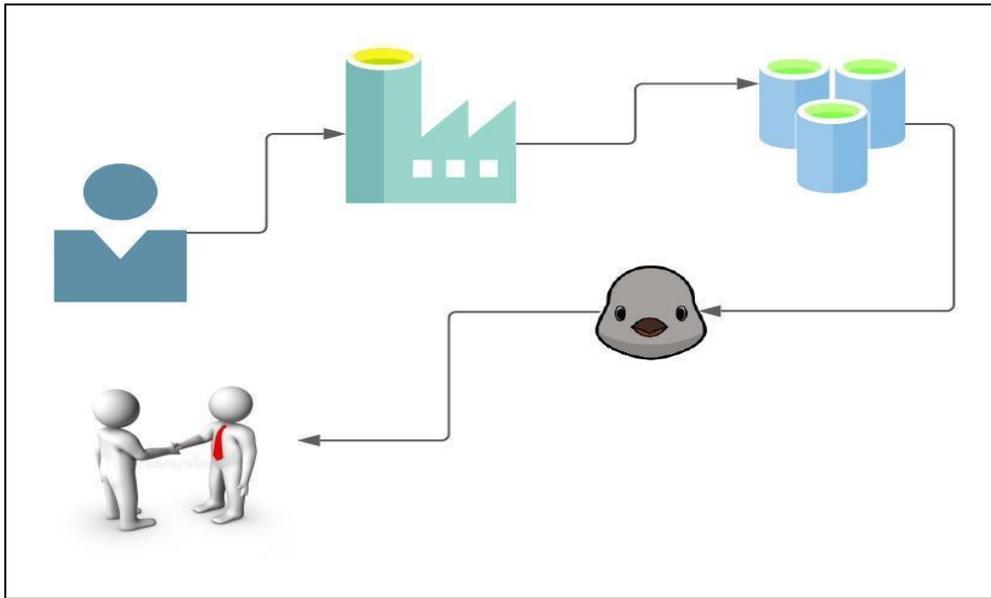
| SUJEITO/AGENTE/PROCESSO | SIGNIFICADO |
|-----------------------------------|---|
| Integração vertical ou integração | Relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final, com responsabilidades e obrigações recíprocas estabelecidas em contratos de integração. |
| Produtor integrado ou integrado | Produtor agrossilvipastoril, pessoa física ou jurídica, que, individualmente ou de forma associativa, com ou sem a cooperação laboral de empregados, vincula-se ao |

| | |
|---|---|
| | integrador por meio de contrato de integração vertical, recebendo bens ou serviços para a produção e para o fornecimento de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final. |
| Integrador | Pessoa física ou jurídica que se vincula ao produtor integrado por meio de contrato de integração vertical, fornecendo bens. |
| Contrato de integração vertical ou contrato de integração | Contrato firmado entre o produtor integrado e o integrador, que estabelece a sua finalidade, as respectivas atribuições no processo produtivo, os compromissos financeiros, os deveres sociais, os requisitos sanitários, as responsabilidades ambientais, entre outros que regulem o relacionamento entre os sujeitos do contrato. |
| Atividades agrossilvipastoris | Atividades de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, pesca ou extrativismo vegetal. |

Fonte: Texto de Lei nº 13.288. Adaptado pelo autor (2020).

A grosso modo, como já constatamos em trabalho de campo, o sistema de integração vertical no município de Pocinhos (Figura 13), estabelecido entre as empresas e os produtores, inicia-se, em alguns casos, por meio da assinatura de contrato de integração vertical. No entanto, como já ressaltado, boa parte dos produtores entrevistados não possui contrato firmado com as empresas avícolas, mas trabalham nos moldes que algumas partes do texto da Lei nº 13.288 propõem. Após a assinatura do contrato, a empresa fornece a quantidade de pintos que serão alojados nos aviários. Durante o processo de criação, a empresa se responsabiliza no que se refere a prestar assistência técnica de dois em dois dias, bem como disponibilizar ração, remédios, papel para cobrir o aviário na fase inicial de criação dos pintos e artefatos de higienização (detergente, cloro e sabão em pó), além da visita de um veterinário a cada oito dias.

Figura 13 - Sistema de integração vertical



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Essas e outras questões são descritas no Art. 9º da lei de integração e parcerias que descreve, especificamente, nos seus incisos V e VI, o seguinte texto:

V- obrigação ou não do produtor integrado de adquirir ou contratar, apenas do integrador ou de fornecedores indicados formalmente pelo integrador, quaisquer bens, serviços ou insumos necessários à operação ou à administração de suas instalações zootécnicas ou áreas de cultivo;

VI - relação do que será oferecido ao produtor integrado no que se refere a:
a) suprimento de insumos; b) assistência técnica e supervisão da adoção das tecnologias de produção recomendadas cineticamente ou exigidas pelo integrador; c) treinamento do produtor integrado, de seus prepostos ou empregados, especificando duração, conteúdo e custos; d) projeto técnico do empreendimento e termos do contrato de integração. (LEI Nº 13.288, DE 16 DE MAIO DE 2016).

De fato, esse movimento colocado por esses incisos ocorre com os produtores da área pesquisada, haja vista que, na maioria dos casos, as empresas financiam a infraestrutura, os equipamentos, a ração (Figura 14) e os demais artefatos necessários, visando a contribuir para o processo de engorda das aves, e descontando posteriormente no preço final de cada lote do produtor integrado.

Figura 14 - Ração fornecida pela empresa *Frango Dourado* ao produtor integrado



Fonte: Trabalho de campo (2020).

A assistência técnica é uma questão importante para empresas, dado que, ao menor sinal de algo errado no processo de engorda das aves, a empresa imediatamente, ao ser comunicada pelo produtor, envia a sua equipe técnica para averiguar os problemas existentes no lote e em seguida solucioná-los. Já em relação ao treinamento dos produtores, esses nunca participaram de uma reunião específica para capacitação técnica de como lidar com os aviários, apenas são dadas orientações informais, repassadas pelos veterinários e técnicos agropecuários para que os produtores saibam lidar com algumas situações que venham a surgir no lote.

No tocante ao papel, ou deveres, dos produtores integrados, cabe-lhes, ainda, a responsabilidade de construírem toda a infraestrutura para hospedar as aves nos moldes de padronização estabelecidos pelas empresas avícolas e criá-las de acordo com as suas exigências. No entanto, convém destacar que as ações ordenadas para criação das aves variam de acordo com a empresa em que o produtor está integrado.

Para a lei de parcerias, o contrato de integração busca obter matéria-prima para realizar o seu processamento e, conseqüentemente, comercializá-la. Além disso, a lei em questão deixa claro que os contratos de integração não são vínculos empregatícios, nem mesmo prestação de serviço, o que, no nosso entendimento, deixa os produtores integrados do município de Pocinhos em zona de insegurança social/econômica, haja vista que os dados da Pesquisa Pecuária Municipal (2018) e da Pesquisa Agrícola Municipal (2018) apontam que a principal atividade no âmbito da agropecuária nesse município é a produção para avicultura de corte, conseqüentemente, sem ela, os integrados ficariam, em boa parte dos casos, sem uma fonte de

renda.

No entanto, existe, no texto dessa lei, a criação da Câmara de Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação (CADEC), essa que pode ser procurada tanto pelos integrados como pelos integradores para resolver questões judiciais decorrentes do contrato de integração. Como descrito no §1 do seu Art. 6º, a CADEC deve ser composta por representantes dos produtores, da empresa integradora e das entidades representativas tanto dos produtores como das empresas (LEI Nº 13.288, DE 16 DE MAIO DE 2016). No §4 do Art. 6º, são colocados os seguintes objetos para CADEC:

- I - elaborar estudos e análises econômicas, sociais, tecnológicas, ambientais e dos aspectos jurídicos das cadeias produtivas e seus segmentos e do contrato de integração;
- II - acompanhar e avaliar o atendimento dos padrões mínimos de qualidade exigidos para os insumos recebidos pelos produtores integrados e para os produtos fornecidos ao integrador;
- III - estabelecer sistema de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos encargos e obrigações contratuais pelos contratantes;
- IV - dirimir questões e solucionar, mediante acordo, litígios entre os produtores integrados e a integradora;
- V - definir o intervalo de tempo e os requisitos técnicos e financeiros a serem empregados para atualização dos indicadores de desempenho das linhagens de animais e das cultivares de plantas utilizadas nas fórmulas de cálculo da eficiência de criação ou de cultivo;
- VI - formular o plano de modernização tecnológica da integração, estabelecer o prazo necessário para sua implantação e definir a participação dos integrados e do integrador no financiamento dos bens e ações previstas;
- VII - determinar e fazer cumprir o valor de referência a que alude o inciso VII do art. 4º desta Lei. (LEI Nº 13.288, DE 16 DE MAIO DE 2016).

Mais do que uma simples comissão de mediação de conflitos entre a empresa integradora e o integrado, a CADEC é, antes de tudo, uma representação que procurar estabelecer prazos e metas para os produtores integrados alcançarem, de maneira mais rentável e rápida, o lucro para empresas integradoras, dado que ela fica responsável, como descrito nos trechos acima, por conduzir estudos que procurem demonstrar os impactos de uma determinada produção sobre o meio de vida do homem. Além disso, também compete à CADEC se encarregar de validar a qualidade dos produtos recebidos pelos produtores e da matéria-prima que os integrados fornecem às empresas, bem como de planejar projetos que visem a implementar objetos técnicos para aperfeiçoar a produção avícola, características essas que estão em consonância com a materialização da técnica, da ciência e da informação.

Na lei, também é instituído o Fórum Nacional de Integração Agroindustrial (FONIAGRO), cuja finalidade é reunir os representantes das empresas agroindustriais e dos

integrados para discutir as políticas de condução do sistema de integração brasileiro em suas diversas escalas de atuação, buscando, sobretudo, aperfeiçoar o modelo do sistema em questão. No FONIAGRO, cada cadeia produtiva (aves, suínos, etc.) conta com um fórum representativo. Vale destacar que caberá ao fórum estabelecer a metodologia para o cálculo da remuneração dos integrados (LEI Nº 13.288, DE 16 DE MAIO DE 2016).

No entanto, em conversa com os produtores rurais, constatamos que eles desconhecem essas duas maneiras de organização dos trabalhadores avícolas, o que, no nosso entendimento, constitui-se como algo extremamente prejudicial ao trabalho ao qual esses sujeitos estão submetidos, pois eles ficam sem ter mecanismos que lhes garantam o direito de questionar qualquer tipo de violação aos seus direitos. Ademais, também constatamos que esses integrados não estão organizados politicamente, e isso faz com que fiquem sem ter qualquer tipo de representação política na tomada de decisões que estão relacionadas às atividades desenvolvidas por eles.

A precarização do trabalho do avicultor é muito grande em Pocinhos, pois eles encontram-se submetidos a jornadas de trabalho exaustivas, não possuindo, basicamente, tempo para interagir nas relações com os seus familiares, especialmente as que dizem respeito aos momentos de lazer, esses que são praticamente inexistentes na vida dos avicultores, haja vista que a atividade avícola demanda, em boa parte dos casos, mais de 20 horas de trabalho por dia e, em alguns momentos, necessita de 24 horas diárias de observação, como nos relatou um dos avicultores. Ele, assim como outros que mantivemos contato, não hesitou em destacar a dura jornada de trabalho que os produtores enfrentam diariamente, mencionando os cuidados diários que devem existir, bem como as responsabilidades no decorrer do período em que as aves se encontram alojadas. Segundo ele, “têm dias que chegamos a ficar 24 horas ‘próximo’ às aves, sem sair. Até a mulher traz a comida para eu não sair de perto das galinhas. Todo mundo da família ajuda no processo”. (Avicultor integrado à empresa *Guaraves*, dezembro, 2020).

Entendemos que esse processo demonstra que há uma articulação entre o nosso passado rural escravista e as tecnologias modernas, em termos de processo produtivo, que foram introduzidas graças ao avanço da ciência, da técnica e da informação no campo, o que nos faz concordar com o pensamento de Francisco de Oliveira, ao dizer que:

[...] a expansão do capitalismo no Brasil se dá introduzindo relações novas no arcaico e reproduzindo relações arcaicas no novo, um modo de compatibilizar a acumulação global, em que a introdução das relações novas no arcaico libera força de trabalho que suporta a acumulação industrial-urbana e em que a reprodução de relações arcaicas no novo preserva o potencial de acumulação liberado exclusivamente para os fins de expansão do próprio novo. (S/D, p.

32).

Boa parte desses trabalhadores não possui nenhuma segurança trabalhista, uma vez que, como já pontuamos, muitos não têm contrato formal com a empresa a qual está integrado. E isso, por sua vez, deixam-nos em insegurança total em relação ao recebimento do pagamento, pois, nas palavras de um avicultor integrado à empresa *Empório do Frango*: “Cada lote é uma história, pode ser bom, pode ser ruim”, ou seja, o rendimento de cada lote pode oscilar de acordo com as dificuldades que surgem no decorrer dos mais de quarenta dias que levam para que o frango esteja em condições para o abate. Tal condição coloca a família do avicultor em uma faixa de insegurança no que diz respeito à principal renda que sustenta a família, a oriunda da avicultura.

Esses mecanismos de articulação política entre os produtores avícolas e as empresas não são difundidos para realização dos possíveis problemas que podem surgir no transcurso do processo produtivo. Além disso, como observado a partir das falas dos produtores, não há nenhuma forma de articulação entre eles para discutir e lutar pelos seus direitos.

Em entrevista realizada com a presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pocinhos, verificamos que há uma dificuldade muito grande na construção de uma relação com os produtores de frango no município. Isso porque, segundo a entrevistada, “talvez eles não se vejam como agricultores”, e acrescenta: “mas procura o sindicato para se aposentar. Vez ou outra, aparece alguém ligado à avicultura me procurando para ajudar na aposentadoria”. A entrevistada ainda nos relatou que “já tiveram momentos em que o Sindicato fez a mediação de acordos entre os produtores e as empresas, porém não há uma participação constante dos avicultores nas reuniões do Sindicato”, o que, de certa forma, corrobora para que essa entidade não proponha ações que auxiliem os trabalhadores desse ramo de atividade. Nesse sentido, consideramos equivocada e incipiente a atuação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pocinhos como entidade representativa e de luta da classe trabalhadores, pois o papel dos sindicatos, de maneira geral, é o de defender interesses coletivos e propor articulações para fortalecer a luta e a garantia dos direitos da classe trabalhadora.

Como já não bastasse esse fato, a direção do Sindicato ainda desconhece totalmente a lei do sistema de integração, algo totalmente preocupante, pois, de acordo com a CADEC, os sindicatos dos municípios devem fazer a articulação entre os trabalhadores e a Câmara de Acompanhamento, Desenvolvimento e Conciliação. Quando pensamos que boa parte dos trabalhadores rurais do município de Pocinhos, o maior produtor para avicultura de corte do estado da Paraíba, não tem noção alguma dos seus direitos e deveres enquanto trabalhadores,

nem mesmo das formas de articulação política que podem ajudar em momentos de tensão entre os seus interesses e os da empresa a qual ele é integrado, ratificamos que esses sujeitos estão em situação de insegurança social e econômica, dada a importância que essa atividade tem não apenas para o município, mas, sobretudo, para a reprodução da vida dos avicultores e das suas famílias.

Para além de tudo o que já foi descrito até aqui, no texto da lei que vem sendo analisada, estão colocadas duas temáticas importantes para a cadeia produtiva avícola: sanitária e ambiental. A primeira temática é apresentada na lei da seguinte maneira: “Art. 11- Compete ao produtor integrado e ao integrador, concorrentemente, zelar pelo cumprimento da legislação sanitária e planejar medidas de prevenção e controle de pragas e doenças, conforme regulamento estabelecido pelos órgãos competentes”. (BRASI, 2016). Seguir as normas sanitárias é uma forma de conquistar o mercado, pois, ao cumprir a regulação sanitária, os produtores integrados estão produzindo uma matéria-prima que, na maioria das vezes, não ocasiona nenhum risco ao plantel avícola e ao consumidor final, esse que, nos dias atuais, busca por produtos isentos de doenças e de resíduos decorrentes da produção.

O status sanitário brasileiro é muito rigoroso, e devido a tal característica o Brasil é um dos quinze países do mundo que podem exportar animais vivos tanto para consumo quanto para reprodução, além de carne crua, com ou sem osso, tripas, etc. sem muitos problemas, inclusive para a União Europeia, que possui um nível de rigidez elevado no que diz respeito à entrada de produtos em seu território (FRANCOIS, 2013).

No entanto, em Pocinhos, como já visto neste texto, mesmo as normativas básicas relacionadas às questões sanitárias não são seguidas pelos produtores entrevistados, como o uso de roupas adequadas para trabalhar no manejo das aves, higienização dos corpos humanos e artificiais que entram no estabelecimento agropecuário, aquisição de equipamentos para serem usados no processo de limpeza dos carros, banheiros, entre outros fatores que a legislação sanitária brasileira aponta como necessários para manter o ambiente limpo e livre de agentes que possam prejudicar o crescimento “saudável” das aves.

Nos estabelecimentos, é comum encontrarmos lixo do tipo doméstico e oriundo de outras atividades que são desenvolvidas nas proximidades dos galpões (Figura 15), o que contribui para presença de insetos e de outros tipos de animais próximos às aves, podendo ocasionar, como já consta nas diretrizes sanitárias da legislação sobre essa temática, alguns malefícios para a produção avícola como um todo.

Figura 15 - Lixo nas proximidades dos galpões



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Outro aspecto que merece ser ressaltado diz respeito às barreiras artificiais ou naturais que servem para filtrar o vento. Tais barreiras deveriam existir próximo aos aviários. No entanto, constatamos que em alguns estabelecimentos elas estão ausentes e em outros tais barreiras apresentam, no momento, um tamanho insuficiente para proteger o aviário (Figura 16). Esse tipo de barreira deveria existir de maneira efetiva para diminuir o risco de contaminação nos aviários, algo que não é muito comum na área de estudo. Portanto, além de não seguir as normativas básicas de higiene a maioria dos produtores ainda negligencia medidas que poderiam diminuir o risco de propagação de elementos aos quais podem causar danos relacionados ao bem estar e à saúde das aves.

Figura 16 - Barreira natural nos aviários



Fonte: Trabalho de campo, 2020

Outro ponto crítico que observamos na produção avícola de Pocinhos diz respeito ao gerenciamento da água que é utilizada na produção. Por estarem inseridos em uma região semiárida, os produtores de Pocinhos possuem problemas para captação de água, fazendo com que, frequentemente, eles abasteçam, por meio de carro-pipa, os locais que armazenam a água para ser utilizada nos aviários (Figura 17). Esse fato torna-se preocupante, na medida em que ficou claro em campo que os avicultores não sabem ao certo a origem da água e, além disso, não realizam nenhum tipo de tratamento nesse líquido para ser utilizado na recarga dos bebedouros existentes nos galpões.

Figura 17 - Água destinada ao abastecimento dos aviários



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Conforme a instrução técnica para o produtor avícola produzida pela EMBRAPA, a água, para ser usada nos aviários, “precisa ser abundante, limpa, fresca e isenta de patógenos. Deve ser monitorada e, se necessário, tratada. A cloração é feita pela adição de 1 a 3 ppm de cloro na água de bebida”. (EMBRAPA, 1999, p. 3). E, de acordo com um dos avicultores, a água por ele utilizada não passar por nenhum tipo de tratamento, o que pode ocasionar nas aves doenças oriundas dos patógenos encontrados na água. No que se refere à segunda temática, a lei de integração e parcerias traz o seguinte texto:

Art. 10 - Compete ao produtor integrado e à integradora atender às exigências da legislação ambiental para o empreendimento ou atividade desenvolvida no imóvel rural na execução do contrato de integração, bem como planejar e

implementar medidas de prevenção dos potenciais impactos ambientais negativos e mitigar e recuperar os danos ambientais. (BRASIL, 2016).

Vejamos que as responsabilidades sobre o estabelecimento agropecuário, a partir do momento em que o integrado estabelece vínculo ou assina o contrato de integração com a empresa, passa a ser obrigação das duas partes em cumprir as normativas inseridas na Lei nº 13.288. Nos incisos 1º e 2º do Art. 10 da Lei nº 13.288, são descritas as seguintes responsabilidades para ambas as partes:

§ 1º Nas atividades de integração em que as tecnologias empregadas sejam definidas e sua adoção supervisionada pelo integrador, este e o integrado responderão, até o limite de sua responsabilidade, pelas ações relativas à proteção ambiental e à recuperação de danos ao meio ambiente ocorridos em decorrência do empreendimento.

§ 2º A responsabilidade de recuperação de danos de que trata o § 1º deste artigo deixa de ser concorrente quando o produtor integrado adotar conduta contrária ou diversa às recomendações técnicas fornecidas pelo integrador ou estabelecidas no contrato de integração. (LEI Nº 13.288, DE 16 DE MAIO DE 2016).

Ao não realizar a formalização dos contratos com os avicultores, as empresas se isentam das responsabilidades que possuem com o estabelecimento agropecuário. Entendemos que, devido às diversas normativas que são colocadas tanto pelo Estado brasileiro quanto pelo mercado, as condições financeiras de investimento dos avicultores seriam inviáveis, dado que, mesmo contando com o financiamento por parte das empresas integradoras, esses produtores chegariam ao final da produção de cada lote com um valor baixo para atender às suas necessidades econômicas.

Como ressaltado por um dos avicultores, “a avicultura é a nossa principal fonte de renda aqui, mas nem sempre a gente pode fazer o que as empresas querem, porque se não o dinheiro fica pouco no final do lote (Produtor integrado à *Frango Dourado*). Esse discurso só vem a afirmar que, embora o financiamento seja necessário para atender às demandas relacionadas à infraestrutura dos galpões, ele torna-se pesado diante das realidades dos avicultores de Pocinhos.

Nesse sentido, caso a legislação fosse devidamente aplicada como propõe a lei, teríamos, no município de Pocinhos, especialmente em relação aos estabelecimentos agropecuários que lidam com a produção avícola, um processo ainda maior de precarização da vida dos produtores, dado que, ao cumprirem a legislação de maneira rigorosa, estariam colocando em risco o sustento da sua própria família, haja vista o alto índice de investimento

financeiro que esses avicultores iriam fazer. Depreendemos disso, também, que se de fato fossem seguidas essas normativas, nas condições socioeconômicas da maioria dos atuais avicultores, a atividade avícola seria algo inviável em Pocinhos, pois acreditamos que esses sujeitos não teriam condições econômicas para seguir todo o conjunto regulatório e ao mesmo tempo sustentar as suas famílias, haja vista que eram muito comuns, entre eles, reclamações sobre os gastos com investimentos na produção.

Nesse processo, na Constituição Federal de 1988, cabe destaque para o Art. 225 e os seus incisos 1º e 3º, nos quais são descritas as seguintes informações:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade; [...]

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. (BRASIL, 1988, p. 177).

O que podemos verificar, no âmbito desse artigo e a sua regulação relacionada ao meio de vida do homem, é que essa impacta diretamente a atividade agropecuária, impondo ações que visam, principalmente, a proteger a flora e a fauna brasileira, bem como a reparar os impactos causados a tais. Ainda é possível perceber, nessa parte do texto, uma clara adoção de conceitos colocados pelo debate hegemônico associado à questão ambiental, em que são escritas normas técnicas e comportamentais para projetar o chamado Desenvolvimento

Sustentável, o qual traz a necessidade de preservar o meio ambiente para as gerações futuras (AHERENS; PAIVA; WENDLING, 2007).

Paralelamente a isso, como evidenciado por Aherens, Paiva e Wendling (2007, p. 66), no Art. 225 está implícita a obrigatoriedade do “[...] Estudo Prévio de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (respectivamente, EIA e Rima), assim como do licenciamento ambiental”. Na lei de integração, o planejamento para execução da atividade da avicultura de corte, por exemplo, deve contar, sobretudo, com as ações das empresas integradoras, as quais devem auxiliar o produtor na condução, no emprego e na fiscalização dos impactos causados pela produção avícola, como consta no § 3º:

§ 3º Compete ao integrador, no sistema de integração em que as tecnologias empregadas sejam por ele definidas e supervisionadas:

I - fornecer projeto técnico de instalações e de obras complementares, em conformidade com as exigências da legislação ambiental, e supervisionar sua implantação;

II - auxiliar o produtor integrado no planejamento de medidas de prevenção, controle e mitigação dos potenciais impactos ambientais negativos e prestar-lhe assistência técnica na sua implementação;

III - elaborar, em conjunto com o produtor integrado, plano de descarte de embalagens de agrotóxicos, desinfetantes e produtos veterinários e supervisionar sua implantação;

IV - elaborar, em conjunto com o produtor integrado, plano de manejo de outros resíduos da atividade e de disposição final dos animais mortos e supervisionar sua implantação. (BRASIL, 2016).

A rigor, desses pontos trazidos na lei, compreendemos que há, na maioria dos casos, pelas informações colhidas no trabalho de campo, total descaso das empresas em relação às suas responsabilidades, de tal maneira que a maioria dos produtores afirmou que a construção do aviário era dada a partir de iniciativa própria, sem nenhum planejamento prévio que visasse a seguir as regulamentações da lei. Até mesmo os produtores que possuíam contrato formalizado com as empresas integradas não demonstraram, a partir de suas falas, preocupação por parte das empresas no que diz respeito a seguir as regulações colocadas pelo Estado brasileiro. Na realidade, o que deu para captar foi o fato de que o capital industrial só demonstra preocupação quando o assunto é a capacidade que o aviário pode comportar, trazendo a necessidade da quantidade de bebedouros e de comedouros para suprir a necessidade de abastecimento nutricional das aves.

Nesse sentido, podemos dizer que, de acordo com os produtores entrevistados, as empresas foram negligentes no cumprimento dos deveres colocados pela lei de integração. Nem mesmo as medidas que passaram a ser implementadas em alguns estabelecimentos, como a

construção da casa de compostagem, vêm sendo fiscalizadas, no que tange ao seu uso, pela empresa a qual o avicultor é integrado ou por órgão de Estado.

Ainda dentro da Constituição Federal de 1988, existem dois artigos que apresentam de maneira transversal normativas que visam a implementar cuidados ao meio de vida do homem. Os textos contidos neles estão associados às ordens econômica e financeira e aos direitos e deveres individuais e coletivos, especificamente ligados à função social da terra que, conseqüentemente, abarca temáticas importantes, como a política agrícola e fundiária brasileira, assim como a reforma agrária.

No Art. 5º da Constituição, é destacado que: “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à **propriedade** (BRASIL, 1988, p. 13, grifo nosso). Notadamente, nos incisos XXII e XXIII desse artigo, é evidenciado o assunto propriedade, quando o texto traz a seguinte explanação: [...] “XXII – é garantido o direito de propriedade; XXIII – a propriedade atenderá a sua **função social propriedade** [...]”. (BRASIL, 1988, p. 14, grifo nosso).

Dentro desse contexto, são destacados, nos incisos do Art. 170, alguns pontos que as atividades econômicas devem dar importância, sendo eles: “I–soberania nacional; II – propriedade privada; III– função social da propriedade; [...]; VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação [...]”. (BRASIL, 1988, p. 109). Nesse sentido, o estabelecimento agropecuário se caracteriza como uma propriedade, devendo cumprir a função social da terra, essa que se apresenta, no texto da Constituição, pelo subseqüente texto:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:
 I–aproveitamento racional e adequado;
 II–utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
 III–observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
 IV–exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. (BRASIL, 1988, p. 113).

O estabelecimento agropecuário é caracterizado como um bem produtivo, porém a função social da terra coloca questões que vão além da produção, uma vez que a terra corresponde a um bem essencial para a vida humana e o seu uso deve ser realizado com intuito

de promover a dignidade das pessoas, de acordo com a Constituição Federal de 1988. Desse modo, o direito à propriedade deve ser dado ao proprietário que cumprir as determinações básicas contidas na Constituição, realizando o aproveitamento racional e adequado do imóvel rural, levando em consideração o uso racional dos recursos, as relações de trabalho existentes no estabelecimento e o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Ao não executar as regulações contidas no Art. 186, o estabelecimento rural fica passível de receber várias punições, entre elas a desapropriação da terra para fins de reforma agrária. Essa desapropriação pode ser causada pelo uso do meio de vida do homem contrário ao que estabelece a Constituição. Todavia, no Art. 4º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, a qual dispõe sobre os mecanismos de constitucionais inerentes à reforma agrária, consta em seu § 1 que: “São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária a pequena e a média propriedade rural, desde que o seu proprietário não possua outra propriedade rural”. (BRASIL, 1993). Nesse sentido, mesmo não seguido as normativas, os estabelecimentos visitados não poderiam ser desapropriados, uma vez que eles, dentro da realidade rural do estado da Paraíba, são considerados como médios e pequenos estabelecimentos.

Para além das normativas constitucionais, a atividade avícola ainda deve seguir uma série de normas infraconstitucionais (Quadro 4), visando, por meio da sua aplicação, a mitigar os efeitos negativos ao meio de vida do homem, gerados em decorrência do uso próprio dos seus conteúdos na atualidade: técnica, ciência e informação, que, ao serem utilizados de maneira desregulada, podem causar impactos prejudiciais à vida em sociedade.

Quadro 4 - Normas infraconstitucionais da legislação ambiental brasileira

| NORMA | CONTEÚDO |
|--|--|
| Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975 | Dispõe sobre discriminação, pelo Ministério da Agricultura, de regiões para execução obrigatória de planos de proteção ao solo e de combate à erosão e dá outras providências |
| Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 | Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, os seus fins e mecanismos de formulação e de aplicação, e dá outras providências |
| Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 | Dispõe sobre a política agrícola |
| Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 | Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 |

| | |
|--|---|
| Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 | Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e de atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. |
| Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001 | Dispõe sobre o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR). |
| Lei nº 10.228, de 29 de maio de 2001 | Acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, a fim de estabelecer procedimentos relativos ao cadastramento e à recuperação de áreas desertificadas |
| Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002 | Regulamenta o art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE, e dá outras providências. |

Fonte: Portal da Legislação. Adaptado pelo autor (2020).

Boa parte dessas normas infraconstitucionais não trata especificamente da legislação ambiental em si, mas, no decorrer do seu texto, existem partes que são colocadas regulações relacionado a essa legislação. São exemplos disso a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que versa sobre algumas ações referentes à atividade agropecuária. E especificamente no seu capítulo VI, que contempla a temática proteção ao meio ambiente e conservação dos recursos naturais. Por sua vez, o Art. 19 coloca as responsabilidades do poder público e de outros sujeitos da seguinte maneira:

Art. 19. O Poder Público deverá:

I - integrar, a nível de Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios e as comunidades na preservação do meio ambiente e conservação dos recursos naturais;

II - disciplinar e fiscalizar o uso racional do solo, da água, da fauna e da flora;

III - realizar zoneamentos agroecológicos que permitam estabelecer critérios para o disciplinamento e o ordenamento da ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas, bem como para a instalação de novas hidrelétricas;

IV - promover e/ou estimular a recuperação das áreas em processo de desertificação;

V - desenvolver programas de educação ambiental, a nível formal e informal, dirigidos à população;

VI - fomentar a produção de sementes e mudas de essências nativas;

VII - coordenar programas de estímulo e incentivo à preservação das nascentes dos cursos d'água e do meio ambiente, bem como o aproveitamento de dejetos animais para conversão em fertilizantes.

Parágrafo único. A fiscalização e o uso racional dos recursos naturais do meio ambiente é também de responsabilidade dos proprietários de direito, dos beneficiários da reforma agrária e dos ocupantes temporários dos imóveis rurais. (LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981).

Outra norma que contém a legislação ambiental em seu texto é a Lei nº 10.267, de 28

de agosto de 2001, a qual coloca a obrigação de cadastramento dos imóveis rurais no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CCIR), explanando o uso que se faz do estabelecimento, assim como informações referentes à estrutura fundiária. Isso é importante para fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental brasileira, porque é por meio das informações fornecidas pelos proprietários que os órgãos responsáveis podem fiscalizar o uso do estabelecimento agropecuário e limitar a sua utilização para fins econômicos, buscando mitigar os efeitos negativos ao meio de vida do homem, evitando, conseqüentemente, problemas de degradação e de saúde pública. Além das normativas federais, também existe o arcabouço normativo estadual e municipal, que trata da legislação ambiental. No capítulo IV da Constituição do Estado da Paraíba, que trata sobre a proteção do meio ambiente e do solo, é destacado, em seu Art. 227, o seguinte texto:

Art. 227. O meio ambiente é do uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, sendo dever do Estado defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo único. Para garantir esse objetivo, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais;

II - proteger a fauna e a flora, proibindo as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção da espécie ou submetam os animais à crueldade;

III -proibir as alterações físicas, químicas ou biológicas, direta ou indiretamente nocivas à saúde, à segurança e ao bem-estar da comunidade;

[...]

VIII - elaborar o inventário e o mapeamento das coberturas vegetais nativas, visando à adoção de medidas especiais de proteção;

[...]. (PARÁIBA, 1989, p. 115-116).

Outro artigo que traz aspectos relacionados à legislação ambiental é o 228, ao ser destacado que a construção e a instalação de qualquer estabelecimento que pode causar impacto ambiental dependerão de licenciamento prévio. Já a Lei Orgânica do Município de Pocinhos, em seu terceiro capítulo, na sessão I, enfatiza, no Art.138, que todas as pessoas possuem direito a um meio ambiente saudável e equilibrado, assim como de interesse comum do povo e essencial à adequada qualidade de vida, impondo a todos, especialmente ao Poder Público Municipal, defender e preservar o meio ambiente para assegurar os benefícios das gerações atuais e futuras (POCINHOS, 2009).

Posteriormente, no Art. 142 da referida Lei, observamos o seguinte texto: “Será exigida licença municipal, especial para fins ambientais, antecedida de prévio estudo de impacto ambiental, para atividades potencialmente poluidoras e degradadoras do meio ambiente”. (Lei Orgânica do Município de Pocinhos, 2009). Mesmo com essas normativas, a prefeitura

municipal não vem realizando nenhum tipo de fiscalização ambiental, de acordo com as informações fornecidas em entrevista pelo secretário adjunto de agricultura e desenvolvimento.

Além disso, foi relatado que, no momento, o município não possui um plano que contemple estratégias para gerenciar a produção avícola e os seus impactos negativos ao meio de vida do homem. Segundo esse secretário, a Prefeitura Municipal de Pocinhos vem trabalhando no processo de reforma do plano sanitário, no qual estarão presentes algumas ações que visam a regular a produção avícola do município.

De maneira geral, as regulamentações trazidas anteriormente versam primordialmente sobre o papel fiscalizador do poder público sobre as atividades econômicas, entre elas a avicultura de corte. Diante desse quadro, observamos que, no município de Pocinhos, não ocorre fiscalização por nenhum agente, seja ele ligado aos órgãos de Estado, seja ligado a organizações de mercado, em relação ao desenvolvimento da atividade avícola na área de estudo.

Alguns produtores, por exemplo, não tinham nem mesmo o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais ou Cadastro Ambiental Rural, esse que, além de ser obrigatório, constitui um importante mecanismo de obtenção da regularidade ambiental do estabelecimento agropecuário, sendo uma ferramenta que visa, entre outras questões, a atualizar a base de dados do governo federal para aprimorar o controle, o planejamento ambiental e econômico sobre as questões ambientais.

Dos produtores entrevistados, a maioria desconhece a existência da legislação ambiental brasileira, sendo sabido por alguns deles que não podem desenvolver qualquer tipo de atividade agropecuária próximo às nascentes de rios. No contexto da realidade do município de Pocinhos, dos 1.782 estabelecimentos existentes nesse município, em 11 deles passa algum rio. Desse total, em apenas 4, de acordo com informações do IBGE, são encontradas matas ciliares nas margens dos cursos de água. Quando levado em consideração outros cursos de água, como riacho, a mesma pesquisa demonstra que em 474 estabelecimentos não há qualquer proteção das margens, o que é algo bastante preocupante. Isso porque o município está localizado em uma área semiárida, cuja hidrografia principal é comandada pelo domínio da Bacia do Rio Paraíba e a sub-bacia do Rio Taperoá, tendo como principais tributários em Pocinhos o Rio Boa Vista e os riachos dos Negros, do Peba, do Boi, Fechado, do Cágado, Catolé, Curumarã, da Farinha e da Cobra. Assim, qualquer interferência nessa hidrografia causa transtornos para a população e para os produtores locais.

Os órgãos responsáveis pela fiscalização da implementação dessas normativas, como IBAMA, ANVISA, Secretária do Desenvolvimento Agropecuário e Pesca da Paraíba e a

Secretaria Municipal de Agricultura do município de Pocinhos, de acordo com as informações colhidas com os produtores avícolas, sequer aparecem nos estabelecimentos. Isso, por sua vez, demonstra a ausência do poder público em relação à fiscalização das próprias normativas que foram construídas por ele, sejam elas no âmbito municipal, sejam no âmbito estadual ou federal. Também foi constatado que não há qualquer tipo de iniciativa educativa que venha a elucidar para os avicultores a necessidade de proteção dos cursos d'água, bem como informações dos perigos das suas práticas.

Entendemos que, para além de estabelecer um conjunto de regras que devem ser consideradas, o poder público deve ser capaz de promover a fiscalização e a punição dos casos que não cumprirem as normativas colocadas. Porém, também queremos deixar claro que entendemos que a lei de integração e as leis que fazem parte do seu eixo temático, legislação sanitária e legislação ambiental, foram elaboradas em um processo vertical de tomada de decisões sem levar em consideração as relações sociais e culturais que envolvem os produtores por todo o Brasil, além, é claro, de não considerarem a pluralidade do quadro físico-“natural” do território brasileiro. Na realidade, essas normativas foram colocadas sem um processo de preocupação com a socialização das suas regulamentações, para que assim fosse debatida, junto à sociedade, a construção de alternativas que melhor permitissem a gestão necessária para mudanças de comportamento no uso do meio de vida do homem.

Por sua vez, essas normativas se constituem em mecanismos para padronizar as formas de utilização do território brasileiro, o que, no nosso ponto de vista, parte do pressuposto de um espaço homogêneo, o que não é correto, dada a diversidade do território, pois, como pontuado por Neumann e Loch (2002), ao analisarem a realidade rural do Brasil, a legislação ambiental não leva em consideração três fatores: “a existência de condições ecológicas muito diferenciadas; as características polifuncionais do rural; e a existência de um mosaico de unidades de produção agropecuárias muito diferenciadas entre si”. (NEUMANN; LOCH, 2002, p. 244).

Nesse contexto, o termo sustentabilidade, tão usado na lei de integração, leva em consideração, como um dos seus pressupostos básicos, a elaboração de diferentes ferramentas de gestão para que a realidade específica de diversos sujeitos não seja prejudicada. Desse modo, acreditamos que há de se levar em conta as diferentes realidades para propor gestão eficiente no uso do meio ambiente. Também acreditamos que o desenvolvimento de uma atividade avícola mais condizente com os cuidados ao meio do homem só será possível a partir de um conjunto de políticas públicas que considere a vivência dos seus produtores nos aspectos econômicos, sociais, culturais e físico-naturais dos estabelecimentos agropecuários, sendo,

para tanto, necessário revisar as leis que regulamentam essa atividade, por meio do diálogo com as pessoas que efetivamente participam do processo produtivo, os avicultores.

Em decorrência da busca pela difusão da técnica, da ciência e da informação da Lei nº 13.288 nas atividades produtivas, que estão sob o seu arcabouço normativo, a produção avícola, assim como as outras cadeias produtivas que fazem parte do sistema de integração e parceria, deveria cumprir as normativas que foram escritas acima, as quais provocam impactos no uso que é realizado nos estabelecimentos agropecuários. Porém, nem sempre elas são efetivadas em decorrências das condições socioeconômicas dos produtores. Deduzimos, portanto, que, ao se depararem com as diversas realidades existentes no território brasileiro, paraibano e municipal de Pocinhos, esse arcabouço normativo elaborado pelos agentes de Estado, confronta-se, em boa parte dos casos, com as normativas construídas pelo mercado, assim como pelas próprias normas dos produtores integrados que trabalham com a produção da avicultura de corte. Assim, no próximo tópico, iremos refletir sobre mostrar o território como norma, dinamizado pelos agentes e sujeitos da avicultura de corte do município de Pocinhos.

3.3 O território como norma: a monopolização do território da produção camponesa da avicultura em Pocinhos

São diversas as discussões realizadas sobre o campesinato, como as que estão presentes nos estudos clássicos de Alexandre Chayanov (1974, 1981), de Vladimir Lênin (1982), e de Karl Kautsky (1986), e os dois últimos defendendo que, com o aparecimento do capitalismo, o campesinato estaria extinto, enquanto o primeiro autor defende a tese de que o campesinato permanece existindo, mesmo com a difusão do capitalismo no campo. Por entender, neste trabalho, que o campesinato se recria como uma classe social oriunda das dinâmicas do sistema capitalista de produção, iremos nos ater à discussão trazida por Alexandre Chayanov e os seus seguidores no Brasil. Desse modo, Alexandre Chayanov (1974) acredita que o campesinato se recria no capitalismo e, conseqüentemente, continua existindo. Em seu texto sobre a teoria dos sistemas econômicos não capitalistas, Chayanov (1981) compreende que a teoria econômica das sociedades capitalistas corresponde a um sistema complexo de categorias econômicas que não funcionam separadamente. O que se tem é uma vinculação das categorias (preço, capital, salários, juros e renda) entre si, em que uma determina a outra. Nesse sentido, caso alguma dessas categorias fique ausente no decorrer do processo produtivo, as demais perdem o seu caráter específico e o seu conteúdo conceitual (CHAYANOV, 1981).

Para o autor, a aplicação das categorias econômicas do sistema capitalista em um outro sistema econômico se torna inviável, pois elas não respondem a realidade dos processos que ocorrem no contexto das relações estabelecidas em outros sistemas. Portanto, a análise econômica deve ser realizada a partir da realidade que é colocada por cada sistema econômico, por meio de categorias econômicas particulares que acontecem dentro do próprio sistema (CHAYANOV, 1981).

Assim, analisar a estrutura interna de uma unidade de trabalho familiar, levando em consideração as categorias econômicas do sistema capitalista, torna-se impossível, porque numa economia natural, como a da exploração agrícola familiar, busca-se, em primeiro lugar, satisfazer às necessidades de cada unidade de produção, pois essas unidades ao mesmo tempo em que correspondem a uma unidade produtiva também são consideradas como unidades de consumo (CHAYANOV, 1981).

Chayanov (1981) lembra que, na unidade de exploração camponesa, a exploração do trabalho não aumenta de modo tão marcante como em uma unidade capitalista. Quando o camponês percebe o aumento da produtividade do trabalho, ele procura equilibrar os fatores econômicos internos de sua granja e, ao chegar ao equilíbrio, ele diminui o seu trabalho, reduzindo “assim a intensidade técnica do conjunto de sua atividade econômica”. (CHAYANOV, 1981, p. 141).

Diante do exposto até aqui, podemos inferir que, para Chayanov, a exploração da unidade familiar camponesa é motivada para produzir valores de uso distinguindo-se, portanto, de unidades produtivas capitalistas que buscam produzir valores de troca. A sua obra busca criticar os teóricos agrários que não levavam em consideração o funcionamento específico da unidade familiar camponesa, uma vez que se analisava a dinâmica interna das propriedades camponesas por meio de categorias econômicas que não respondiam aos processos inerentes ao modo de vida camponês.

Em uma linha parecida de pensamento, Martins (1981) acredita que a existência do campesinato está pautada, principalmente, no fato de que o sistema capitalista cria e recria relações não capitalistas de produção, pois a produção capitalista não decorre apenas de relações propriamente capitalistas que estão fundadas no trabalho assalariado. O Camponês, para esse autor, é recriado por meio das próprias dinâmicas da sociedade capitalista, ou seja, o campesinato não é tratado como um resíduo de outro modo de produção, mas como uma classe social que é fruto do próprio desenvolvimento contraditório da expansão do capitalismo no Brasil. Assim, com o avanço desse sistema de produção, o campesinato se recriou, sujeitando a renda da sua terra ao capital, bem como ficando subordinado a esse sistema produtivo.

Portanto, o capital não precisou se tornar dono da terra para extrair lucro dela, como salienta Martins (1981).

Martins (1981) assegura, ainda, que o inimigo do campesinato não é o latifúndio, mas as grandes empresas que vêm controlando o acesso à água, à terra e a outros artefatos utilizados na produção camponesa. Esse autor ressalta que a utilização da palavra camponês fortalece o povo do campo, haja vista que durante muitos anos o campesinato foi definido por diferentes termos.

A partir de estudos como o do professor Ariovaldo Umbelino de Oliveira, nos anos de 1970, a Geografia passa a incorporar conceitos cuja matriz filosófica está pautada no materialismo histórico dialético, em que toma, como concepção basilar, o desenvolvimento contraditório do capitalismo no campo brasileiro, o qual se expressa, de um lado, pela territorialização do capital e, do outro, pela monopolização do território (PAULINO, 2006).

Na territorialização do capital, a atividade agrícola é desenvolvida a partir das relações tipicamente capitalistas de produção, isto é, por meio do trabalho assalariado. Nesse sentido, a territorialização do capital se apresenta, principalmente, por meio da apropriação da renda capitalista da terra na sua forma absoluta e diferencial. É importante destacar que, dentro desse processo, o capital possui uma hegemonia, ou seja, o setor industrial não só fica responsável pela produção, mas também pela comercialização das mercadorias produzidas (OLIVEIRA, 2005).

Quando o capital se territorializar, ele varre do campo os trabalhadores, concentrando-os nas cidades, quer para serem trabalhadores da indústria, comércio ou serviços, quer para serem trabalhadores assalariados do campo (boias-frias). Neste caso o processo especificamente capitalista se instala e a reprodução ampliada do capital desenvolve-se em sua plenitude. O capitalista/proprietário da terra acumula simultaneamente o lucro da atividade industrial e agrícola (cultura de cana, por exemplo) e a renda da terra gerada por essa atividade. A monocultura se implanta e define e caracteriza o campo, transformando a terra num “mar” de cana, de soja, de laranja, de pastagem etc. (OLIVEIRA, 2005, p. 478).

Já a monopolização do território é caracterizada, sobretudo, pela produção camponesa. No processo de monopolização do território, verifica-se que o capital possui uma hegemonia parcial sobre a produção agropecuária, haja vista que ocorre uma separação entre quem produz e o agente que realiza a industrialização e a comercialização, fazendo com que as empresas não detenham o controle da produção. Em outros termos, o capital só controla os processos da comercialização em diante (OLIVEIRA, 2005), permitindo, dessa maneira, que os produtores trabalhem, em parte, por meio dos instrumentos normativos elaborados a partir da sua vivência

no trabalho com a terra e dos seus costumes.

Embora seja oportuno ressaltar que o processo de integração entre as empresas e os avicultores é responsável por controlar o território camponês e o seu trabalho, na realidade, o que observamos em Pocinhos é que a monopolização do território constitui uma maneira de o campesinato estabelecer uma relação de estranhamento e de subordinação às empresas integradoras de frango para corte, pois ao mesmo tempo em que esse sujeito deve seguir normativas colocadas pelo capital industrial avícola, existe um modo de vida camponês que está diretamente ligado ao seu sentimento de pertencimento à terra. E isso ocorre porque é por meio da monopolização do território que o capital cria e recria as relações de produção camponesa e familiar, fazendo com que se abra espaço para a produção camponesa e, com ela, o campesinato, enquanto uma classe social do capitalismo (PAULINO, 2006). Assim,

O campo continua povoado, a população rural pode até se expandir. Neste caso o desenvolvimento do campo camponês pode possibilitar simultaneamente a distribuição da riqueza na área rural ou nas cidades, que nem sempre são grandes. O próprio capital cria as condições para que os camponeses produzam matérias-primas para as indústrias capitalistas, ou mesmo viabilizem o consumo de produtos industriais no campo (ração na avicultura e na suinocultura, por exemplo). (OLIVEIRA, 2005, p. 479).

Exemplifica esse processo o financiamento de equipamentos por parte das empresas avícolas para que os camponeses de Pocinhos desenvolvam a produção de engorda dos frangos. De acordo com um dos produtores entrevistados, os equipamentos do seu aviário foram todos financiados e pagos por meio de parcelas ao capital industrial. Ele relatou o seguinte fato:

Nós temos que investir muito em equipamentos para atender o nível de produção que a empresa cobra a gente, e embora eu seja grato a Deus por existir essa atividade que proporciona o sustento da minha família, os investimentos que eu faço nela não compensam para a gente, pois é muito trabalho e só quem lucra é a empresa. (Camponês integrado à empresa *Frango Dourado*, 2020).

Dessa maneira, podemos constatar que, por mais que se invista, o dinheiro pago pela produção não compensa diante do trabalho que os camponeses possuem no processo de engorda das aves. Também foi observado, em campo, que esses trabalhadores adquirem dívidas elevadas para atender às imposições, ou às normas, sobretudo às que buscam aumentar a produtividade dos aviários, das empresas, pois sempre existe pressão por parte do capital industrial para aperfeiçoar os equipamentos produtivos utilizados nos aviários.

O preço final das aves de em cada lote é definido pela empresa com base em alguns fatores, como o peso médio e as condições físicas das aves. No preço definido pela empresa, já constam as despesas com materiais de limpeza, ração, remédios e financiamento de equipamentos destinados aos lotes. Em boa parte dos casos, constatamos que o preço de compra estabelecido pela empresa avícola era de R\$ 0,80. No entanto, também constatamos que algumas empresas chegam a pagar R\$ 0,50 (valor mais baixo) e outras R\$ 0,90 (valor mais alto) por cada frango. É válido salientar que, além dos gastos descontados pelas empresas, os camponeses ainda pagam água, energia, lenha e cama do lote, chegando a um custo mensal de R\$ 4.000,00 por lote.

Apesar dessas condições, a configuração do estabelecimento camponês demonstra que a terra é vista por eles, antes de qualquer atributo, como condição para a reprodução da vida. Em alguns estabelecimentos visitados, uma das normativas camponesas identificadas foi a de repassar os costumes de pai para filhos, de modo que os filhos continuem executando as atividades que antes eram desenvolvidas pelos pais, como uma maneira de sanar as necessidades mais imediatas da família e do próprio estabelecimento agrícola, ou seja, isso vai totalmente ao encontro de um projeto que vise à acumulação do capital, uma vez que a produção dentro dos estabelecimentos visa, principalmente, à reprodução da própria unidade familiar.

Desse modo, boa parte dos avicultores entrevistados, mesmo sendo integrada a uma empresa avícola, não deixou de cultivar feijão, nem mesmo de criar animais, como galinha caipira (solta durante o dia e à noite presa em viveiro), vaca, cavalo e bode (Figuras 18, 19 e 20), que, de certa maneira, garantem a proteína alimentar da família, mesmo com as proibições impostas pelas normativas sanitárias colocadas pelo Estado brasileiro. Um dos avicultores chegou a relatar que não se alimenta das galinhas que são destinadas à empresa a qual ele é integrado, “prefiro comer a galinha caipira, que come o milho que eu planto”. (Avicultor integrado à empresa *Frango Dourado*).

Figura 18 - Criação de aves soltas no quintal



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Figura 19 - Criação de gado em estabelecimento avícola



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Figura 20 - Plantação de palma e animal solto no “terreiro”



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Essas imagens demonstram, principalmente, que, além da produção da avicultura de corte nos estabelecimentos visitados, há uma parte do abastecimento e do atendimento às necessidades de consumo imediatas da família, que pode derivar de atividades que não têm necessariamente o objetivo primordial de obtenção de dinheiro ou capital, como as criações de galinha para fornecer carne e ovos, de gado para abastecimento de leite e a plantação de palma para alimentar os animais criados nos estabelecimentos. Isso faz parte do que Ianni (1985) chama de racionalidade camponesa, a qual se apoia em dois preceitos básicos: a garantia continuada da reprodução social da família e a posse sobre os recursos, fazendo com que a produção camponesa não seja movida pelo lucro, mas pela possibilidade de melhoria da própria família.

A racionalidade camponesa tem sofrido mudanças nas interações que estabelece com as concepções de mundo, com a produção científica e tecnológica e com as práticas culturais hegemônicas das sociedades capitalistas. As mudanças provocadas por tais interações apresentam graus de intensidade distintos, sendo que as inovações geradas pelos setores dominantes são adaptadas ou reelaboradas pelos próprios camponeses no sentido de se adequarem à sua racionalidade. (IANNI, 1985, p. 121).

É se pautando nessa lógica que entendemos o desenvolvimento do sistema capitalista no campo. Como visto, o capitalismo abre espaço para o aumento do trabalho familiar e camponês nas suas diversidades de formas, seja como “camponês proprietário, parceiro,

rendeiro ou posseiro”. (OLIVEIRA, 2005, p, 479). É dessa maneira que o capital se reproduz, de modo contraditório, para produzir mais capital, apropriando-se de relações de trabalho não capitalistas de produção, e assim abre espaço para que os camponeses produzam o seu território como norma.

Nesse processo de desenvolvimento da agricultura, o agente capitalista não necessita comprar força de trabalho para produzir matéria-prima para o setor industrial. Na verdade, o capital se utiliza das relações não capitalistas para não precisar remunerar trabalhadores assalariados. Sendo assim, ao se apropriar dessas relações, o capital recebe “uma parte do fruto do trabalho dos trabalhadores camponeses proprietários, parceiros, rendeiros ou posseiros, convertendo-o em mercadoria e, ao vendê-la, em dinheiro”. (OLIVEIRA, 2005, p. 479). Logo, o capital redefine, a partir das relações não capitalistas, a renda da terra pré-capitalista existente na agricultura, ou seja, as indústrias se apossam dessa renda e a transformam em renda capitalizada (OLIVEIRA, 2007).

Na área pesquisada, a maioria da força de trabalho empregada dentro dos aviários era da própria família, com exceção de alguns estabelecimentos que contratavam informalmente trabalhadores para ajudar durante o início do processo de engorda das aves. No que se refere à utilização da força de trabalho familiar, cabe destacar o papel exercido pelas mulheres, pois, além das atribuições como donas de casa, tais como fazer comida, arrumar a casa e lavar a roupa, elas ainda ajudam o marido na produção integrada das aves, haja vista que, principalmente no início do processo produtivo, isto é, quando os frangos estão nos seus primeiros dias de vida, há um revezamento entre os entes da família, incluindo a mulher (esposa), no que tange à supervisão dos pintos, dado que nessa fase eles precisam ser monitorados 24 horas por dia. Sobre esse processo, a esposa de um integrado à empresa *Empório do Frango* deu o seguinte depoimento: “Eu ajudo muito o meu marido, pois é do frango que vem o nosso sustento. Além de ter que fazer as coisas da casa, eu tenho que ajudar ele porque senão as coisas não saem como a gente planeja no final de cada lote”.

Nesse sentido, há, sem dúvida, uma sobrecarga em relação ao trabalho da mulher dentro do estabelecimento agropecuário. Ademais, entendemos que o sistema de integração é extremamente vantajoso para as empresas, dado que não é apenas o avicultor que firma parceria (formal ou informalmente) que empenha a sua força de trabalho no processo de crescimento do frango, mas, na maioria dos casos, a força de trabalho de toda a família camponesa é colocada à disposição da atividade avícola.

Além dessas normativas próprias do território normado do camponês que destacamos ao longo deste tópico, é importante também chamar a atenção para o fato de que a maioria dos

estabelecimentos visitados era composta por mais de um núcleo familiar. Em outras palavras, a partir do momento em que os filhos foram casando, o pai repassava alguns hectares de terra para que eles pudessem produzir e sustentar a família. Isso foi relatado por todos os camponeses, isto é, que as suas terras tinham sido repassadas pelo pai em vida ou como herança, o que se constitui como mais uma norma do campesinato.

Em linhas gerais, compreendemos que a monopolização do território camponês acontece de diversas maneiras, seja por meio do financiamento dos equipamentos, seja pela apropriação do trabalho não pago e pelas atividades desenvolvidas por esses sujeitos que não estão ligadas ao sistema de integração avícola.

O capital, por sua vez, ao não se responsabilizar pelos gastos trazidos, apropria-se da renda da terra dos camponeses, essa renda que “deriva exclusivamente da quantia de trabalho não pago contido nas matérias-primas a serem processadas sem, entretanto, ser proprietário da terra”. (PAULINO, 2003, p. 110). Assim, a renda da terra é apossada pelo capital industrial, quer seja pelo produto final no qual contém trabalho não pago das relações não capitalistas existentes nos estabelecimentos familiares, quer pelo não gasto com os materiais necessários para manter a produção. A monopolização do território, portanto, é

[..] um processo incrível de desenvolvimento da própria produção camponesa pelo capital para, inicialmente, fazer frente à pressão dos preços do arrendamento da terra. Depois, com o aumento da produtividade do trabalho camponês, esse processo procura, de um lado, continuar a reduzir os preços dos produtos agrícolas (uma vez que os preços crescentes do arrendamento, da terra e dos diversos meios de produção na agricultura têm criado problemas para o agricultor capitalista) e, de outro lado, aumentar a massa geral da produção de alimentos, sem com isso ter que remunerar esse produtor com um lucro médio, nos moldes capitalistas. (OLIVEIRA, 2007, p. 40).

Finalmente, entendemos que a recriação do campesinato vem se dando no âmbito desse processo contraditório promovido pelo sistema capitalista de produção por intermédio da sujeição da renda da terra e da subordinação camponesa ao capital. É bem verdade que, para ocorrer a recriação camponesa, deve existir a perda da autonomia, em parte, dos camponeses sobre os seus estabelecimentos, considerando que as normas determinadas pelas empresas ocasionam a sujeição da produção camponesa às ordens dos agentes capitalistas. Porém, é por meio desse processo que o campesinato se recria como uma classe social do capitalismo, submetendo-se às normas de acumulação do capital, mas não deixando de lado o seu modo de vida. Logo, a nosso olhar, ao monopolizar o território camponês, o capital industrial permite a construção do território como norma do campesinato no município de Pocinhos (PB).

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os fatores vivenciados pela reestruturação produtiva da agropecuária brasileira, a partir da segunda metade do século XX, trouxeram diversos impactos sociais, econômicos e culturais que acarretaram em novas dinâmicas territoriais por todo o Brasil. A inserção de novos insumos agrícolas, as mudanças nas relações de trabalho e a imposição de uma lógica produtivista no campo foram responsáveis, entre outras questões, por modificar a forma como o território é utilizado. Essas modificações, por sua vez, são comandadas, sobretudo, por uma lógica mercadológica que busca homogeneizar todas as formas do fazer a partir das técnicas produtivas. Entretanto, os impactos decorrentes do período da globalização da econômica não incidem de maneira homogênea por todos os lugares do território brasileiro. Na realidade, o que se verifica é que ao mesmo tempo em que as diversas atividades econômicas incorporam ações que visam à universalização do modo de fazer, também é possível verificar resistências que se dão na forma de produzir em um determinado lugar.

A avicultura brasileira não está fora desse processo, muito pelo contrário, o Brasil, como um dos maiores produtores de carne de frango do mundo, teve de adequar as suas normativas, tanto as de Estado como as de mercado, para atender aos interesses sociais e comerciais pertinentes à atividade avícola. Na área de estudo, a cadeia produtiva de frango de corte vem se territorializando por meio do sistema de integração vertical, esse que se caracteriza por fornecer todos os suplementos necessários para o processo de engorda dos frangos por meio do financiamento, que é descontado no preço final de cada lote dos produtores avícolas. Essa forma de integração é tão importante para fomentar a produção de diversas cadeias produtivas no campo, que no ano de 2016 resultou na Lei nº 13.288, a qual põe em papel a necessidade de regularizar os contratos de integração entre os produtores e as empresas integradoras, colocando direitos e deveres para ambas as partes.

Dentro dessa norma regulatória, são colocadas algumas temáticas. Nesse sentido, ganha relevância, dentro do processo de engorda dos frangos, seguir as regulamentações sanitárias, trabalhistas e ambientais contidas na lei de parcerias e integração. No entanto, o arcabouço normativo posto para avicultura vem se territorializando de diversas formas pelo território brasileiro. No município de Pocinhos (PB), onde a pesquisa foi realizada, as normativas que são postas tanto pelos agentes ligados ao mercado quanto pelos diversos entes da federação brasileira, vêm se materializando de modo muito particular, sendo responsável, inclusive, por promover dinâmicas para além das delimitações do campo desse município.

Em decorrência da ampliação dos níveis de exigências dos agentes produtivos da cadeia

avícola de frango, observamos que o município de Pocinhos, especificamente a cidade, vem incorporando cada vez mais, no setor terciário da economia, lojas que buscam atender às demandas técnicas para equipar os aviários e outras atividades agropecuárias. Dentro desse contexto, há uma reorganização do comércio local, que possibilita o fortalecimento da relação cidade e campo desse município. Isso ocorre principalmente porque nele a avicultura de corte é a atividade econômica que possui maior destaque, de modo que a produção contida nessa área é considerada a maior do estado da Paraíba, fazendo com que diversos agentes de mercado busquem investir em equipamentos destinados a essa atividade e, assim, suprir as demandas da cadeia produtiva avícola do município de Pocinhos.

Mesmo contando com um comércio que pode fornecer desde os equipamentos mais simples aos mais sofisticados, a produção avícola de Pocinhos, em sua maioria, ainda se caracteriza pelo baixo nível técnico de seus galpões, haja vista que, em boa parte dos estabelecimentos visitados, a forma de produzir mais comum entre os avicultores se dava a partir do sistema manual, o qual demanda muito mais tempo dos sujeitos envolvidos nesse processo. Na nossa concepção, isso não apenas demonstra a pouca capacidade econômica de investimento desses produtores, mas, sobretudo, o fato de que a globalização da economia não ganha espaço em todos os lugares, pois a sua materialização depende da aceitação de fatores das diversas instâncias sociais.

Assim, percebemos que a normatização da avicultura no município de Pocinhos não efetiva concretamente as normativas colocadas pelos seus agentes: mercado e comércio. Isso decorre, em primeiro lugar, pelas condições econômicas dos produtores e também pela ausência de informação sobre as regulações que devem ser seguidas para os sujeitos que estão dentro do processo produtivo da avicultura de corte. Há, no município de Pocinhos, ausência de fiscalização sobre a materialização de boa parte das normativas colocadas por esses agentes, principalmente as que foram formuladas pelo Estado brasileiro. Em contrapartida, observamos que, mesmo os produtores introduzindo ações que visem a melhorar a produção nos aviários de maneira incipiente, as empresas integradoras se preocupam constantemente com os índices produtivos dos galpões e, conseqüentemente, fiscalizam se os produtores estão seguindo os preceitos que visam a aumentar a produtividade avícola.

Por seu turno, ao fiscalizarem de maneira mais efetiva as normativas impostas pelo mercado para atender à necessidade produtiva do capital industrial, as empresas integradoras acabam precarizando a vida dos produtores integrados a ela, colocando metas produtivas que acabam fazendo com que os avicultores fiquem, em alguns momentos, 24 horas do dia trabalhando nos aviários.

Além disso, algumas empresas avícolas que atuam no município de Pocinhos ainda não formalizaram o contrato como os seus integrados, deixando-os em total situação de instabilidade social e econômica, uma vez que, para eles, a avicultura representa a principal fonte de renda para o sustento da família e, sem a formalização dos contratos, esses sujeitos não possuem boa parte dos seus direitos atendidos pela empresa a qual eles estão integrados. Cabe salientar, ainda, que essa não formalização acarreta a falta de comprometimento do capital industrial com as suas responsabilidades no processo de engorda dos frangos.

Por fim, salientamos que, mesmo com as diversas barreiras para concretizar o território normado da avicultura no município de Pocinhos, constatamos que os camponeses possuem uma relação com a terra muito forte. Esses sujeitos acabam construindo o seu próprio território como norma, pautando-se na sua cultura e em suas relações de parentesco.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M. C. de. **A questão do território no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1995.
- ANDRADE, Manuel Correia de. **A terra e o homem no Nordeste**. 4. ed. São Paulo: Livraria Ciências Humanas, 1980.
- ANTAS JR., R. M. **Território e regulação**: espaço geográfico como fonte material e não-formal do direito. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2005.
- ANTUNES, R. I. **A Dialética do Trabalho**: escritos de Marx e Engels. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- BECKER, B; GOMES, P. C. C. Meio Ambiente: Matriz do Pensamento Geográficos. In: VIEIRA, P.F. e MAIMON, D. (Org.) **As Ciências Sociais e a Questão Ambiental: Rumo Interdisciplinaridade**. Belém: APED Editora, UFPA/NAEA, 1993.
- BOMFIM, N. R. **Noção social de território**: em busca de um conceito didático em geografia: a territorialidade / Natanael Reis Bomfim. - Ilhéus : Editus, 2009. 101p.
- BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). **Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986**.
- BRASIL. **Portal da Legislação Federal**. Disponível em <
<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>>.
- BURITI, M. M. S. **Dinâmicas Territoriais e Interações Espaciais**: o circuito espacial produtivo da avicultura de corte no município de Pocinhos-PB. Dissertação de Mestrado. Geografia. UFPB. João Pessoa, 2016.
- CASTRO, I. E. de. **Entre a política e nova agenda da geografia**. Revista Continentes, Rio de Janeiro, n. 7, 2015. p. 9- 35.
- CHAYANOV, A. La organización de la unidad económica campesina. Buenos Aires: Nueva Visión, 1974.
- CHAYANOV, A. Sobre a teoria dos sistemas econômicos não capitalistas. In: GRAZIANO DA SILVA, José; STOLCKE, Verena (Org.). **A questão agrária**. São Paulo: Brasiliense, 1981, p.134-163.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília, DF: **Senado Federal**: Centro Gráfico, 1988.
- CROCETTI, S. Z. Gestão, globalização e território usado. Revista CaderNAU: Porto Alegre. V.5 n.1, 2012.p. 1-26.
- CRUZ, R. C. A da. Dimensão Social da Questão Ambiental: contribuições da obra do prof. Milton Santos à compreensão do espaço geográfico. São Paulo: **Geousp**, n. 3, p. 09-12, 1998.

- DELGADO, G. C. **Capital financeiro e agricultura no Brasil**. São Paulo: Ícone/EDUnicamp, 1985.
- DIEGUES, A. C. S. **O mito da natureza intocada**. São Paulo: HUCITEC, 1995.
- ELIAS, D. Expansão do Meio Técnico-científico-informacional. In: Carlos, Ana Fani Alessandri. (Org.). **Ensaio de Geografia Contemporânea - Milton Santos, obra revisada**. 1ªed.São Paulo: Hucitec, 1996, v, p. 210-219.
- ELIAS, D. Globalização e fragmentação do espaço agrícola no Brasil. In: **VIII Colóquio Internacional de Geocrítica: Geografia histórica e história del territorio**, 82 2006, Cidade México. Revista Scripta Nova. Barcelona: Universidade de Barcelona, 2006.
- ELIAS, D. Globalização, agricultura e urbanização no Brasil. Acta Geográfica (UFRR). v. 1, p. 13-32, 2013. ELIAS, Denise. Reestruturação Produtiva da Agropecuária. In: ELIAS, Denise. **Globalização e Agricultura**. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2003, p. 56-111.
- ELIAS, D. Territorialização do Capital no Espaço Agrário Cearense. **Geografia** (Rio Claro), Rio Claro, São Paulo, v. 30, n.2, p. 223-241, 2005.
- ESPÍNDOLA, J. C. A trajetória do progresso técnico na cadeia produtiva de carne de frango do Brasil. **Geosul**: Florianópolis. v. 27. n. 53. 2012. p. 89-113.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. 1991. 9 ed., Petrópolis, Vozes.
- FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. 35. ed. São Paulo: Companhia editora nacional, 2005.
- GEBLER, L; PALHARES, J. C. P. **Gestão ambiental na agropecuária** - Brasília, DF : Embrapa Informação Tecnológica, 2007. 310 p.
- GORENDER, J. Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro. In: STÉDILE, J. P. (Org.). **A Questão Agrária Hoje**. Porto Alegre: Ed. Da Universidade/UFRGS, 1994. 322p.
- GRAZIANO DA SILVA, J. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas: UNICAMP/IE., 1996.
- GRAZIANO DA SILVA, J. Questão agrária, industrialização e crise urbana no Brasil: uma introdução à obra de Ignácio Rangel. In. RANGEL, Ignácio. **Questão agrária, industrialização e crise urbana no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2000.
- GUIMARÃES, A. P. Quatro séculos de latifúndio – 1963. In STÉDILE, J. P.(Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate tradicional – 1500-1960**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2005.

- HAESBAERT, R. **Território e Multiterritorialidade**: um debate. Revista GEOgraphia. Rio de Janeiro, n. 17, 2007. p. 19- 46.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa Agrícola Municipal 2018**. Disponível em:< <http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em 20/06/2020.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa Pecuária Municipal 2018**. Disponível em:< <http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em 20/10/2019.
- KAUTSKY, K. **A questão agrária**. São Paulo: Nova Cultural, 1986.
- LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Editora Atlas, 1996.
- LEFEBVRE, H. **La production de l'espace**. Paris: Éditions Anthropos. 1981.
- LENIN, V. **O desenvolvimento do capitalismo na Rússia**. O processo de formação do mercado interno para a grande indústria. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- LESSA, S. Mundo dos homens: trabalho e ser social. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. 254 p.
- MARTINS, José de Souza. Expropriação e violência: A questão política no campo. Hucitec, São Paulo, 1980.
- MENDONÇA, F. Geografia Socioambiental. São Paulo: **Terra Livre**, n.16. p. 139-158, 2001.
- MIZUSAKI, M. Y. Reestruturação produtiva na avicultura em Mato Grosso do Sul. **Geosul**: Florianópolis, v. 22, n.44, p.135-154, 2007.
- MOREIRA, E; TARGINO, I. **Capítulos de Geografia Agrária da Paraíba**. João Pessoa: Editora Universitária da Paraíba, 1997.
- MOREIRA, E; TARGINO, I. De território de exploração a território de esperança: organização agrária e resistência camponesa no semi-árido paraibano. **Revista Nera - Presidente Prudente**. V.10. n. 10. Jan-Jun-2007. p. 72-93.
- MOREIRA, E; TARGINO, I. Espaço, capital e trabalho no campo paraibano. **Revista ANPEGE**, v. 7, n.1, 2011, p. 147-160.
- MÜLLER, F. Teoria estruturante do Direito. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.
- OLIVEIRA, A. U. Modo Capitalista de Produção, Agricultura e Reforma Agrária. 1ª. ed. São Paulo: FFLCU/LABUR EDIÇÕES, 2007. v. 1. 184p.
- OLIVEIRA, A.U. Agricultura brasileira transformações recentes. In: ROSS, J.L.S(Org). **Geografia do Brasil**. 5ª. Ed. rev. ampl. São Paulo: EDUSP, 2005, p465-534.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A agricultura camponesa no Brasil. 3 ed. São Paulo: Contexto, 1997.

- OLIVEIRA, F. de. A economia brasileira: crítica à razão dualista. Estudos Cebrap, nº 02, São Paulo, S/d. Disponível em: www.cebrap.org.br/v2/files/upload/biblioteca_virtual/a_economia_brasileira.pdf. Acessado em: 26.06.2021.
- PALHARES, J. C. P. Impacto ambiental da produção de frangos de corte - revisão do cenário brasileiro. In: Julio C. P. Palhares; Airton Kunz. (Org.). **Manejo ambiental na avicultura**. 1 ed. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, v. 1, p. 11-34, 2011.
- PAULINO, E. T. **Por uma geografia dos camponeses**. UNESP. São Paulo, 2006.
- PEREIRA, M. A; DOLCI, L. N; COSTA, L. S de. O sentido do trabalho na crise estrutural do capital. **Rebela**. Santa Catarina, v.6. n. 2. 2016. p. 411-429.
- PINTO, M. N. Contribuição ao estudo da influência da lavoura especulativa do sisal no Estado da Bahia. **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, v.31, n.3, p.3-102, jul/set.1969.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. (2004), “Geografia da riqueza, fome e meio ambiente: pequena contribuição crítica ao atual modelo agrário/agrícola de uso dos recursos naturais”, **Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis**, 1(1), 1-55.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. **Os (des)caminhos do meio ambiente**, 14. ed.- São Paulo: Contexto, 2006. (Temas aruaís).
- PRADO JÚNIOR, C. **A Revolução Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1966.
- PRADOJÚNIOR, C. Formação do Brasil Contemporâneo. 12ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1972.
- RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática. 1993.
- RIZZI, A. T. **Mudanças tecnológicas e reestruturação da indústria agroalimentar**: o caso da indústria de frangos no Brasil. Tese (Doutorado em Economia) –Instituto de Economia, UNICAMP. Campinas, 1993.
- ROSA, Wagner José. O campesinato como modo de vida. In. Revista Trilhas da História. Três lagoas, v. 1, n. 2 Jan-Jun. 2012. p. 98-107.
- SALVADOR, D. S. C. O. A Geografia e o método dialético. **Sociedade e Território** (Natal), v. 24, p. 97-114, 2012.
- SANTOS, A. U dos. **Logística empresarial**: análise da atividades logísticas das empresas que formam a avícola Azeven no estado da Paraíba. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Campina Grande. 2014.
- SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**: técnica, tempo, razão e emoção. 4. Ed. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo. 2017.

- SANTOS, M. A questão do meio ambiente: desafios para a construção de uma perspectiva transdisciplinar. Salvador: **GEOTextos**. v. 1, n.1. p. 139-151, 2005.
- SANTOS, M. **Da totalidade do lugar**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.
- SANTOS, M. **Desafio do ordenamento territorial**: “O pensamento”. Fotocópia do original, 1994.
- SANTOS, M. **Espaço e Método**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.
- SANTOS, M. **Metamorfoses do espaço habitado**. São Paulo: Hucitec, 1988.
- SANTOS, M. **O retorno do território**. In: OSAL: Observatório Social de América Latina. Ano 6 no. 16 (jun. 2005-). Buenos Aires: CLACSO, 2005.
- SANTOS, M. **Por uma Geografia Nova**: São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.
- SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único a consciência universal. 5 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SANTOS, M. **Técnica, espaço, tempo**: globalização e meio técnico-científico-informacional. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1998.
- SANTOS, M. Território e sociedade: entrevista com Milton Santos. Entrevistadores: Odete Seabra, Mônica de Carvalho e José Corrêa Leite. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.
- SANTOS, M; SILVEIRA, M. L. **Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. 10 ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SANTOS, M; SILVEIRA, M. L. **O Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. 5 ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. **GEOgraphia**. PPGEU-UFF/EGG. Niterói/RJ, ano 1, n1. p. 07-13, jun/dez. 1999.
- SANTOS, M. **Espaço Dividido**: os dois circuitos da economia dos países subdesenvolvidos. Rio de Janeiro: Hecitec, 1979.
- SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território** – 2ª. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- SARAIVA, I. L. M. **Cooperativa de sisal Sociedade Anônima**. Campina grande: Ufpb, 1981. Dissertação.
- SILVA, M. G, ARAÚJO, N. M. S., & SANTOS, J. S. (2012). "Conscious consumption": ecocapitalism as ideology. **Revista Katálysis**, 15(1), 95, Florinópolis, 2012.

- SILVEIRA, M. L. El território usado, un caleidoscópico de divisiones del trabajo. **Revista Geografía Sur**. Concepcion, 2014. p. 15-34.
- SILVEIRA, M. L. Território usado: dinâmicas de especialização, dinâmicas de diversidade. **Ciência Geográfica**, v. XV, p. 4-12, 2011.
- SILVERA, R. L. L da; SOUZA, M. B de. **Norma e território: contribuições multidisciplinares**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2017.
- SOUSA, Bruna Nogueira Ferreira de. **Reestruturação Socioespacial da Avicultura no Ceará. Dissertação de Mestrado**. Geografia. UECE. Fortaleza, 2017.
- SOUZA, M. A. A de. Meio ambiente e desenvolvimento Sustentável. Natal: **Cronos**, v. 10, n.2, p. 101-117, 2009.
- SOUZA, M. L. **Os Conceitos Fundamentais da Pesquisa Sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2018.
- TAVARES, E. S. B. **Usos do território e rede urbana potiguar**. 2017. 448f. Tese (Doutorado em Geografia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.
- TOFFLER, Alvin. **A terceira onda**. Tradução João Távoa. 4 ed. Rio de Janeiro, RJ: Record, 1980.
- UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA. **Protocolo de Boas Práticas de Produção de Frango**. 2008.
- UNIÃO BRASILEIRA DE AVICULTURA. **Protocolo de Boas Práticas de Produção de Frango**. 2009.
- VEYRET, Y. **Géo-environnement**. Paris: Sedes, 1999.
- VIEIRA, N. M; DIAS, R. S. Uma abordagem sistêmica da avicultura de corte na economia brasileira. In: **Sober**. Ribeirão Preto, 2005. Disponível em Acesso em: 14 abr. 2018.
- WOLF, E. **Sociedades Camponesas**. Rio de Janeiro: Zahar Editora. 1976.

APÊNDICE A - ENTREVISTA DESTINADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS (PB)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Entrevista destinada à Secretaria de Agricultura do município de Pocinhos (PB)

- 1- Qual a história do município com a produção do sisal?
- 2- Qual a história do município com a atividade avícola integrada?
- 3- Quantos estabelecimentos integrados a produção da avicultura de corte existem no município?
- 4- Quais as empresas avícolas que operam no município?
- 5- Existe ações da prefeitura para atrair as empresas avícolas para Pocinhos?
- 6- A prefeitura realiza o Cadastro Ambiental Rural dos integrados avícolas?
- 7- Quais as exigências da prefeitura para que um agricultor/empresário instalar em seu estabelecimento um aviário?
- 8- Como vem se dando o processo de fiscalização ambiental e sanitária nos estabelecimentos rurais que trabalham com avicultura de corte tecnificada no município de Pocinhos?
- 9- Quais as ações da prefeitura para mitigar os efeitos danosos causados ao meio ambiente pela produção avícola no município?
- 10- Quais são as áreas que apresentam a maior produção para avicultura de corte (comunidades ou maiores produtores de Pocinhos)?

Nome do representante municipal que respondeu às perguntas:

Cargo que ocupa na prefeitura:

Obrigado pela participação!

APÊNDICE B - ENTREVISTA DESTINADA À PB AVICAMP

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Entrevista destinada a PB AVICAMP

- 1- Qual o ano de fundação da loja?
- 2- Por que a escolha do município de Pocinhos para instalar a loja?
- 3- A loja realiza algum serviço além de vender produtos para avicultura de corte?
(Construção de galpões, por exemplo)
- 4- Para quais municípios a empresa já distribuiu produtos destinados à construção ou manutenção de aviários?
- 5- Qual município mais realiza compra de equipamentos para produção da avicultura de corte?
- 6- Quais são os produtos destinados a avicultura de corte que a loja oferece?
- 7- Os equipamentos que a loja vende são fornecidos por quais empresas?
- 8- Quais meios de transporte a loja dispõe para realizar a entrega dos produtos?
- 9- Dentro do município de Pocinhos, quais são os avicultores que mais realizam compra na loja, os ligados a Guaraves, Azevem ou a Frango Dourado?

**APÊNDICE C - ENTREVISTA DESTINADA ÀS EMPRESAS AVÍCOLAS
ATUANTES NO MUNICÍPIO DE POCINHOS (PB)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



**Entrevista destinada as empresas avícolas atuantes no município de Pocinhos
(PB)**

- 1- Fale sobre a história da empresa.
- 2- Em que ano a empresa começou atuar no município de Pocinhos (PB)?
- 3- Fale do papel do município de Pocinhos para empresa.
- 4- Qual a importância da empresa para o município de Pocinhos?
- 5- A empresa tem quantos produtores integrados?
- 6- Quantos produtores integrados estão localizados no município de Pocinhos (PB)?
- 7- Como funciona o sistema de integração da avicultura de corte da empresa?
- 8- Qual o perfil dos produtores integrados a empresa?
- 9- Quais as exigências para que os produtores participem do sistema de integração da empresa?
- 10- Há exigências realizadas pelo mercado consumidor brasileiro para adquirir os produtos da empresa?
- 11- A empresa exporta os seus produtos para fora do país? Quais países? Quando iniciou?
- 12- Quais as exigências que o mercado consumidor de outros países fazem para comprar o produto da empresa?
- 13- Qual a visão de sustentabilidade ambiental da empresa?
- 14- A empresa possui alguma política ambiental para as granjas dos seus integrados?
- 15- A empresa segue quais normas ISO relacionadas ao cuidado com o meio ambiente?
- 16- Quais as normas institucionais (federal, estadual e municipal) ambientais colocadas para os integrados da empresa?
- 17- A empresa realizar alguma ação junto aos seus integrados para mitigar os efeitos negativos ao meio ambiente?

- 18- A empresa já recebeu algum certificado pela sua gestão ambiental e a dos seus integrados? Quais?
- 19- Quais são as orientações da empresa aos seus integrados em relação ao manejo e descarte da produção avícola?
- 20- A empresa realiza fiscalização para verificar se os seus integrados estão seguindo as normativas que visam mitigar os efeitos danosos ao meio ambiente? Qual frequência?
- 21- Existe alguma parceira da empresa com a prefeitura de Pocinhos (PB) para diminuir os impactos da avicultura ao meio ambiente?